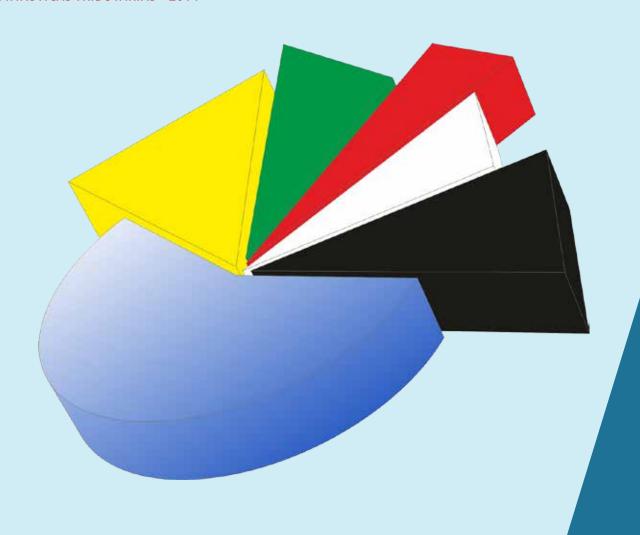


Anuário ESTATÍSTICO ESTATÍSTICAS TRIBUTÁRIAS - 2014







FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Anuário Estatístico 2014 Edição 0, 2013 - 2014

PROPRIEDADE

Autoridade Tributária de Moçambique Av. 25 de Setembro, n° 1235, Maputo Telefone: + 258-21 344 200

PRESIDENTE

Amélia Tomás Muendane Nakhare

EDIÇÃO/PRODUÇÃO

Aurélio M. A. Da Barca, Filipe Moisés Uamba, Nilsa Nhamazane e Avelino Macuácua Direcção de Previsão e Análise de Receita Divisão de Estatística

REVISÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

Horácio Simão, Aníbal Balango e Romano Manhique

COLABORAÇÃO

Direcção Geral dos Impostos (DGI)
Direcção Geral das Alfândegas (DGA)
Direcção de Auditoria e Fiscalização Tributária (DAFT)
Direcção de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC)
Janela Única Electrónica (Mcnet __JUE)
Instituto Nacional de Estatística (INE)
Banco de Moçambique (BM)
Divisão de Previsão e Análise de Receita

DESIGN E GRAFISMO

Benedito Chivure

DIFUSÃO

Gabinete de Comunicação e Imagem

TIRAGEM

1500 Exemplares



t

Tonelada

Abreviaturas /Siglas

Importação
Importação Temporária
Reimportação
Autoridade Tributária de Moçambique
Cost Insurance & Freight
Direcção da Área Fiscal
Direcção de Serviços de Auditoria e Fiscalização Tributária
Direcção de Auditoria, Inteligência e Investigação
Direcção de Serviços de Contencioso Tributário
Direcção Geral das Alfândegas
Direcção Geral de Impostos
Direcção Nacional de Contabilidade Pública.
Divisão de Previsão e Análise da Receita
Divisão de Reembolsos de Impostos sobre o Rendimento
Divisão de Reembolsos do Imposto sobre o Valor Acrescentado
Direcção de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação
Documento Único
Depósitos a Ordem
Estados Unidos da América
Exportação
Exportação Temporária
Exportação Temporária
Reexportação
Zonas Francas
International Monetary Fund
Instituto Nacional de Estatística
Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
Imposto Sobre o Valor Acrescentado
Juízo Privativo das Execuções Fiscais
Quilograma
Quilómetro
Quilómetro quadrado
Litro
Ministério da Economia e Finanças
Ministério de Planificação e Desenvolvimento
Mercado Cambial Interbancário
Metical de Moçambique
Número Único de Identificação Tributária
Produto Interno Bruto
Southern Africa Development Community
Sistema Interino de Cobrança de Receitas Trânsito



Tonelada-porto tp

Trading Information Management System Tonelada-quilómetro TIMS

tkm

Unidade de Grandes Contribuintes UGC USD Dólar dos Estados Unidos da América

ZAR Rand da África do Sul

W7 Armazém



Moçambique - 2014

Data da Independência Área (km2) População (1000 hab.) a/ Densidade populacional (hab/km2) Taxa de crescimento da população (%) a/ População urbana (1000 hab.) a/ Cidade Capital e população a/ (em milhares de habitantes) Língua oficial	25/06/1975 799, 380 25 042 31.3 2.7 7,905 Maputo 1,226 Português
Moeda e Inflação Moeda (MT) Taxa média de câmbio (2014) (MT/USD) Inflação anual (Homóloga) (%) Dez. 14/ Dez. 13	Metical 30.7 1.9
Principais produtos de exportação 2014 Algodão, Madeira, Energia eléctrica, Lingotes de alumínio, Gás natural, Areias pesadas, Carvão mineral, Açúcar e Tabaco	70.3%
Principais produtos de importação 2014 Gasóleo, Energia eléctrica, Automóveis, cereais, Medicamentos, Gasolina e Maquinaria	50.9%
Indicadores macro-económicos b/ PIB pm (preços correntes) (10^6 MT) 2013 PIB pm (preços correntes) (10^6 MT) 2014* Taxa de crescimento em volume 2014*	482,233 531,777 7.4%
Indicadores sociais Taxa de analfabetismo (%) a/ Esperança de vida ao nascer (anos) a/ Taxa de natalidade (per 1 000) a/ Taxa de mortalidade (per 1 000) a/ Mortalidade infantil (per 1 000) a/	49.9 53.5 39.9 12.7 80.9



Índice

Editorial	11
Introdução	12
I.Conjuntura económica 2014	13
II.Cadastro Fiscal	15
2.Registo de Contribuintes	15
2.1.Total de NUITs atribuídos antes e depois da criação da AT	15
2.2.Total de NUITs atribuídos por cada Região do País.	15
2.3.Total de NUITs atribuídos por Regime do IVA e do ISPC	16
2.4.Total de NUITs atribuídos por Sector de Atividade. II.Receita Global	17
III.Receita Global	18
3.Receita do Estado.	18
3.1.Receita Total do Estado.	18
3.2.Receita Total do Estado arrecadada por cada área operacional (DGI e DGA).	23
3.3.Rácio Fiscal (Receita Total em Percentagem do PIB).	24
3.4.Contribuição dos Principais Impostos na Receita Total do Estado.	24
3.5.Análise da Receita por grupos de Impostos.	26
3.5.1.Imposto Sobre Bens e Serviços (IVA, Direitos Aduaneiros e ICE)	26
3.5.2.Imposto Sobre Rendimentos (IRPS e IRPC)	27
3.6.Receita por Sector da Actividade	28
3.7.Receita Colectada nos Mega Projectos	31
IV.Comercio Externo	33
4.Exportações e Importações	33
4.1.Volume de Exportações (FOB).	33
4.2.lmportações	39
4.2.1.Receita Aduaneira	42
V.Benefícios Fiscais	48
5.lsenções Fiscais	48
5.1.lsenções Fiscais na Importação	48
5.2.lsenções Fiscais nas transações internas.	52
VI.Reembolsos	54
6.Reembolso	54
6.1.Reembolsos dos Impostos Sobre Rendimentos (IRPC e IRPS)	54
6.2.Reembolso dos Impostos Sobre Bens e Serviços (IVA)	55
VII.Auditoria e Fiscalização	57
7. Auditoria e Fiscalização	57
7.1.Auditoria e Fiscalização nas transações internas	57
7.2.Auditoria e Fiscalização Externa (Pós-desembaraço Aduaneiro)	59
VIII.Contencioso	60
8.Contencioso Fiscal	60
ANEXOS	62
Anexo 1 - Total de NUITs atribuidos por DAFs em 2013 - 2014	62
Anexo 2 - Receita Programada e Cobrada nos em milhões de meticais por imposto (2010 -2014)	64



Anuário ESTATÍSTICO 8

Anexo 3 - Grau de realização e Contribuição por Imposto (2010 — 2014)	66
Anexo 4 - Taxa de Crescimento e Rácio Fiscal da Receita em percentagem por Imposto 2010 - 2014	68
Anexo 5 - Receita dos Megaprojectos por imposto em milhões de meticais (2013 - 2014)	70
Anexo 6 - Valor das Isenções nas transações internacionais via JUE por código CPA em milhões de Meticais. (2013 -	-
2014)	71
Anexo 7. LEGISLAÇÃO	73
Anexo 7. 1. Legislação Geral	73
Anexo 7.2. Legislação Fiscal	74
Anexo 7.3. Legislação Aduaneira	76
ANEXO 8. Notas Explicativas	79



Tabelas

Tabela 1 - Total de NUIT atribuídos por região do país e a respectiva taxa de crescimento em percentagem. (2013 — 2014)	16
Tabela 2 - Total de NUIT atribuídos por regime do IVA e a respectiva Taxa de Crescimento (2013 — 2014)	17
Tabela 3 - Total de NUIT atribuídos por regime do ISPC (2013 - 2014)	17
Tabela 4 — Total de NUIT atribuídos por Sector de Actividade e a respectiva Taxa de Crescimento (2013 — 2014)	17
Tabela 5 — Receita Total arrecadada por Imposto em milhões de meticais.	18
Tabela 6 - Evolução da Cobrança da Receita do Estado por DAF (2010 — 2014)	20
Tabela 7 — Peso da Cobrança da Receita por DAF na Receita do Estado (2010 — 2014)	21
Tabela 8 — Taxa de Crescimento da Cobrança da Receita do Estado por DAF (2010 — 2014)	22
Tabela 9 - Receita do Estado em milhões de meticais por área operacional (2010 — 2014)	23
Tabela 10 - Receita Colectada pelos Impostos Sobre Bens e Serviços em milhões de meticais (2013 -2014)	27
Tabela 11 — Receita Cobrada nos Impostos Sobre Rendimento (2013 — 2014)	28
Tabela 12 - Receita colectada por Sector de Actividade (2010 — 2014)	29
Tabela 13 - Receita colectada por Imposto, nos diferentes Sectores de Actividade (2013 — 2014)	30
Tabela 14 - Receita colectada por cada Sector dos Megaprojectos (2013 - 2014)	32
Tabela 15 - Receita colectada nos Mega projectos em milhões de meticais por Imposto (2013 — 2014)	33
Tabela 16 - Volume de Exportações por Pais de destino em milhões de meticais (2013 — 2014)	34
Tabela 17 - Volume de Exportações em milhões de meticais para SADC (2013 e 2014)	36
Tabela 18 - Volume de Exportações em milhões de meticais por Capítulo da Posição pautal (2013-2014)	38
Tabela 19 - Volume de Importações por País de origem (2013 — 2014)	40
Tabela 20 -Volume de Importações a nível da SADC (2013 — 2014)	41
Tabela 21- Volume de Importações, Taxa de Crescimento e a Contribuição de cada Capítulo da P. Pautal na Receita (2013 -2014)	43
Tabela 22 - Contribuição de cada Capitulo da P. Pautal na Receita Aduaneira por Imposto (2013 — 2014)	46
Tabela 23 - Peso da Receita Aduaneira na Receita do Estado e no PIB (2013 — 2014)	48
Tabela 24 - Volume de Importações e o valor total isento em milhões de meticais por Capítulo da Posição Pautal via JUE	49
Tabela 25 - Impacto dos Benefícios fiscais na Receita Aduaneira e na Receita Total do Estado por Imposto Via JUE (2013-2014)	51
Tabela 26 — Valor das Isenções em milhões de meticais por sector de actividade (2013 — 2014)	52
Tabela 27 - Número de Solicitações e os Valores reembolsados em milhões de meticais (2010 — 2014)	54
Tabela 28 - Variação anual dos Valores reembolsados (2010 — 2014)	54
Tabela 29 - Evolução do IVA reembolsado em mil de meticais por sector de actividade (2010 — 2014)	55
Tabela 30 - Peso do IVA reembolsado no total Colectado e na Receita total (2010 — 2014)	55
Tabela 31 - Matéria colectável e a Receita devida por Imposto em milhões de meticais (2010 — 2014)	57
Tabela 32 - Receita Recuperada (cobrada) por Imposto pela Auditoria interna (2010 — 2014)	58
Tabela 33 - Evolução da Auditoria e Fiscalização pós desembaraça (2010 — 2014)	59
Tabela 34 - Evolução dos Processos do Contencioso Fiscal (2010 — 2014)	60
Tabela 35 — Evolução dos Processos Executados (2010 — 2014)	61





Gráficos

Grafico 1. Indice da commodifies (2005 =100)	13
Gráfico 2. Variações percentuais do PIB a preços constantes de 2009	14
Gráfico 3 — Evolução do NUIT atribuído antes e depois da criação da AT (1999-2005 e 2006 -2014)	15
Gráfico 4 - Taxa de crescimento de NUIT atribuídos por cada região do país (2013 — 2014)	16
Gráfico 5 — Nível de Cobertura da Receita Total Cobrada no Orçamento Geral do Estado (2010 — 2014)	19
Gráfico 6 - Contribuição de cada área Operacional na Receita Total do (2010 -2014)	23
Gráfico 7 - Rácio Fiscal e o Impacto das Mais-valias no período (2010 — 2014).	24
Gráfico 8 - Contribuição dos Principais Impostos na Receita Total (2013 e 2014).	25
Gráfico 9 - Nível de Fiscalidade dos Principais Impostos na Receita Total (2013 e 2014).	25
Gráfico 10 - Contribuição de cada grupo de Imposto na Receita Total do Estado (2013 — 2014)	26
Gráfico 11 - Evolução da Receita dos Impostos de Bens e Serviços em milhões de meticais (2010 — 2014)	27
Gráfico 12 -Evolução da Receita colectada nos Impostos Sobre Rendimentos em (2010 -2014)	28
Gráfico 13 - Contribuição dos Impostos Sobre Rendimento na Receita Total do Estado (2010 — 2014)	28
Gráfico 14 - Nível de Fiscalidade dos principais Impostos Sobre Rendimentos (2010 — 2014)	29
Gráfico 15 - Nível de Fiscalidade de cada Sector de Actividade (2013 e 2014)	30
Gráfico 16 - Contribuição de cada Sector de Actividade na Receita Total do Estado (2013 - 2014)	30
Gráfico 17 - Contribuição de cada Sector na Receita dos Megaprojectos (2013 — 2014)	31
Gráfico 18 - Nível de Fiscalidade de cada Sector dos Megaprojectos (2013 - 2014)	31
Gráfico 19 - Contribuição de cada Imposto na Receita dos Megaprojectos (2013 -2014)	32
Gráfico 20 - Volume de Exportações por cada um dos Principais Países de destino (2013-2014)	36
Gráfico 21 - Contribuição dos Principais Países de destino no Volume de Exportações (2013 — 2014)	36
Gráfico 22 - Contribuição dos Países da SADC no FOB em milhões de meticais e a respectiva taxa de crescimento (2013 — 2014)	37
Gráfico 23- Contribuição dos países da SADC no Volume de Importações e a respectiva taxa de Crescimento (2013 e 2014)	42
Gráfico 24 - Contribuição de cada Imposto na Receita Total Aduaneira (2013 — 2014)	45
Gráfico 25 - Contribuição dos principais Capítulos da P. Pautal na Receita Aduaneira (2013 — 2014)	45
Gráfico 26 - Os 10 Principais Capítulos de mercadorias segundo a Posição Pautal mais isentada na Importação via JUE	51
Gráfico 27 - Valor isentado em milhões de meticais dos principais tipos de importação com base no CPA (2013-2014)	52
Gráfico 28 - Impacto das Isenções internas, na Receita da DGI e na Receita do Estado (2013 — 2014)	53
Gráfico 29 - Nível de Cobertura do Reembolso do IRPS (2010 -2014)	54
Gráfico 30 - Nível de Cobertura do Reembolso do IRPC (2010 — 2014	55
Gráfico 31 - Variação dos Valores de IVA reembolsado (2010 -2014)	56
Gráfico 32 -Peso do Imposto devido em relação a Matéria colectável (2010 -2014)	57
Gráfico 33 - Peso da Receita Recuperada (cobrada) sobre a divida (2010 -2014)	58
Gráfico 34 - Peso da Receita Recuperada (cobrada) sobre a divida (2010 -2014)	59
Gráfico 35 - Variação da quantidade de Processos Instaurados e da Receita Recuperada (2010 -2014)	60
Gráfico 36 - Nível de Cobertura da Receita recuperada pelo Contencioso na Receita do Estado	61



Editorial



Amélia Tomás Muendane Nakhare PRESIDENTE DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOCAMBIQUE

A Autoridade Tributária publica a edição zero do Anuário Estatístico, nova designação do Boletim das Estatísticas Tributárias, naquilo que deveria ser a terceira edição deste. O objectivo é procurar padronizar os documentos estatísticos produzidos pelas instituições parceiras da AT.

A essência e horizonte da publicação mantêm-se porém inalteráveis, isto é, cobrem a informação estatística tributária de 2013 e 2014, realçando o contínuo incremento do rácio fiscal registado pelo país, que no último ano foi de 29,16% do PIB nominal, bem assim o crescimento nominal das receitas em 23,52%. Para alguns casos, de forma tornar a análise mais profícua e respondendo às solicitações do público interessado, o Anuário Estatístico comporta uma série de 5 anos como é o caso, por exemplo, da evolução do Cadastro fiscal, da Receita total, do desempenho no reembolso do IVA, IRPS e IRPC e da Auditoria e fiscalização.

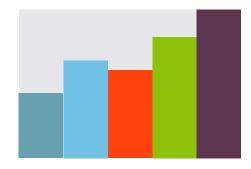
Durante este biénio, a contínua observância pela Autoridade Tributária dos indicadores de desempenho, a implementação das medidas de educação fiscal e o alargamento da base tributária representaram o alinhamento da política institucional com os desideratos da melhoria da execução fiscal e das prioridades do Governo, que se traduzem na contínua redução da dependência externa no Orçamento Geral do Estado e o desenvolvimento do capital humano, que congrega três valores importantes (i) o rendimento, (ii) educação de qualidade, e (iii) saúde e bem-estar.

A demanda dos produtos estatísticos da AT e as críticas construtivas feitas pelo exigente público consumidor de dados de informação estatística, desde académicos, gestores de negócios, pesquisadores, avaliadores de diversas tendências, consultores, investidores, entre outros obriga, que a edição subsequente 2014-2015 já esteja na forja e deverá ser obsequiada ao público no primeiro trimestre de 2017.

Pela Receita, Expansão e Integridade Todos Juntos Fazemos Moçambique Muito Obrigado Maputo, Setembro de 2015



Introdução



É missão da Autoridade Tributária, colectar receitas para financiar as actividades públicas, promovendo a eficácia, eficiência e equidade na aplicação da política tributária, incluindo a aduaneira garantindo uma maior comodidade e transparência aos contribuintes no cumprimento das suas obrigações, bem como proteger a economia e a sociedade.

. É neste espírito que a AT através da Direcção de Previsão e Análise de Receita, Divisão de Es tatística, com o propósito de contribuir com informação estatística tributária de qualidade e útil que possa ser disponível e acessível ao utilizador, vinha compilando as estatísticas tributárias que eram publicadas num Boletim Estatístico designado por BET.

A primeira edição do BET foi lançada em 2011 e agregou uma série de 5 anos desde 2006, ano da criação da AT até 2011 e em seguida 2012 - 2013. Dando continuidade e na necessidade de aprofundar mais as análises com vista a tornar a informação estatística mais fiável, a Divisão de Estatística propôs-se a produzir o Anuário de Estatísticas Tributárias O Anuário de Estatísticas Tributárias 2014 (AET 2014), edição zero, apresenta 7 capítulos que sumarizam as diferentes actividades desenvolvidas pela Autoridade Tributária no período 2013 e 2014. São capítulos desta edição zero do AET 2014, o Cadastro fiscal, a Receita Global, o Comércio Externo, os Benefícios fiscais, os Reembolsos, a Auditoria e Fiscalização e o Contencioso.

O AET 2014 traz informação estatística tributária de 2013 e 2014 e para alguns casos, de forma a tornar a análise mais profícua, traz uma série de 5 anos como é o caso por exemplo da evolução do Cadastro fiscal, da Receita total, do desempenho no reembolso do IVA, IRPS e IRPC, face as solicitações e da Auditoria e fiscalização.

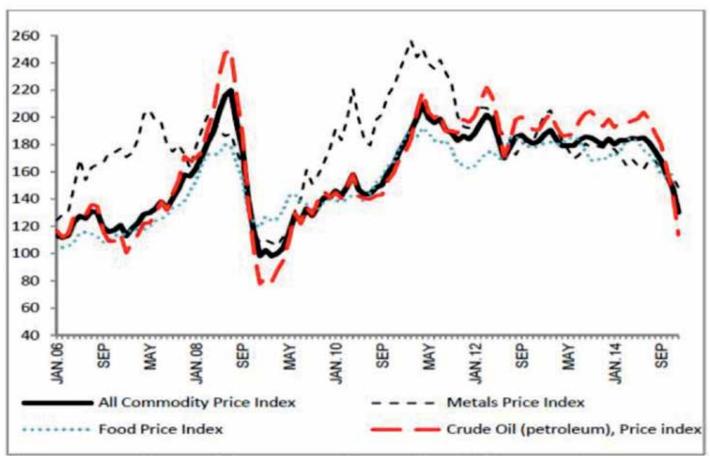
Cada Capítulo ou subcapítulo, é precedido por um texto de análise temática, acompanhado por tabelas e gráficos que permitem uma apreensão rápida da evolução dos indicadores, elaborado a partir da análise dos principais indicadores de cada Capítulo ou subcapítulo temático. Trata-se de uma análise global e integrante, consubstanciada nos dados disponibilizados na publicação e que visam proporcionar ao leitor/utilizador uma visão global da realidade nacional nos diferentes aspectos da tributação.



I. Conjuntura económica 2014

O ambiente económico mundial no último trimestre de 2014 foi marcado, pela evolução negativa dos preços das "commodities" (gráfico 1), pelo baixo ritmo da actividade económica, particularmente no Japão e nos mercados emergentes, pela queda no comércio mundial e pelo declínio das pressões inflacionárias e das taxas de desemprego. Estes eventos tenderam a tornar o desempenho económico desigual, particularmente porque com a queda acentuada dos preços do petróleo, desde meados do ano, compensou, por um lado, algumas fragilidades ao crescimento nas economias importadoras, mas por outro lado reduziu as perspectivas de crescimento para os países exportadores, com repercussões regionais significativas.

Gráfico 1 - Índice da commodities (2005 =100)

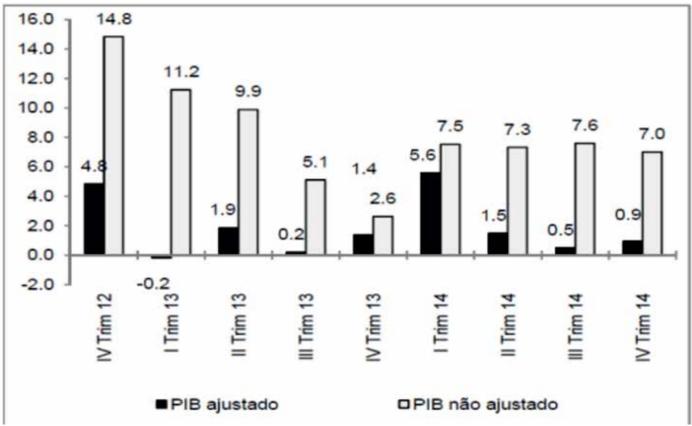


Fonte: INE/FMI

Em termos de conjuntura económica nacional, o país foi marcado por uma estabilidade de preços, com o indicador de inflação a apresentar-se abaixo das previsões feitas para o final do ano, em resultado de uma continuada desaceleração iniciada no segundo trimestre, associada à estabilidade do Metical, bem como à evolução dos agregados monetários, em linha com as previsões do programa, num contexto de crescente oferta de frutas, vegetais e leguminosas combinado com a queda dos preços internacionais das principais mercadorias de importação com impacto no cabaz de IPC da nossa economia. O PIBpm cresceu em 7,0% no último trimestre de 2014, suportado pelo crescimento da produção da indústria transformadora, pelo incremento da actividade do comércio, assim como pela evolução do ramo da extracção mineira que, apesar da queda dos preços no mercado internacional, mostrou-se um dos sectores mais dinâmicos da economia. Ao longo dos quatro trimestres do ano, assistiu-se a uma evolução estável do PIB, contrariamente a tendência decrescente registada no ano 2013 (ver gráfico 2).



Gráfico 2 - Indicadores do Comércio Externo



Fonte: INE

No contexto externo, o défice da conta corrente, quando incorporadas as transacções dos Megaprojectos melhorou em 7,3% em relação a 2013, com o saldo a representar 36,0% do PIB depois de 42,0% em 2013. No entanto excluindo os Megaprojectos, o défice da conta corrente deteriorou-se em 7,8% comparativamente a 2013, o equivalente a 27% do PIB, percentagem idêntica registada no ano transacto. Registou-se um défice da conta corrente de USD 5.797,2 milhões, correspondente a 36,2% do PIB. Relativamente às despesas correntes, denota-se uma melhoria na conta parcial de bens, decorrente da redução de grande magnitude das importações em relação as exportações, o que concorreu para que o défice da conta de bens em percentagem do PIB diminuísse em 4 pontos percentuais (pp).



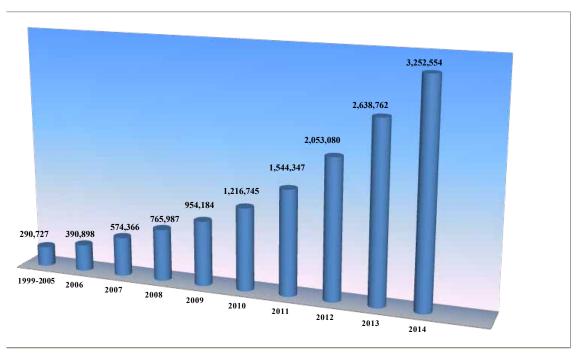
II.Cadastro Fiscal

2. Registo de Contribuintes

2.1 Cadastro Fiscal

A Base tributária entre o ano de 1999 e 2005 era composta por 290,727 contribuintes (singulares e colectivos) registados. Com a criação da Autoridade Tributária de Moçambique em 2006, o registo de contribuintes observou uma evolução considerável. Segundo o gráfico 3, até 2014 a Base Tributária tinha um total de 3,264,291 contribuintes singulares e colectivos registados. Esta evolução exponencial do registo dos contribuintes veio influenciar positivamente na colecta da Receita conforme denota-se no Capítulo II sobre a Receita Global

Gráfico 3 – Evolução do NUIT atribuído antes e depois da criação da AT (1999-2005 e 2006 -2014



Fonte: SICR Cadastro

2.2 Total de NUITs atribuídos por cada região do país.

O registo de contribuintes e a respectiva atribuição do Número Único de Identificação Tributária (NUIT) entre os anos 2013 e 2014 apresenta, no geral, uma variação positiva. Conforme a tabela 2, a taxa de crescimento do total de NUIT atribuído nas 3 regiões do país é de 8.45% e 34.98% para aqueles que declararam o início de actividades.

A maior concentração de registos e atribuição do NUIT verificou-se na Zona Sul do país com um total de 278,914 registos, dos quais, 2.86% iniciaram a actividade em 2013 e 306,056 NUITs em 2014, desses. Olhando para as três regiões do país verifica-se no gráfico 4 que, a maior taxa de crescimento de NUIT que declararam início de actividades está na região centro com 68.74% contra um decréscimo de 2.35% em relação ao total (singulares e colectivos), registado nesta zona do país.

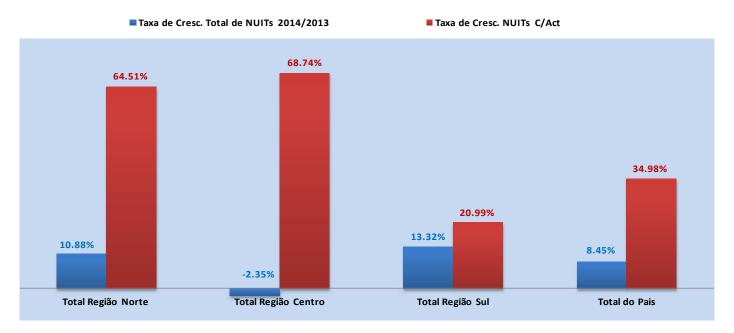


Tabela 1 – Total de NUIT atribuídos por região do país e a respectiva taxa de crescimento em percentagem. (2013 – 2014)

Regiões	Total 2013			Total 2014			Taxa de Cresc. (2014/2013)	
Ü	Sing./Colect.	C/Act	C/Act	Sing./Colect.	C/Act	C/Act	Sing./Colect.	C/Act
Total Região Norte	134,138	1,389	1.04%	148,738	2,285	1.54%	10.88%	64.51%
Total Região Centro	156,228	2,086	1.34%	152,564	3,520	2.31%	-2.35%	68.74%
Total Região Sul	278,914	7,970	2.86%	316,056	9,643	3.05%	13.32%	20.99%
Total Geral	569,280	11,445	2.01%	617,358	15,448	2.50%	8.45%	34.98%

Fonte: SICR Cadastro

Gráfico 4 - Taxa de crescimento de NUIT atribuídos por cada região do país (2013 – 2014)



2.3 Total de NUIT atribuídos por Regime do IVA e do ISPC

De 2013 para 2014, a atribuição do NUIT por regime do IVA apresentou uma evolução na ordem de 27.39% para os singulares e 24.28% para os colectivos. Realçar um crescimento notável para o regime do ISPC que esteve com 1,284 NUIT singulares atribuídos em 2013 e 2,165 NUIT para o ano seguinte, como pode se observar na Tabela 2.

Para o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, em 2013 foram atribuídos 21,577 NUIT e em 2014 fixou se em 20,196 NUIT, o que representa um decréscimo em 6,40%. A região Centro em 2014 liderou com 8,636 NUIT, comparado com as restantes zonas do país, conforme ilustra a tabela 3.

Analisando a atribuição do NUIT por sector de actividade, nota-se que, dos 3,488 novos registos colectivos, 1394 NUIT foram atribuídos no sector de prestação de serviços. Segundo a tabela 4 constata-se que de 2013 para 2014, a taxa de crescimento situou se em de 80% para os colectivos e 12% singulares.



Tabela 2- Total de NUIT atribuídos por regime do IVA e a respectiva Taxa de Crescimento (2013 – 2014)

Regimes do IVA	2013		203	14	Taxa de Cresc. (2014/2013)	
Ü	Singulares	Colectivos	Singulares	Colectivos	Singulares	Colectivos
Regime Normal	392	2719	297	2,804	-24.23%	3.13%
Regime de Tributação Simplificada	631	318	507	504	-19.65%	58.49%
Regime de Isenção	37	117	17	162	-54.05%	38.46%
ISPC	1,284	211	2,165	712	68.61%	237.44%
Total	2,344	3,365	2,986	4,182	27.39%	24.28%

Tabela 3 - Total de NUIT atribuídos por regime do ISPC (2013 - 2014)

Regiões	Total 2013	Total 2014	Taxa de Cresc. (2014/2013)
Total Região Norte	4,198	3,986	-5.04%
Total Região Centro	9,227	8,636	-6.40%
Total Região Sul	8,091	7,573	-6.40%
Total Geral	21,577	20,196	-6.40%

2.4 Total de NUIT atribuídos por Sector de Actividade.

Tabela 4 – Total de NUIT atribuídos por Sector de Actividade e a respectiva Taxa de Crescimento (2013 – 2014)

Sector de Actividade	2013		2014		Taxa de Cresc. (2014/2013)	
	Singulares	Colectivo	Singulares	Colectivo	Singulares	Colectivos
Agricultura	46	57	174	82	278%	44%
Indústria	132	138	144	252	9%	83%
Construção	114	255	90	447	-21%	75%
Comércio	1,474	558	1,750	1,012	19%	81%
Transportes e Comunicações	335	75	251	122	-25%	63%
Prestação de Serviços	297	762	269	1,394	-9%	83%
Administração Pública	5	15	2	45	-60%	200%
Turismo	66	81	94	134	42%	65%
Total	2,469	1,941	2,774	3,488	12%	80%



III. Receita Global

3. Receita do Estado

3.1.Receita Total do Estado.

A Receita Total do Estado representa o valor total em milhões de meticais arrecadados pela Autoridade Tributaria de Moçambique em todo o país, nos diferentes tipos de tributos para cada um dos 5 anos em análise. Conforme a tabela 5, em 2010 a Receita total colectada foi de 63,566.1 milhões de meticais o que representa uma taxa de crescimento na ordem de 33.5% em relação ao período anterior. Esta Receita equivale a 1/5 do PIB nacional situado em 314,961.2 milhões de meticais no ano de 2010.

Com a Colecta das mais-valias a partir de 2012, a Receita Total do Estado observou uma evolução considerável, por exemplo, em 2012 dos 98,462.7 milhões de meticais arrecadados, 5.2% provém das mais-valias. Em 2014, as mais-valias pesavam 11.5% dos 156, 336.1 milhões de meticais. O Rácio fiscal que em 2010 situava em 20,2%, em 2014 subiu para 29,2% com mais-valias e 25.8% sem mais valias.

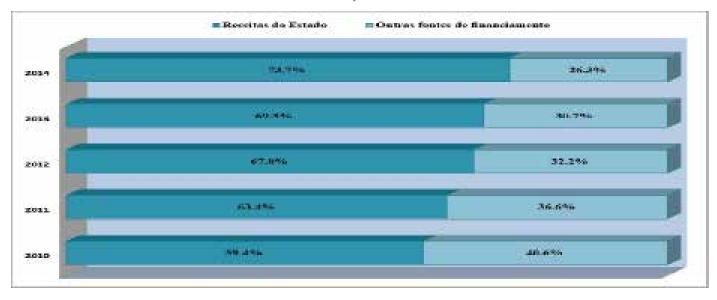
Olhando para o gráfico 5 nota-se que, de 2010 a 2014 o nível de cobertura da Receita do Estado no Orçamento Geral do Estado apresenta uma evolução positiva ao mesmo tempo que há uma tendência de reduzir a dependência. Em 2010 a Cobertura da Receita era de 59.4% contra os 40.6% que dependia das outras fontes de financiamento. Em 2014 o OGE dependia apenas em 26.3% e os outros 73.7% eram cobertos pela receita arrecadada pela AT.

Tabela 5 - Receita Total arrecadada por Imposto em milhões de meticais. (2010 - 2014)

Anos	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Total	63,566.1	81,058.5	98,462.7	126,318.7	156,336.1
Receitas Correntes	62,167.9	79,268.3	96,682.6	122,694.5	153,357.7
Receitas Fiscais	53,708.6	68,263.1	84,458.0	107,542.7	135,005.5
Impostos sobre Rendimentos	18,480.1	24,895.8	36,796.5	49,385.5	63,202.2
IRPS	8,629.2	10,584.0	12,007.2	14,841.2	18,351.1
IRPC	9,794.7	14,237.8	24,400.3	34,470.9	44,780.0
Mais-Valias	0.0	0.0	5,122.5	12,199.0	18,055.3
Impostos sobre Bens e Serviços	32,888.4	40,490.1	44,454.4	54,613.1	67,660.8
Imposto s/ Valor Acrescentado (IVA)	24,121.6	29,519.5	32,235.5	38,703.5	48,740.0
Operações internas	9,805.0	13,336.7	14,206.2	17,201.0	21,078.7
Operações externas	14,316.7	16,182.8	18,029.3	21,502.4	27,661.3
Imposto Consummo Específico (ICE)	3,446.6	4,242.2	4,858.2	6,164.7	7,472.0
ICE - Produção Nacional	2,208.8	2,917.0	3,044.3	3,452.2	3,971.5
ICE - Produtos Importados	1,237.8	1,325.2	1,813.9	2,712.5	3,500.5
Impostos s/ Comércio Externo	5,264.3	6,728.4	7,535.8	9,745.0	11,448.8
Outros Impostos	2,129.5	2,635.0	2,673.6	3,544.2	4,142.5
dos quais Imposto s/ Produção	210.6	242.2	533.5	635.3	773.4
Receitas Não Fiscais	1,850.7	2,283.0	2,773.7	3,500.3	4,441.8
Receitas Próprias	2,207.4	2,947.5	3,218.2	3,987.1	5,212.3
Receitas Consignadas	4,389.9	5,774.8	6,185.1	7,664.4	8,698.0
Receitas de Capital	1,398.2	1,790.1	1,780.2	3,624.2	2,885.9
Produto Interno Bruto	344,839	381,692	433,122	482,233	531,777
Rácio Fiscal C/Mais Valias	18.4%	21.2%	22.7%	26.2%	29.4%
Rácio Fiscal S/Mais Valias	18.4%	21.2%	21.6%	23.7%	26.0%
Crescimento Nominal Global	33.5%	27.5%	21.5%	28.9%	23.8%







Analisando a Receita total arrecadada em 2014 e distribuída ao longo do país segundo a figura 1, nota-se que, 80.24% dos 156,336.11 milhões foi colectada na região sul do país. Factores como, a maior concentração de unidades de cobrança, maior concentração de contribuintes assim como a localização da maioria das sedes dos grandes contribuintes, acesso fácil aos sistemas bancários, etc. concorrem para que a Zona sul no geral e a Cidade de Maputo em particular, apresente uma realização muito acima da média. A título de exemplo, dos 125,444.62 milhões de meticais cobrados na zona sul, a cidade de Maputo fixou-se em 102,988.73 milhões de meticais correspondentes a um peso na ordem de 81.6%.

Figura 1 – Contribuição de cada Província na Receita Total arrecadada em 2014 (10^6 MT)

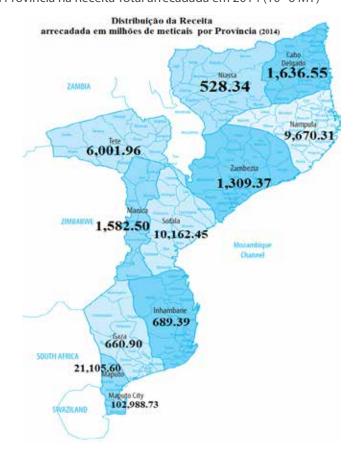


Tabela 6 - Evolução da Cobrança da Receita do Estado em milhões de meticais por DAF (2010 – 2014)

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014
Cidade de Maputo	40,740.93	51,570.66	64,270.47	84,235.02	102,988.73
UGC Maputo	19,947.04	27,028.40	31,807.27	34,454.23	53,008.75
DAF Maputo 1	16,671.68	19,843.53	26,893.54	43,105.32	42,219.76
DAF Maputo 2	4,075.19	4,530.47	5,515.00	6,602.91	7,673.10
Juízo de Maputo	47.01	168.26	54.66	72.55	87.12
Província de Maputo	11,640.09	13,329.12	14,496.00	17,015.11	21,105.60
DAF Matola	11,570.55	13,218.89	14,376.55	16,901.26	20,967.28
DAF Magude	69.53	110.23	119.45	113.86	138.32
Província de Gaza	350.30	412.45	468.46	509.37	660.90
DAF Xai-Xai	272.18	329.91	377.21	412.01	546.79
DAF Chibuto	22.45	20.28	22.12	22.66	30.55
DAF Chokwe	55.67	62.26	69.14	74.70	83.56
Província de Inhambane	365.85	500.62	539.27	614.67	689.39
DAF Inhambane	252.47	360.27	389.91	454.90	524.21
DAF Vilanculos	101.37	124.06	131.83	143.42	147.24
DAF Quissico	12.02	16.30	17.53	16.35	17.93
Região Sul	53,097.16	65,812.85	79,774.19	102,374.18	125,444.62
Província de Sofala	4,509.47	6,164.79	7,342.07	8,747.65	10,162.45
UGC Beira	779.37	1,032.56	1,381.95	1,717.45	1,670.49
DAF Beira	3,596.05	4,942.37	5,743.50	6,792.50	8,205.36
DAF Manga	124.38	168.39	203.34	223.83	275.24
Juízo da Beira	9.68	21.48	13.27	13.87	11.36
Província de Manica	714.32	821.71	984.85	1,254.64	1,582.50
DAF Chimoio	714.32	821.71	984.85	1,254.64	1,582.50
Província de Tete	1,274.56	2,296.06	3,131.16	4,248.71	6,001.96
DAF Tete	1,274.56	2,296.06	3,131.16	4,248.71	6,001.96
Provincia da Zambézia	561.66	721.47	825.20	1,061.04	1,309.37
DAF Quelimane	492.78	630.25	713.75	928.98	1,165.19
DAF Mocuba	41.33	55.10	70.58	76.58	82.63
DAF Gurue	27.55	36.11	40.87	55.48	61.54
Região Centro	7,060.02	10,004.03	12,283.27	15,312.04	19,056.28
Província de Nampula	2,838.96	4,447.44	5,369.70	7,315.11	9,670.31
UGC Nampula	260.39	379.66	513.86	657.29	945.83
DAF Nampula	760.84	1,143.68	1,158.54	1,422.95	1,570.79
DAF Nacala	1,673.17	2,840.58	3,666.93	5,183.26	7,099.30
DAF Angoche	144.56	83.52	30.37	51.62	54.40
Província de Cabo Delgado	350.07	519.53	586.14	925.44	1,636.55
DAF Pemba	325.75	481.73	538.01	850.97	1,243.23
DAF Montepuez	14.31	22.24	28.33	44.00	362.63
DAF Moc Praia	10.00	15.56	19.81	30.47	30.69
Província de Niassa	219.92	274.62	449.44	391.95	528.34
DAF Lichinga	199.47	245.51	419.17	354.55	464.73
DAF Cuamba	20.45	29.10	30.27	37.40	63.61
Região Norte	3,408.94	5,241.58	6,405.28	8,632.50	11,835.21
Receita Total AT	63,566.12	81,058.47	98,462.74	126,318.72	156,336.11



Tabela 7 – Peso da Cobrança da Receita por DAF na Receita do Estado (2010 – 2014)

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014
Cidade de Manuto	64.09%	63.62%	65.27%	66.68%	65.88%
UGC Maputo	31.38%	33.34%	32.30%	27.28%	33.91%
DAF Maputo 1	26.23%	24.48%	27.31%	34.12%	27.01%
DAF Maputo 2	6.41%	5.59%	5.60%	5.23%	4.91%
Juízo de Maputo	0.07%	0.21%	0.06%	0.06%	0.06%
Província de Maputo	18.31%	16.44%	14.72%	13.47%	13.50%
DAF Matola	18.20%	16.31%	14.60%	13.38%	13.41%
DAF Magude	0.11%	0.14%	0.12%	0.09%	0.09%
Província de Gaza	0.55%	0.51%	0.48%	0.40%	0.42%
DAF Xai-Xai	0.43%	0.41%	0.38%	0.33%	0.35%
DAF Chibuto	0.04%	0.03%	0.02%	0.02%	0.02%
DAF Chokwe	0.09%	0.08%	0.07%	0.06%	0.05%
Província de Inhambane	0.58%	0.62%	0.55%	0.49%	0.44%
DAF Inhambane	0.40%	0.44%	0.40%	0.36%	0.34%
DAF Vilanculos	0.16%	0.15%	0.13%	0.11%	0.09%
DAF Quissico	0.02%	0.02%	0.02%	0.01%	0.01%
Região Sul	83.53%	81.19%	81.02%	81.04%	80.24%
Província de Sofala	7.09%	7.61%	7.46%	6.93%	6.50%
UGC Beira	1.23%	1.27%	1.40%	1.36%	1.07%
DAF Beira	5.66%	6.10%	5.83%	5.38%	5.25%
DAF Manga	0.20%	0.21%	0.21%	0.18%	0.18%
Juízo da Beira	0.02%	0.03%	0.01%	0.01%	0.01%
Província de Manica	1.12%	1.01%	1.00%	0.99%	1.01%
DAF Chimoio	1.12%	1.01%	1.00%	0.99%	1.01%
Província de Tete	2.01%	2.83%	3.18%	3.36%	3.84%
DAF Tete	2.01%	2.83%	3.18%	3.36%	3.84%
Provincia da Zambézia	0.88%	0.89%	0.84%	0.84%	0.84%
DAF Quelimane	0.78%	0.78%	0.72%	0.74%	0.75%
DAF Mocuba	0.07%	0.07%	0.07%	0.06%	0.05%
DAF Gurue	0.04%	0.04%	0.04%	0.04%	0.04%
Região Centro	11.11%	12.34%	12,48%	12.12%	12.19%
Província de Nampula	4.47%	5.49%	5.45%	5.79%	6.19%
UGC Nampula	0.41%	0.47%	0.52%	0.52%	0.60%
DAF Nampula	1.20%	1.41%	1.18%	1.13%	1.00%
DAF Nacala	2.63%	3.50%	3.72%	4.10%	4.54%
DAF Angoche	0.23%	0.10%	0.03%	0.04%	0.03%
Província de Cabo Delgado	0.55%	0.64%	0.60%	0.73%	1.05%
DAF Pemba	0.51%	0.59%	0.55%	0.67%	0.80%
DAF Montepuez	0.02%	0.03%	0.03%	0.03%	0.23%
DAF Moc Praia					
	0.02%	0.02%	0.02%	0.02%	0.02%
Província de Niassa	0.35%	0.34%	0.46%	0.31%	0.34%
DAF Cyamba	0.31%	0.30%	0.43%	0.28%	0.30%
DAF Cuamba	0.03% 5.36%	0.04% 6.47%	0.03%	0.03%	0.04% 7.57%
Região Norte	5.30%	0.4 / %	6.51%	6.83%	/.5/%
Receita Total AT					

Tabela 8 – Taxa de Crescimento da Cobrança da Receita do Estado por DAF (2010 – 2014)

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014
Cidade de Maputo	34.06%	26.58%	24.63%	31.06%	22,26%
UGC Maputo	47.18%	35.50%	17.68%	8.32%	53.85%
DAF Maputo 1	22.29%	19.03%	35.53%	60.28%	-2.05%
DAF Maputo 2	30.18%	11.17%	21.73%	19.73%	16.21%
Juízo de Maputo	-36.45%	257.90%	-67.51%	32.73%	20.08%
Província de Manuto	29.37%	14.51%	8.75%	17.38%	24.04%
DAF Matola	29.97%	14.25%	8.76%	17.56%	24.06%
DAF Magude	-27.26%	58.52%	8.37%	-4.68%	21.49%
Província de Gaza	25.18%	17.74%	13.58%	8.73%	29.75%
DAF Xai-Xai	27.88%	21.21%	14.34%	9.23%	32.71%
DAF Chibuto	43.90%	-9.65%	9.04%	2.48%	34.78%
DAF Chokwe	8.30%	11.85%	11.04%	8.05%	11.86%
Província de Inhambane	32.00%	36.84%	7.72%	13.98%	12.16%
DAF Inhambane	35.46%	42.70%	8.23%	16.67%	15.24%
DAF Vilanculos	25.40%	22.38%	6.27%	8.79%	2.67%
DAF Quissico	20.88%	35.58%	7.54%	-6.70%	9.67%
Região Sul	32.93%	23.95%	21.21%	28.33%	22.54%
Província de Sofala	29.43%	36.71%	19.10%	19.14%	16.17%
UGC Beira	19.91%	32.49%	33.84%	24.28%	-2.73%
DAF Beira	31.74%	37.44%	16.21%	18.26%	20.80%
DAF Manga	29.13%	35.38%	20.76%	10.08%	22.97%
Juízo da Beira	15.54%	121.89%	-38.21%	4.48%	-18.05%
Província de Manica	14.05%	15.03%	19.85%	27.39%	26.13%
DAF Chimoio	14.05%	15.03%	19.85%	27.39%	26.13%
Província de Tete	67.03%	80.15%	36.37%	35.69%	41.27%
DAF Tete	67.03%	80.15%	36.37%	35.69%	41.27%
Provincia da Zambézia	41.83%	28.45%	14.38%	28.58%	23.40%
DAF Quelimane	42.54%	27.90%	13.25%	30.15%	25.43%
DAF Mocuba	31.05%	33.30%	28.09%	8.50%	7.91%
DAF Gurue	46.89%	31.10%	13.16%	35.77%	10.92%
Região Centro	33.98%	41.70%	22.78%	24.66%	24.45%
Província de Nampula	44.22%	56.66%	20.74%	36.23%	32.20%
UGC Nampula	44.92%	45.80%	35.35%	27.91%	43.90%
DAF Nampula	48.92%	50.32%	1.30%	22.82%	10.39%
DAF Nacala	41.37%	69.77%	29.09%	41.35%	36.97%
DAF Angoche	53.26%	-42.23%	-63.63%	69.95%	5.38%
Província de Cabo Delgado	33.23%	48.41%	12.82%	57.89%	76.84%
DAF Pemba	34.86%	47.88%	11.68%	58.17%	46.09%
DAF Montepuez	5.22%	55.38%	27.39%	55.33%	724.18%
DAF Moc Praia	31.60%	55.48%	27.34%	53.81%	0.74%
Província de Niassa	42.78%	24.87%	63.66%	-12.79%	34.80%
DAF Lichinga	41.47%	23.08%	70.73%	-15.42%	31.08%
DAF Cuamba	57.04%	42.31%	4.01%	23.54%	70.09%
Região Norte	42.92%	53.76%	22.20%	34.77%	37.10%
Receita Total AT	33.54%	27.52%	21.47%	28.29%	23.76%



3.2. Receita Total do Estado arrecadada por cada área operacional (DGI e DGA).

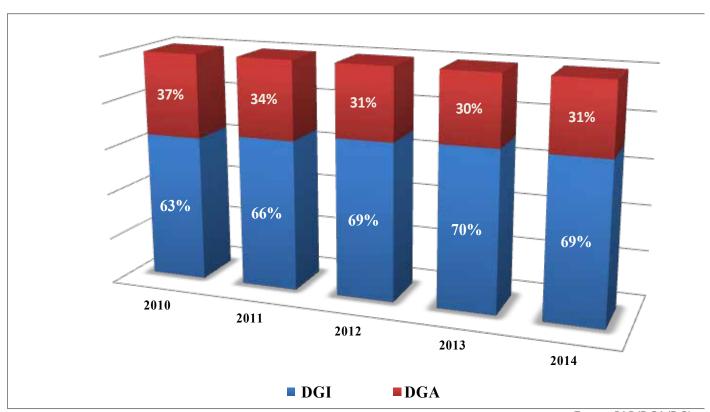
No geral, analisando a evolução da cobrança por área operacional de 2010 até 2014 mostra que, a área dos impostos internos vem contribuindo com mais de 60% para a Receita Total do Estado, comparado com a área dos impostos sobre o comércio externo (DGA). Segundo a tabela 9 e olhando para o gráfico 4, em 2010 dos 63,566.12 milhões de meticais arrecadados pela AT, 63% foram colectados pelos impostos internos e em 2014, 31% dos 156,336.11 milhões de meticais o correspondente a 48,046.10 milhões de meticais foram arrecadados pelos impostos sobre o comércio externo e os restantes 108,290.01 milhões de meticais pelos impostos internos.

Tabela 9 - Receita do Estado em milhões de meticais por área operacional (2010 – 2014)

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014
Total DGI (Impostos Internos)	40,314.97	53,273.10	67,570.48	88,015.73	108,290.01
Total DGA (Impostos Externos)	23,251.15	27,785.36	30,892.26	38,302.99	48,046.10
Receita Total do Estado	63,566.12	81,058.47	98,462.74	126,318.72	156,336.11

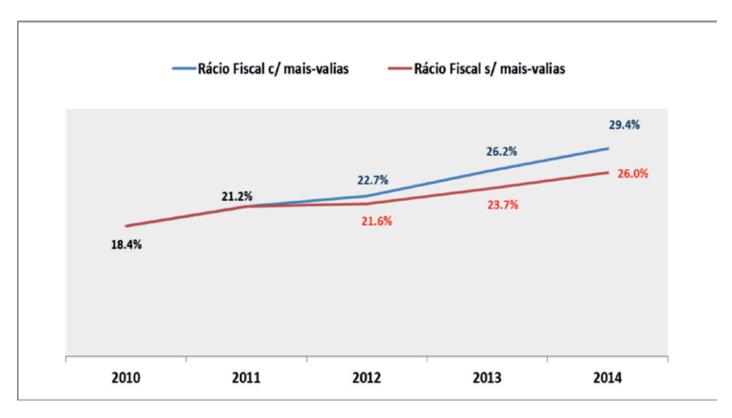
Fonte: PAR/DGA/DGI

Gráfico 6 - Contribuição de cada área Operacional na Receita Total do Estado (2010 -2014).



3.3. Rácio Fiscal (Receita Total em Percentagem do PIB).

Gráfico 7 - Rácio Fiscal e o Impacto das Mais-valias no período (2010 – 2014).



Fonte: DPAR/DGA/DGI

3.4. Rácio Fiscal (Receita Total em Percentagem do PIB).

Olhando de forma geral para os últimos dois anos (2013 e 2014), o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) lidera em termos de contribuição na receita total. A partir do gráfico 7 nota-se, que em 2013 o peso do IVA no total da receita foi de 30.64% e 30.83% para 2014. O Imposto Sobre Pessoas Colectivas (IRPC) segue em segundo lugar, com uma contribuição de 26.98% em 2013, contra 28.35% em 2014 e nesta ordem encontra-se no último lugar, com uma contribuição abaixo de 1% o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC).



Gráfico 8- Contribuição dos Principais Impostos na Receita Total do Estado (IRPS, IRPC, IVA, Direitos Aduaneiros, ISPC e Outros) na Receita Total arrecadada (2013 e 2014).

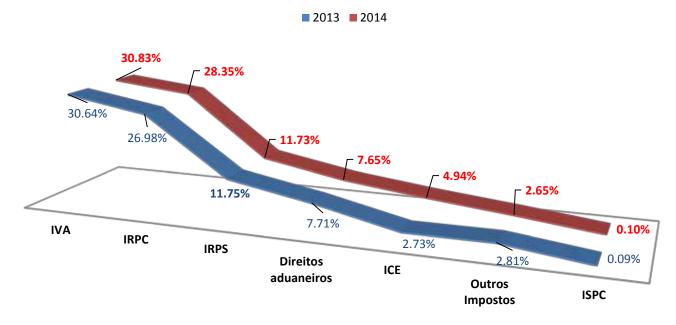
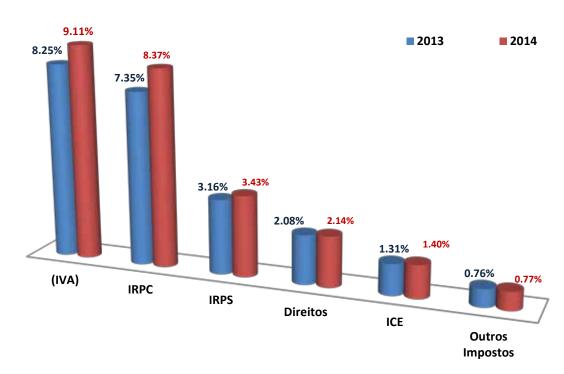


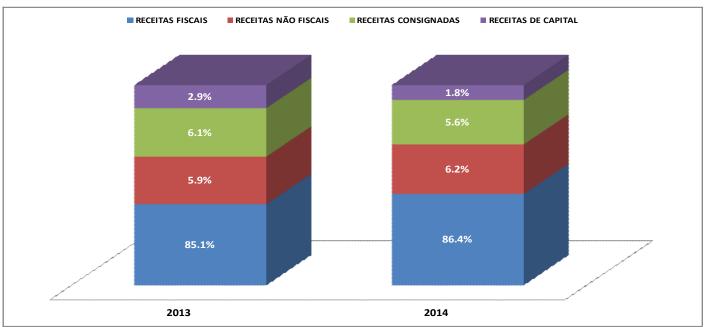
Gráfico 9 - Nível de Fiscalidade dos Principais Impostos. (IRPS, IRPC, IVA, Direitos Aduaneiros, ISPC e Outros) na Receita Total arrecadada (2013 e 2014).



3.5. Análise da Receita por grupos de Impostos.

Atento ao gráfico 10 observa-se, que de 2013 para 2014, em todos os grupos de impostos, a taxa de crescimento foi positiva excepto para o grupo das Receitas de Capital. No geral, as Receitas fiscais contribuem com mais de 85% na Receita Total. Por exemplo, em 2014 dos 156,336.11 milhões de meticais colectados, 135,084.80 milhões de meticais provêm das Receitas Fiscais.

Gráfico 10 - Contribuição de cada grupo de Imposto na Receita Total do Estado (2013 – 2014).



Fonte: DPAR/DGA/DGI

3.5.1. Imposto Sobre Bens e Serviços (IVA, Direitos Aduaneiros e ICE)

Dentro das Receitas Fiscais, os Impostos Sobre Bens e Serviços são constituídos por IVA, Direitos aduaneiros, e o Imposto de Consumo Específico (ICE)- sobre produção interna e sobre a importação-. Excluindo o IVA e o ICE, os Direitos aduaneiros são cobrados apenas nas transacções externas.

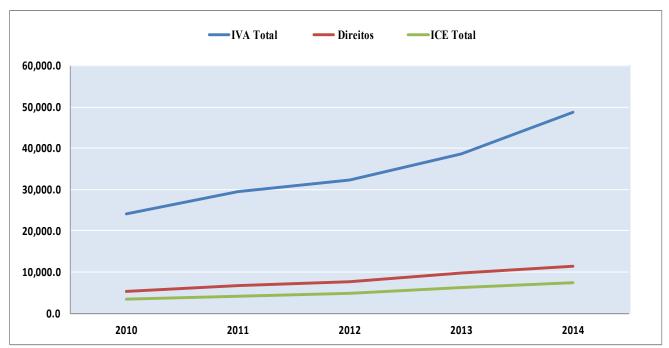
A Receita colectada dos Impostos Sobre Bens e Serviços em 2014 situou-se em 67,660.8 milhões de meticais, correspondentes a uma realização acima do programado na ordem de 100.1%, uma taxa de crescimento nominal de 23.9 % e um rácio fiscal situado em 12.6% contra os 11.6% do ano anterior. A contribuição dos Impostos Sobre Bens e Serviços na Receita total situou-se em 43.3% em 2014 e 43.2% em 2013. Dos 3 tipos de imposto, partes deste grupo, destaca- se o IVA com uma contribuição de 31.2% em 2014 contra os 30.6% em 2013 segundo a tabela 10. No geral, os Impostos Sobre Bens e Serviços, durante os últimos cinco anos tiveram uma evolução positiva como se pode ver no gráfico 11 com maior ênfase para o IVA, que saiu de um pouco mais de 20,000.00 milhões de meticais em 2010 para 50,000.00 milhões de meticais em 2014.



Tabela 10 - Receita Colectada pelos Impostos Sobre Bens e Serviços em milhões de meticais (2013 -2014)

Daga			2013						97.8% 13.5% 22.5% 3.9% 105.0% 17.7% 28.6% 5.2% 87.8% 4.8% 21.2% 1.4% 73.3% 2.5% 15.0% 0.7% 113.1% 2.2% 29.1% 0.7% 102.8% 7.3% 17.5% 2.1% 100.1% 43.3% 23.9% 12.6%			
Desc.	Programada (10^6)	Cobrada (10^6)	Real.	Estr.	Taxa de Cres.	Racio Fiscal	Programada (10^6)	Cobrada (10^6)	Real.	Estr.		
Imposto s/ Valor Acrescentado (IVA)	40,335.51	38,703.5	96.0%	30.6%	20.1%	8.2%	47,909.94	48,740.0	101.7%	31.2%	25.9%	9.1%
IVA Interno	17,199.24	17,201.0	100.0%	13.6%	21.1%	3.7%	21,554.26	21,078.7	97.8%	13.5%	22.5%	3.9%
IVA Externo	23,136.28	21,502.4	92.9%	17.0%	19.3%	4.6%	26,355.69	27,661.3	105.0%	17.7%	28.6%	5.2%
Imposto Consummo Específico (ICE)	7,050.44	6,164.7	87.4%	4.9%	26.9%	1.3%	8,515.04	7,472.0	87.8%	4.8%	21.2%	1.4%
ICE - Produção Nacional	4,408.44	3,452.2	78.3%	2.7%	13.4%	0.7%	5,420.35	3,971.5	73.3%	2.5%	15.0%	0.7%
ICE - Produtos Importados	2,642.00	2,712.5	102.7%	2.1%	49.5%	0.6%	3,094.69	3,500.5	113.1%	2.2%	29.1%	0.7%
Direitos	9,579.51	9,745.0	101.7%	7.7%	29.3%	2.1%	11,135.13	11,448.8	102.8%	7.3%	17.5%	2.1%
Receita dos Impostos sobre Bens e Serviços	56,965.47	54,613.1	95.9%	43.2%	22.9%	11.6%	67,560.11	67,660.8	100.1%	43.3%	23.9%	12.6%
Receita Total	110,912.80	126,318.7	113.9%	100.0%	28.3%	26.9%	153,075.09	156,336.1	102.1%	100.0%	23.8%	29.2%

Gráfico 11 - Evolução da Receita dos Impostos de Bens e Serviços em milhões de meticais (2010 - 2014)



Fonte: DPAR/DGA/DGI

3.5.2. Imposto Sobre Rendimentos (IRPS e IRPC)

O grupo de Impostos Sobre Rendimentos é composto por Imposto de Rendimentos de Pessoas Singulares (IRPS), Imposto de Rendimentos de Pessoas Colectivas (IRPC) e Taxa Liberatória das Zonas Francas. Os 63,202.2 milhões de meticais colectados pelos Impostos Sobre Rendimento, correspondentes a uma realização de 106.5% em relação ao programado, uma taxa de crescimento nominal situado nos 28.0% e um rácio fiscal fixado em 11.8% em 2014 representam uma contribuição em 40.4% da receita total do Estado (tabela 11).

O gráfico 12 permite perceber a evolução do IRs ao longo dos últimos 5 anos. Durante este período, o IRPC contribuiu com mais de 50% do total arrecadado pelos IRs. A partir de 2011, com a cobrança de mais-valias, o IRPC teve uma tendência exponencial de crescimento.



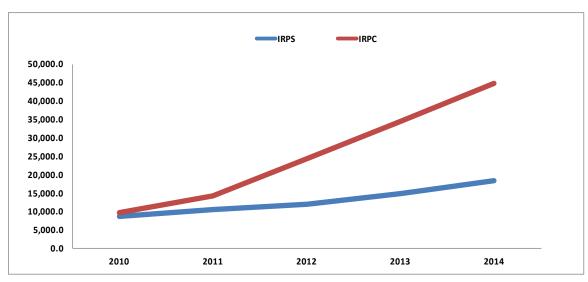
Anuário ESTATÍSTICO 28

Tabela 11 – Receita Cobrada em milhões de meticais pelos Impostos Sobre Rendimento (2013 – 2014)

			2	013			17,546.0 18,351.1 104.6% 11.7% 23.6% 3.4%					
Desc.	Programa (10^6MT)	Cobrada (10^6MT)	Real.	Estr.	Taxa de Cres.	Racio Fiscal	o .		Real.	Estr.		
IRPS	15,583.0	14,841.2	95.2%	11.7%	23.6%	3.2%	17,546.0	18,351.1	104.6%	11.7%	23.6%	3.4%
IRPC	24,807.4	34,470.9	139.0%	27.3%	41.3%	7.3%	41,446.1	44,780.0	108.0%	28.6%	29.9%	8.4%
Impostos sobre Rendimentos	41,034.8	49,385.5	120.4%	39.1%	34.2%	10.5%	59,336.3	63,202.2	106.5%	40.4%	28.0%	11.8%
Receita Total	40,390.4	126,318.7	113.9%	100.0%	28.3%	26.9%	58,992.1	156,336.1	102.1%	100.0%	23.8%	29.2%

Fonte: DPAR/DGA/DGI

Gráfico 12 - Evolução da Receita colectada pelos Impostos Sobre Rendimentos em milhões de meticais (2010 -2014)



Fonte: DPAR/DGA/DGI

Gráfico 13 - Contribuição dos Impostos Sobre Rendimento na Receita Total do Estado (2010 – 2014)

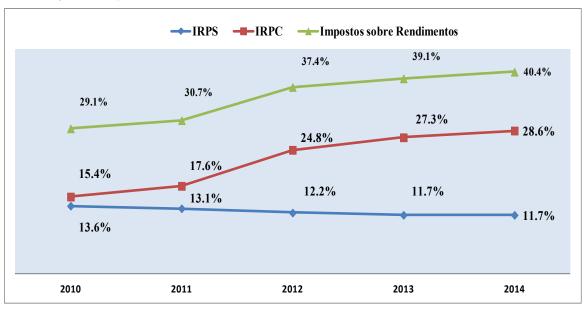
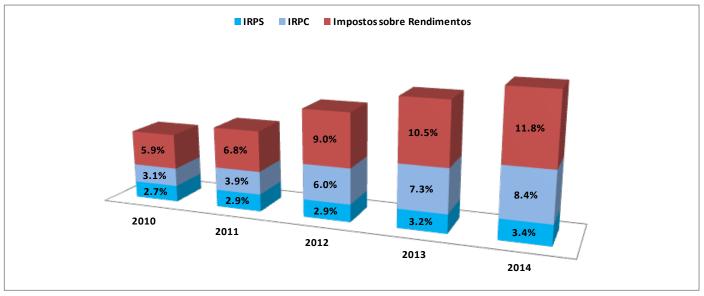




Gráfico 14 - Nível de Fiscalidade dos principais Impostos Sobre Rendimentos (2010 – 2014)



3.6. Receita por Sector da Actividade

A tabela 12 permite ter a evolução da receita por sector de actividade nos últimos cinco anos em milhões de meticais. No geral, o sector de Prestação de Serviços tem contribuído com mais de 60% na Receita total do Estado. Ilustrando, em 2014 dos 156,325.1 milhões de meticais totais da receita arrecadada, 64.6% provém do Sector de Prestação de Serviços seguido pelo Sector da Indústria, com uma contribuição de 20.7%. O gráfico 13, apresenta a contribuição de cada sector de actividade no PIB.

Tabela 12 - Receita colectada em milhões de meticais por Sector de Actividade (2010 – 2014)

		2010			2011			2012			2013			2014	
SECTOR DE ACTIVIDADE	Receita Cobrada (10^6 MT)	Estr.	Racio Fiscal	Receita Cobrada (10^6 MT)	Estr.	Racio Fiscal	Receita Cobrada (10^6 MT)	Estr.	Racio Fiscal	Receita Cobrada (10^6 MT)	Estr.	Racio Fiscal	Receita Cobrada (10^6 MT)	Estr.	Racio Fiscal
Prestação de Serviços	53,168.3	71.1%	15.4%	59,519.9	67.8%	15.6%	56,560.5	64.1%	13.1%	69,013.7	61.1%	15.9%	101,056.4	64.6%	23.3%
Administração Pública	6,349.9	8.5%	1.8%	7,180.6	8.2%	1.9%	4,628.5	5.2%	1.1%	2,925.6	2.6%	0.7%	3,314.2	2.1%	0.8%
Comercio	5,038.6	6.7%	1.5%	7,092.9	8.1%	1.9%	8,646.3	9.8%	2.0%	8,457.2	7.5%	2.0%	10,016.0	6.4%	2.3%
Industria	4,791.9	6.4%	1.4%	5,690.7	6.5%	1.5%	9,993.3	11.3%	2.3%	23,822.5	21.1%	5.5%	32,444.8	20.8%	7.5%
Transportes e Comunicações	2,485.4	3.3%	0.7%	3,837.6	4.4%	1.0%	4,158.3	4.7%	1.0%	4,535.6	4.0%	1.0%	4,188.3	2.7%	1.0%
Construção	2,219.1	3.0%	0.6%	3,453.9	3.9%	0.9%	3,118.5	3.5%	0.7%	2,834.8	2.5%	0.7%	3,834.0	2.5%	0.9%
Turismo	586.6	0.8%	0.2%	841.9	1.0%	0.2%	992.7	1.1%	0.2%	1,083.4	1.0%	0.3%	1,184.2	0.8%	0.3%
Agricultura	123.9	0.2%	0.0%	131.1	0.1%	0.0%	190.8	0.2%	0.0%	195.2	0.2%	0.0%	287.2	0.2%	0.1%
PIB (10^6 MT)	34	14,839.4		3	81,691.5		43	3,122.2		48	82,233.4		5.	31,777.1	

Tabela 13 - Receita colectada em milhões de meticais por Imposto, nos diferentes Sectores de Actividade (2013 – 2014)

			2013					2014		
SECTOR DE ACTIVIDADE	IRPC	IRPS	IVA	Outros Impostos	Receita Total/Sector (10^6 MT)	IRPC	IRPS	IVA	Outros Impostos	Receita Total/Sector (10^6 MT)
Prestação de Serviços	8,598.7	7,231.1	3,290.5	49,893.4	69,013.7	10,352.6	9,287.7	4,180.5	77,235.6	101,056.4
Industria	20,240.5	3,629.8	-3,184.6	3,136.8	23,822.5	27,617.4	4,356.3	-2,944.2	3,415.2	32,444.8
Comercio	2,669.9	1,365.1	-506.3	4,928.5	8,457.2	2,628.7	1,704.3	-138.2	5,821.2	10,016.0
Transportes e Comunicações	2,614.2	1,255.2	482.1	184.2	4,535.6	3,216.7	1,445.5	-747.0	273.1	4,188.3
Construção	1,282.2	1,118.4	283.5	150.8	2,834.8	1,779.4	1,499.3	374.4	181.0	3,834.0
Administração Pública	75.6	338.8	116.4	2,394.7	2,925.6	81.7	424.5	-138.1	2,946.1	3,314.2
Turismo	285.0	146.2	561.4	90.8	1,083.4	365.7	165.3	570.7	82.5	1,184.2
Agricultura	146.1	329.3	-525.3	245.1	195.2	157.7	360.7	-551.0	319.8	287.2
Receita Total por Imposto (10^6 MT)	35,912.2	15,413.8	517.7	61,024.3	112,867.9	46,199.9	19,243.7	607.1	90,274.4	156,325.1

Gráfico 15- Nível de Fiscalidade de cada Sector de Actividade (2013 e 2014)

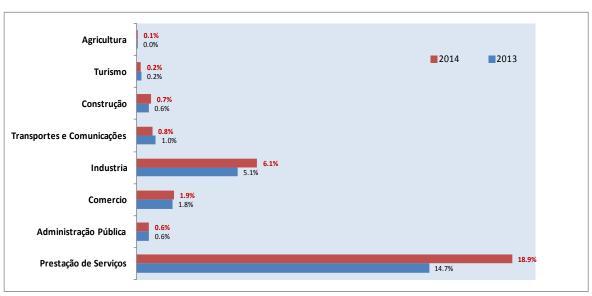
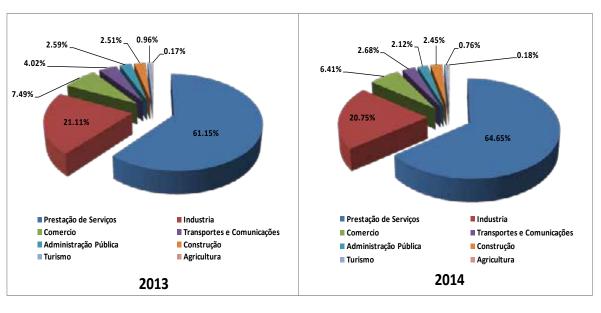


Gráfico 16- Nível de Fiscalidade de cada Sector de Actividade (2013 e 2014)



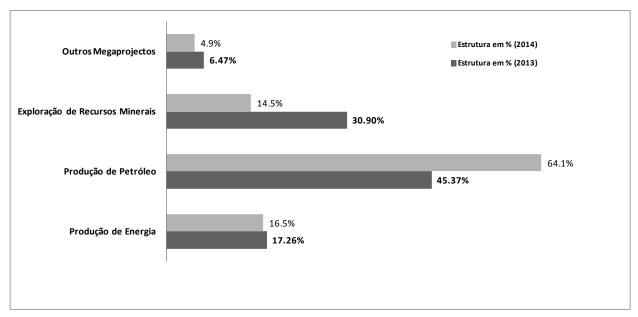


3.7. Receita Colectada nos Mega Projectos

Os Mega projectos contribuíram para receita total do Estado com 13,191.80 milhões de meticais em 2014, o equivalente a 8.44% do total da receita arrecadada pela AT. Comparada ao ano anterior, esta realização representou um crescimento na ordem dos 68.62% e com o nível de fiscalidade situado em 2.4% em 2014 contra os 1.67% em 2013 conforme ilustra a tabela 15.

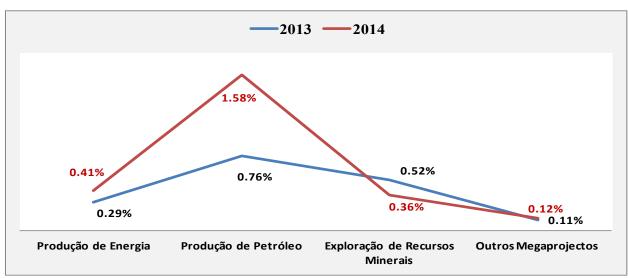
Do total da Receita cobrada nos Mega projectos, o Sector da Produção de Petróleo contribuiu com 64.1%, o equivalente a 8,454.02 milhões de meticais em 2014 contra os 3,549.51 milhões de meticais, correspondentes a um peso de 45.37% em 2013. Tabela 14 e gráfico 17.

Gráfico 17 - Receita colectada em milhões de meticais por cada Sector dos Megaprojectos (2013 - 2014)



Fonte: Divisão dos Recursos Minerais

Gráfico 18 - Nível de Fiscalidade de cada Sector dos Megaprojectos (2013 - 2014)



Fonte: Divisão dos Recursos Minerais

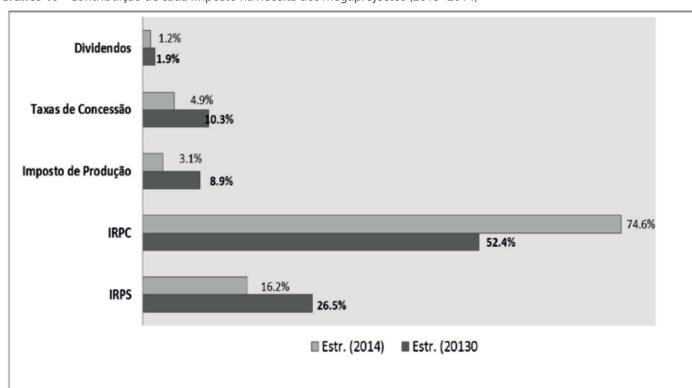


Tabela 14 - Receita colectada nos Mega projectos em milhões de meticais por Imposto (2013 – 2014)

		2013				2014	
Sector	Receita em 10^6 MT	Estrutura	Racio Fiscal	Receita em 10^6 MT	Estrutura	Racio Fiscal	Taxa de Cresc.
Produção de Energia	1,350.33	17.26%	0.29%	2,182.64	16.5%	0.41%	61.64%
Produção de Petróleo	3,549.51	45.37%	0.76%	8,454.02	64.1%	1.58%	138.17%
Exploração de Recursos Minerais	2,417.50	30.90%	0.52%	1,908.99	14.5%	0.36%	-21.03%
Outros Megaprojectos	506.21	6.47%	0.11%	646.15	4.9%	0.12%	27.64%
Total	7,823.55	100.00%	1.67%	13,191.80	100.0%	2.47%	68.62%

Fonte: Div. Recursos Minerais/DPAR

Gráfico 19 - Contribuição de cada Imposto na Receita dos Megaprojectos (2013 -2014)



Fonte: Div. Recursos Minerais/DPAR



Tabela 15 - Receita colectada nos Mega projectos em milhões de meticais por Imposto (2013 – 2014)

		2013				2014	
Tipo de Imposto	Receita em 10^6 MT	Estrutura	Racio Fiscal	Receita em 10^6 MT	Estrutura	Racio Fiscal	Taxa de Cresc.
IRPS	2,071.31	26.48%	0.43%	2,142.45	16.24%	0.40%	3.4%
IRPC	4,102.56	52.44%	0.85%	9,838.83	74.58%	1.85%	139.8%
Imposto de Produção	698.05	8.92%	0.14%	409.63	3.11%	0.08%	0.0%
Taxas de Concessão	802.87	10.26%	0.17%	645.73	4.89%	0.12%	-19.6%
Dividen dos	148.75	1.90%	0.03%	155.15	1.18%	0.03%	4.3%
Total Mega Projectos	7,823.55	100.00%	1.62%	13,191.80	100.00%	2.48%	68.6%
Receita Total do Estado		126,318.71			156	5,336.11	
Produto Interno Bruto	482,233.43 531,777.13						
Peso da Rec. dos MegaProjectos na Receita Total do Estado	tado 6.19% 8.44%						

Fonte: Div. Recursos Minerais/DPAR

IV. Comércio Externo

Exportações e Importações

A análise sobre o desempenho do Comércio Externo está focalizada no Volume de Importações (CIF), Volume das Exportações (FOB) por País de Origem, de Destino e por Capítulo da Posição Pautal. Destaca-se também a receita proveniente dos principais impostos cobrados nas transacções internacionais por capítulo da posição pautal, o impacto dessa receita na receita total do Estado assim como no PIB.

Volume de Exportações (FOB).

O Volume de Exportações em 2014 fixou-se em 134,808.8 milhões de meticais, o que representa uma taxa de crescimento de 18.18% em relação ao ano anterior, conforme a tabela 16. Nos dois anos em análise, os Países Baixos lideraram em termos de destino das exportações moçambicanas, contribuindo com 25.64% no total do Volume de Exportações em 2014, correspondente a 34,560.17 milhões de meticais. Este valor representa uma Taxa de crescimento na ordem de 6.4%.

Os gráficos 20 e 21 permitem ver os 25 principais países de destino das exportações moçambicanas e a contribuição no Volume das Exportações de cada um nos dois anos em análise; ou seja os Países baixos, Reino Unido, Suíça, Itália, Espanha, Portugal, Bélgica, Polónia, França, Alemanha e Luxemburgo, na Europa; África do Sul, Zimbabwe, Tanzânia, Maurícias e Malawi, em África; Índia, China, Taiwan, Japão e Emiratos Árabes Unidos, na Ásia; e EUA, Brasil na América do Norte e do Sul, respectivamente. Mais adiante são analisados os produtos exportados com base na pauta aduaneira, e o respectivo Volume de Exportações.

A nível da Zona Austral de África (SADC), encontramos a África do Sul como o maior destino das exportações moçambicanas, com um Volume de Exportações fixado em 31,272.46 milhões de meticais em 2014, representando um crescimento de 22.8% em relação ao período homólogo. A Zâmbia, o Botswana e Maurícias são os países que, de 2013 para 2014, as exportações cresceram consideravelmente como mostram a tabela 17 e o gráfico 22, contráriamente à República Democrática do Congo que em 2014 não importou nada de Moçambique.

A tabela 18 permite saber que tipos de produtos foram exportados de Moçambique e os valores em termos do Volume de Exportações nos dois anos em análise. O Alumínio e suas obras, com uma contribuição de 32.13% no Volume total das exportações, lideram o grupo de produtos mais exportados em 2014, tendo o respectivo volume no mesmo ano se fixado em 43,590.10 milhões de meticais, correspondentes a uma variação positiva na ordem dos 45.1% em relação ao ano anterior.

Tabela 16 - Volume de Exportações por Pais de destino em milhões de meticais (2013 – 2014)

	2013	3	2014	1	Taxa de Cresc.
PAISES DE DESTINO	Volume de Export (FOB em 10^6 MT)	Estrutura	Volume de Export (FOB em 10^6 MT)	Estrutura	(2014/2013)
Países Baixos	32,481.68	28.60%	34,560.17	25.64%	6.4%
Africa do Sul	25,450.69	22.41%	31,272.46	23.20%	22.9%
Singapura	1,071.40	0.94%	9,736.23	7.22%	808.7%
India	19,184.21	16.89%	8,463.14	6.28%	-55.9%
Reino Unido	1,381.90	1.22%	6,334.04	4.70%	358.4%
China	2,963.58	2.61%	6,266.54	4.65%	111.5%
Zimbabue	2,103.42	1.85%	3,276.26	2.43%	55.8%
Suíça Taiwan	2,239.97	1.97% 0.01%	2,697.28	2.00% 1.65%	20.4% 33522.4%
Itália	6.63 1,017.47	0.01%	2,227.73 2,173.01	1.61%	113.6%
Espanha	2,091.95	1.84%	1,769.92	1.31%	-15.4%
Estados Unidos da America	4,233.63	3.73%	1,653.66	1.23%	-60.9%
Portugal	2,942.67	2.59%	1,640.57	1.22%	-44.2%
Bélgica	1,371.06	1.21%	1,636.62	1.21%	19.4%
Japão	573.56	0.50%	1,491.24	1.11%	160.0%
Polónia	182.75	0.16%	1,475.50	1.09%	707.4%
Tanzânia	1,935.10	1.70%	1,424.62	1.06%	-26.4%
França	857.40	0.75%	1,399.04	1.04%	63.2%
Brasil	55.30	0.05%	1,175.11	0.87%	2025.1%
Mauricias	501.07	0.44%	1,060.78	0.79%	111.7%
Alemanha	292.61	0.26%	1,025.76	0.76%	250.6%
Emiratos Arabes Unidos	1,114.17	0.98%	974.50	0.72%	-12.5%
Luxemburgo	2.11	0.00%	929.95	0.69%	43895.2%
Malaui Turquia	1,351.72 492.46	1.19% 0.43%	907.68 845.18	0.67% 0.63%	-32.9% 71.6%
Indonésia	921.89	0.43%	838.58	0.62%	-9.0%
Rússia	283.22	0.25%	647.77	0.48%	128.7%
Arábia Saudita	116.23	0.10%	588.40	0.44%	406.2%
Vietname	288.98	0.25%	567.37	0.42%	96.3%
Finlândia	405.78	0.36%	502.42	0.37%	23.8%
Zambia	95.03	0.08%	444.75	0.33%	368.0%
Bangladesh	352.81	0.31%	435.50	0.32%	23.4%
México	91.96	0.08%	426.38	0.32%	363.7%
Barém	418.48	0.37%	368.43	0.27%	-12.0%
Ucrânia	161.17	0.14%	337.66	0.25%	109.5%
Quénia	479.12	0.42%	314.57	0.23%	-34.3%
Coreia do Sul	18.28	0.02%	313.95	0.23%	1617.4% 62.5%
Antilhas Holandesas Koweit	119.01 206.92	0.10% 0.18%	193.34 169.80	0.14% 0.13%	-17.9%
Roménia	65.49	0.16%	162.91	0.13%	148.8%
Filipinas	15.24	0.01%	160.95	0.12%	955.9%
Malaysia	543.73	0.48%	157.30	0.12%	-71.1%
Lituânia	61.95	0.05%	141.83	0.11%	129.0%
Argentina	170.87	0.15%	122.90	0.09%	-28.1%
Tailândia	79.11	0.07%	118.28	0.09%	49.5%
Canadá	120.82	0.11%	113.87	0.08%	-5.7%
Hong Kong	35.91	0.03%	101.06	0.07%	181.4%
Suazilândia	137.70	0.12%	99.14	0.07%	-28.0%
Angola	98.24	0.09%	89.63	0.07%	-8.8%
Noruega República Checa	101.72 31.98	0.09% 0.03%	79.55 78.06	0.06% 0.06%	-21.8% 144.1%
Ilha Norfolk	18.12	0.03%	76.97	0.06%	324.89
Grecia	10.22	0.02%	75.45	0.06%	638.2%
Botsuana	21.45	0.01%	74.71	0.06%	248.3%
Congo	23.09	0.02%	55.22	0.04%	139.2%
Sérvia	21.53	0.02%	52.35	0.04%	143.2%
Costa do Marfim	4.01	0.00%	48.37	0.04%	1105.7%
Dinamarca	1.24	0.00%	45.16	0.03%	3555.6%
Madagáscar	8.16	0.01%	43.17	0.03%	429.0%
Chipre	5.51	0.00%	33.82	0.03%	513.5%

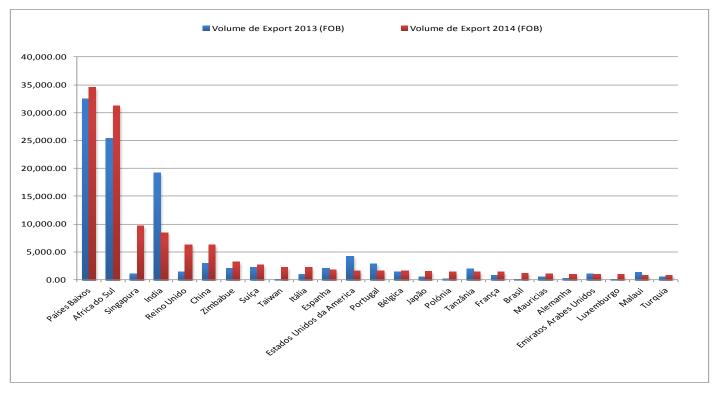


	2013		2014		Taxa de Cresc.
PAISES DE DESTINO	Volume de Export (FOB em 10^6 MT)	Estrutura	Volume de Export (FOB em 10^6 MT)	Estrutura	(2014/2013)
Líbano	14.05	0.01%	31.91	0.02%	127.1%
Mongólia	2.56	0.00%	26.15	0.02%	921.3%
Bahamas	234.95	0.21%	25.92	0.02%	-89.0%
Coreia do Norte	0.49	0.00%	24.85	0.02%	4933.6%
Cazaquistão	0.12	0.00%	24.50	0.02%	19897.9%
Nigéria	396.57	0.35%	23.73	0.02%	-94.0%
Paquistão	12.17	0.01%	21.38	0.02%	75.6%
Gana	23.32	0.02%	10.97	0.01%	-53.0%
Costa Rica	21.12	0.02%	10.94	0.01%	-48.2%
Mónaco	4.89	0.00%	9.84	0.01%	101.3%
Lesoto	8.88	0.01%	8.88	0.01%	
Irlanda HUNGRIA	2.77 1.96	0.00% 0.00%	8.84 8.34	0.01%	218.6%
HUNGKIA Gabão	49.39	0.00%	8.34 8.10	0.01% 0.01%	326.6% -83.6%
Reunião	1.81	0.04%	7.82	0.01%	332.6%
União Europeia	0.25	0.00%	6.60	0.01%	2503.0%
Egipto	0.66	0.00%	6.58	0.00%	890.5%
Myanmar	2.35	0.00%	5.74	0.00%	143.9%
França Metropolitana	20.71	0.00%	5.52	0.00%	-73.4%
Austrália	517.04	0.46%	4.52	0.00%	-99.1%
Chile	6.97	0.01%	4.51	0.00%	-35.3%
Uganda	43.73	0.04%	3.16	0.00%	-92.8%
Israel	3.64	0.00%	3.13	0.00%	-13.9%
Honduras	10.94	0.01%	3.13	0.00%	-71.4%
Suécia	3.09	0.00%	2.48	0.00%	-19.6%
Uzbequistão	13.03	0.01%	2.11	0.00%	-83.8%
Alanda	1.54	0.00%	1.96	0.00%	27.0%
Áustria	3.92	0.00%	1.77	0.00%	-54.8%
ISLÂNDIA	0.31	0.00%	1.69	0.00%	450.5%
República Dominicana	1.32	0.00%	1.17	0.00%	
Camarões	30.60	0.03%	1.13	0.00%	-96.3%
Namíbia Líbir	0.46	0.00%	0.94	0.00% 0.00%	105.1%
Líbia O atar	3.42 2.06	0.00% 0.00%	0.88 0.80	0.00%	-74.2% -61.2%
Qatar Ilhas Marshall	3.02	0.00%	0.78	0.00%	-01.2% -74.2%
Cabo Verde	0.26	0.00%	0.43	0.00%	67.5%
São Tomé e Príncipe	0.01	0.00%	0.33	0.00%	
Vanuatu	456.14	0.40%	0.28	0.00%	-99.9%
Sudão	0.70	0.00%	0.27	0.00%	-60.8%
Colômbia	0.06	0.00%	0.07	0.00%	12.9%
Sri Lanka	1.91	0.00%	0.04	0.00%	-98.1%
Afeganistao	3.47	0.00%		0.00%	-100.0%
Azerbaijão	1.29	0.00%		0.00%	-100.0%
Benin	4.48	0.00%		0.00%	-100.0%
Bulgária	0.01	0.00%		0.00%	
Cuba	0.69	0.00%		0.00%	-100.0%
Eslovénia	94.20	0.08%		0.00%	-100.0%
Etiópia	0.08	0.00%		0.00%	-100.0%
Georgia	1.21	0.00% 0.00%		0.00%	-100.0%
GIBRALTAR GUADALUPE	1.55 2.15	0.00%		0.00% 0.00%	-100.0% -100.0%
GUADALUPE Guinea	0.12	0.00%		0.00%	-100.0%
JUGO SLÁVIA	0.12	0.00%		0.00%	-100.0%
Laos	0.19	0.00%		0.00%	-100.0%
Letónia –	34.32	0.03%		0.00%	-100.0%
Macedónia	0.30	0.00%		0.00%	-100.0%
Nauru	0.08	0.00%		0.00%	-100.0%
Oman	10.80	0.01%		0.00%	-100.0%
RD Congo	95.20	0.08%		0.00%	-100.0%
Senegal	0.31	0.00%		0.00%	-100.0%
Tonga	0.39	0.00%		0.00%	-100.0%
Toquelau	0.25	0.00%		0.00%	
Trindade e Tobago	1.61	0.00%		0.00%	-100.0%
FOB TOTAL	113,589.59	100.00%	134,808.80	100.00%	18.7%

Fonte: INE/TIMS/JUE

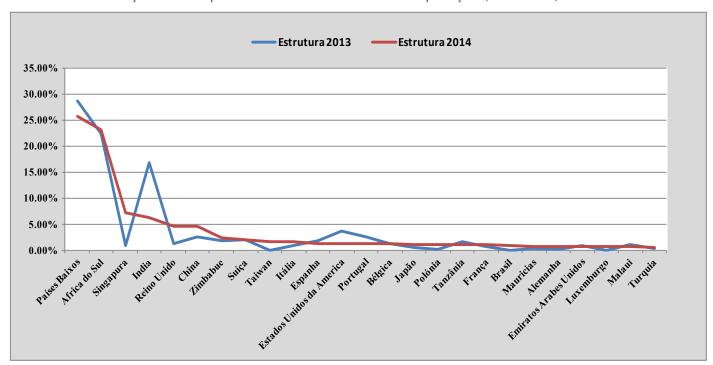


Gráfico 20 - Volume de Exportações em milhões de meticais de cada um dos Principais Países de destino (2013 - 2014)



Fonte: INE/TIMS/JUE

Gráfico 21 - Contribuição dos Principais Países de destino no Volume de Exportações (2013 – 2014)



Fonte: INE/TIMS/JUE

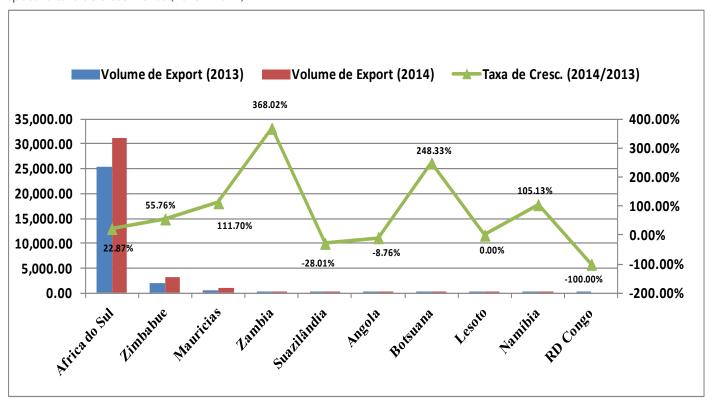


Tabela 17 - Volume de Exportações em milhões de meticais para SADC (2013 e 2014)

	2013		2014	4	Taxa de Cresc.
PAISES DE DESTINO (SADC)	Volume de Export (10^6 MT)	Estrutura	Volume de Export (10^6 MT)	Estrutura	(2014/2013)
Africa do Sul	25,450.69	89.26%	31,272.46	86.08%	22.87%
Zimbabue	2,103.42	7.38%	3,276.26	9.02%	55.76%
Mauricias	501.07	1.76%	1,060.78	2.92%	111.70%
Zambia	95.03	0.33%	444.75	1.22%	368.02%
Suazilândia	137.70	0.48%	99.14	0.27%	-28.01%
Angola	98.24	0.34%	89.63	0.25%	-8.76%
Botsuana	21.45	0.08%	74.71	0.21%	248.33%
Lesoto	8.88	0.03%	8.88	0.02%	0.00%
Namíbia	0.46	0.00%	0.94	0.00%	105.13%
RD Congo	95.20	0.33%	_	0.00%	-100.00%
Total SADC	28,512.13	100.00%	36,327.53	100.00%	27.41%
Total GERAL	113,589	.59	134,808	8.80	18.68%
Peso da SADC no V. Export Geral (Total Geral)	25.109	/ ₀	26.95	%	

Fonte: INE/TIMS/JUE

Gráfico 22 - Contribuição dos Países da SADC no Volume de exportações em milhões de meticais e a respectiva taxa de crescimento (2013 – 2014)



Fonte: INE/TIMS/JUE

Tabela 18 - Volume de Exportações em milhões de meticais por Capítulo da Posição pautal (2013-2014)

		2012		2014		
COD. Capitulo	Descr. Capitulo	Volume de Export (10^6 MT)	Estrutura	Volume de Export (10^6 MT)	Estrutura	Taxa de Cresc. (2014/2013)
76	Aluminio e suas obras	30,045.27	26.45%	43,590.10	32.13%	45.1%
27	Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação;	38,010.81	33.46%	31,640.57		-16.8%
38	Produtos diversos das indústrias quimicas	1,491.36	1.31%	14,416.59	10.63%	866.7%
24 26	Tabaco ou fumo e seus sucedaneos menufacturados Minérios, escórias e cinzas	7,264.54 4,457.10	6.40% 3.92%	7,281.98 5,359.09	5.37% 3.95%	0.2% 20.2%
44	Madeira, carvao vegetal e obras de madeira	1,430.33	1.26%	3,786.71	2.79%	164.7%
17	Açucares e produtos de confeitaria	5,376.98	4.73%	2,654.20	1.96%	-50.6%
71	Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipr. metais preciosos	34.47	0.03%	2,573.09		7365.2%
08	Frutas, cascas de citrino e de meloes	1,574.18	1.39%	2,494.58		58.5%
52 03	Algodao Peixes e crustáceos, moluscos e outr. invertebrados aquáticos	2,892.16 1,191.31	2.55% 1.05%	2,449.88 1,838.04	1.81% 1.35%	-15.3% 54.3%
12	Sementes e frutos oleaginosos; graos, sementes e frutos diversos, plantas ind.	1,458.33	1.28%	1,742.69		19.5%
84	Máquinas, aparelhos e instrumentos mecanicos e suas partes	2,678.44	2.36%	1,727.24		-35.5%
88	Aeronaves e outros aparelhos aéreos ou espaciais, e suas partes	492.85	0.43%	1,550.48		214.6%
89	Embarcaçoes e estruturas flutuantes	6,332.21	5.57%	1,519.22	1.12%	-76.0%
07 15	Produtos horticolas, plantas raizes e tuberculos, comestíveis Gorduras e óleos animais ou vegetais,	745.18 529.01	0.66%	1,503.28 1,022.17		101.7% 93.2%
73	Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1,274.64	1.12%	966.85	0.73%	-24.1%
23	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos para animais	321.74	0.28%	846.14		163.0%
67	Penas e penugem preparadas e suas obras; flores artificiais; obras de cabelo	461.98	0.41%	794.28	0.59%	71.9%
31	Adubos e fertilizantes	117.57	0.10%	791.88	0.58%	573.5%
90 72	Instrumentos e aparelhos de óptica, fotocografía ou cinematografía	1,797.39 553.75	1.58% 0.49%	666.69 486.78	0.49%	-62.9% -12.1%
10	Ferro fundido, ferro e aço Cereais	16.30	0.49%	480.62	0.36% 0.35%	2848.0%
11	Produtos da indústria de moagem, malte, amidos e féculas,	128.60	0.11%	466.85	0.34%	263.0%
22	Bebidas, liquidos alcoolicos e vinagres	147.90	0.13%	465.04	0.34%	214.4%
85	Máquinas, aparelhos e materiais electricos e suas partes	349.17	0.31%	280.63	0.21%	-19.6%
86	Veículos e material para vias ferreas ou semelhantes e suas partes	334.00	0.29%	227.86		-31.8%
09 78	Café, chá, mate e especiarias Chumbo e suas obras	160.64 60.65	0.14%	188.98 166.97	0.14% 0.12%	17.6% 175.3%
87	Veículos automóveis, tractores e outros veiculos terrestres e suas partes	698.25	0.61%	165.75	0.12%	-76.3%
25	Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento	135.90	0.12%	165.63	0.12%	21.9%
32	Extractos tanantes e tintorias, taninos e seus derivados	1.03	0.00%	127.11	0.09%	12198.4%
19 39	Preparaçoes a base de cereais, de farinhas, amidos, de leite, prod. de pastelaria	22.59	0.02%	116.29	0.09%	414.9%
53	Plásticos e suas obras Outras fibras texteis vegetais; fios de papel e tecidos de fios de papel	203.97 31.34	0.18%	105.34 94.97	0.08%	-48.4% 203.0%
48	Papel e cartao, obras de pasta de celulose, de papel ou de cartao	111.54	0.10%	93.70	0.07%	-16.0%
41	Peles, exceptuadas as peles com pelo e couros	29.84	0.03%	83.83	0.06%	181.0%
28	Produtos quimicos inorganicos	65.72	0.06%	82.94		26.2%
49 82	Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas Ferramentas, artefactos de cutelaria e talheres, e suas partes	53.93 121.92	0.05% 0.11%	73.07 66.95	0.05% 0.05%	35.5% -45.1%
62	Vestuário e seus acessórios excepto de malha	41.43	0.11%	53.46	0.03%	
	Preparações alimentícias diversas	32.30	0.03%	51.49	0.04%	
63	Outros artefactos texteis confeccionados; sortidos;	23.15	0.02%	47.31	0.03%	104.4%
94	Moveis, mobil. medico-cirurgico; colchoes, almofadas, aparelhos de iluminação	84.27	0.07%	41.38		-50.9%
20	Preparaçoes de produtos horticolas, de frutas ou de outras partes de plantas Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordéis	6.13	0.01%	38.38		525.7%
56 33	Pastas (ouates), fettros e faisos tecidos; fios especiais; cordeis Oleos essenciais de resinóides, produtos de perfumaria, cosmeticas	29.73 15.82	0.03%	35.40 34.26	0.03% 0.03%	19.1% 116.6%
05	Outros produtos de origem animal,	22.96	0.01%	33.09		44.1%
40	Borracha e suas obras	52.46	0.05%	27.18	0.02%	-48.2%
74	Cobre e suas obras	14.90	0.01%	25.91	0.02%	73.9%
30	Produtos farmaceuticos	1.27	0.00%	19.38	0.01%	1422.6%
61 51	Vestuário e seus acessórios de malha La, pelos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina	9.80	0.01%	12.07 11.15	0.01% 0.01%	23.1% 100.0%
68	Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes	0.41	0.00%	10.48		2442.2%
83	Obras diversas de metais comuns	3.17	0.00%	8.39		165.1%
34	Saboes, produtos de limpesa, ceras, velas	3.65	0.00%	6.93	0.01%	89.7%
06	Plantas vivas e produtos de floricultura	0.85	0.00%	6.80		699.5%
54 69	Filamentos sintéticos ou artificiais Produtos ceramicos	1.48	0.00%	6.79 4.16	0.01% 0.00%	359.9% 51.8%
97	Objectos de arte, de colecção ou antiguidades	6.13	0.00%	4.03	0.00%	-34.2%
01	Animais vivos	3.39	0.00%	4.01	0.00%	18.1%
36	Pólvoras e explosivos, artigos de pirotecnia, fósforos	3.68	0.00%	3.95		7.5%
70	Vidro e suas obras	2.48	0.00%	3.10		24.8%
64 50	Calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes Tacidos impragnados, recobertos ou estratificados	1.85	0.00%	3.01	0.00%	63.0%
59	Tecidos impregnados, recobertos ou estratificados	0.30	0.00%	2.76	0.00%	809.8%



COD.		2013		2014		Taxa de
Capitulo	Descr. Capitulo	Volume de Export (10^6 MT)	Estrutura	Volume de Export (10^6 MT)	Estrutura	Cresc. (2014/2013)
29	Produtos quimicos organicos	4.76	0.00%	2.21	0.00%	-53.6%
79	Zinco e suas obras	0.80	0.00%	1.86	0.00%	132.5%
18	Cacau e suas preparações	2.77	0.00%	1.61	0.00%	-41.7%
47	Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas	0.50	0.00%	1.33	0.00%	166.9%
93	Armas, e muniçoes; duas partes e acessórios	0.88	0.00%	1.27	0.00%	43.2%
81	Outros metais comuns; ceramais (cermets); obras dessas matérias	0.93	0.00%	1.18	0.00%	27.6%
55	Fibras sintéticas ou artificiais descontinuas		0.00%	0.96	0.00%	100.0%
16	Preparação de carnes, peixe, crustaceos ou de moluscos	0.34	0.00%	0.84	0.00%	145.5%
96	Obras diversas	0.78	0.00%	0.83	0.00%	6.3%
95	Brinquedos, jogos, artigos para divertimentos ou para desporto	0.49	0.00%	0.80	0.00%	64.7%
92	Instrumentos musicais, suas partes e acessórios	3.92	0.00%	0.60	0.00%	-84.6%
42	Obras de couro, artigos de coreeiro ou de seleiro, artigos de viagem	0.27	0.00%	0.53	0.00%	93.0%
91	Relógios e aparelhos semelhantes, e suas partes	0.29	0.00%	0.48	0.00%	62.5%
02	Carnes e miudezas, comestíveis	1.57	0.00%	0.46	0.00%	-70.6%
14	Matérias para entrançamento e outros produtos de origem vegetal, n.e.			0.34	0.00%	100.0%
58	Tecidos especiais; tecidos tufados, rendas; tapeçarias	0.14	0.00%	0.27	0.00%	92.0%
75	Níquel e suas obras			0.19	0.00%	100.0%
35	Matérias albuminóides, produtos a base de amidos, colas	0.03	0.00%	0.13	0.00%	400.9%
65	Chápeus e artefactos de uso semelhante, e suas partes	0.17	0.00%	0.13	0.00%	-22.0%
04	Leite e lacticíneos, ovos, mel natural,	0.33	0.00%	0.05	0.00%	-85.8%
57	Tapetes e outros revestimentos, para pavimento de matérias texteis	0.97	0.00%	0.03	0.00%	-96.8%
46	Obras de espartaria ou de cestaria	0.12	0.00%	0.01	0.00%	-90.8%
66	Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas-assentos, chicotes	0.00	0.00%	0.00	0.00%	171.8%
80	Estanho e suas obras	0.26	0.00%		0.00%	-100.0%
	Total	113,589.59	100.00%	135,666.05	100.0%	19.4%

Fonte: INE/TIMS/JUE

4.2. Importações

Para além do Volume de Importações (CIF), é analisada a receita arrecadada nas transacções internacionais e o peso da receita aduaneira na receita total do Estado. Segundo a tabela 19, o Volume de Importações em 2014, foi de 302,065.11 milhões de meticais contra os 284,827.32 milhões de meticais em 2013 o que representa uma variação negativa de 5.71%.

A África do Sul, com uma contribuição para o Volume de Importações situada nos 31.47% em 2014, contra os 31.04% em 2013, lidera em termos de origem das importações para Moçambique. Em 2014, o Volume de importações de mercadoria importada da África do Sul fixou-se em 88.4139,77 milhões de meticais, representando um decréscimo na ordem de 10.39% em relação ao ano anterior.

A nível da SADC, as importações provenientes da República da África do Sul correspondem a 92.99% do Volume das Importações totais a nível da Zona Austral de África, conforme mostra a tabela 20. No geral e no período em análise, as importações tiveram um crescimento negativo a nível da SADC excepto as importações provenientes da Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Madagáscar, de acordo com o gráfico 23.

Tabela 19 - Volume de Importações por País de origem em milhões de meticais (2013 – 2014)

	2013		2014		Taxa de
PAISES DE ORIGEM	Volume de Import	Estrutura	Volume de Import	Estrutura	Cresc.
Africa do Sul	(CIF em 10^6 MT) 98,669.50	32.66%	(CIF em 10^6 MT) 88,413.77	31.04%	(2014/2013) -10.39%
Barém	16,793.84	5.56%	31,526.40	11.07%	87.73%
Emiratos Arabes Unidos	25,787.88	8.54%	16,600.18	5.83%	-35.63%
China	19,265.66	6.38%	21,510.52	7.55%	11.65%
Países Baixos	12,844.85	4.25%	19,759.83	6.94%	53.83%
Portugal	14,455.81	4.79%	14,031.10	4.93%	-2.94%
Singapura	18,819.87	6.23%	4,550.75	1.60%	-75.82%
India	9,873.44	3.27%	10,075.45 8,470.22	3.54%	2.05%
Japão Reino Unido	7,186.49 7,341.85	2.38% 2.43%	4,349.95	2.97% 1.53%	17.86% -40.75%
Estados Unidos	6,098.41	2.43 /6	5,019.13	1.76%	-17.70%
Koweit	9,363.24	3.10%	625.94	0.22%	-93.31%
Tailândia	4,581.14	1.52%	4,315.10	1.51%	-5.81%
França	1,990.31	0.66%	5,956.44	2.09%	199.27%
Bahamas	6,344.72	2.10%	1,410.39	0.50%	-77.77%
Vietname	3,606.12	1.19%	3,826.92	1.34%	6.12%
Alemanha	2,941.14	0.97%	3,943.74	1.38%	34.09%
Brasil	2,415.25	0.80%	2,628.62	0.92%	8.83%
Itália	1,854.81	0.61%	3,022.81	1.06%	62.97%
Austrália Paquistão	2,885.57 2,319.77	0.96% 0.77%	1,991.09 2,208.40	0.70% 0.78%	-31.00% -4.80%
Indonésia	2,152.97	0.77%	1,719.17	0.78%	-20.15%
Namíbia	2,029.83	0.67%	1,712.91	0.60%	-15.61%
Malaysia	1,534.33	0.51%	1,777.84	0.62%	15.87%
Suécia	1,118.54	0.37%	2,059.71	0.72%	84.14%
Espanha	1,302.28	0.43%	1,635.97	0.57%	25.62%
Suíça	1,324.39	0.44%	1,336.60	0.47%	0.92%
Suazilândia	1,188.26	0.39%	1,400.82	0.49%	17.89%
Coreia do Sul	1,195.02	0.40%	1,341.12	0.47%	12.23%
Argentina	1,562.60	0.52%	827.67	0.29%	-47.03%
Zimbabue Turquia	1,523.39 1,041.82	0.50% 0.34%	763.49 1,201.88	0.27% 0.42%	-49.88% 15.36%
Hong Kong	899.01	0.34%	1,319.92	0.42%	46.82%
Canadá	859.68	0.28%	969.81	0.34%	12.81%
Mauricias	915.87	0.30%	804.38	0.28%	-12.17%
Tanzânia	662.84	0.22%	791.64	0.28%	19.43%
Bélgica	477.96	0.16%	945.88	0.33%	97.90%
Rússia	141.83	0.05%	1,058.37	0.37%	646.23%
Ucrânia	177.30	0.06%	947.09	0.33%	434.19%
Zambia	353.17	0.12%	763.92	0.27%	116.30%
Líbano Arábia Saudita	349.66 543.71	0.12% 0.18%	604.35 389.21	0.21% 0.14%	72.84% -28.42%
Taiwan	511.65	0.13%	293.54	0.14%	-42.63%
Dinamarca	467.63	0.15%	322.16	0.11%	-31.11%
Malaui	471.41	0.16%	299.46	0.11%	-36.48%
Finlândia	60.22	0.02%	675.20	0.24%	1021.24%
Coreia do Norte	253.97	0.08%	428.69	0.15%	68.80%
Áustria	96.30	0.03%	496.22	0.17%	415.27%
Irlanda	119.26	0.04%	428.23	0.15%	259.07%
Antilhas Holandesas	265.05	0.09%	183.42	0.06%	-30.80%
Chile	201.35	0.07%	162.90	0.06%	-19.10%
Israel Quénia	122.72 88.59	0.04% 0.03%	233.81 210.29	0.08% 0.07%	90.51% 137.39%
Panama	46.32	0.03%	248.53	0.07%	436.49%
Polónia	114.15	0.04%	157.00	0.06%	37.54%
Roménia	109.86	0.04%	143.36	0.05%	30.50%
Mauritânia	144.00	0.05%	84.97	0.03%	-40.99%
Lituânia	159.73	0.05%	51.66	0.02%	-67.66%
Nova Zelândia	107.99	0.04%	77.70	0.03%	-28.04%
Ilhas Virgens Britânicas	12.85	0.00%	165.94	0.06%	1191.39%
Egipto	78.17	0.03%	96.17	0.03%	23.03%
Noruega Angola	79.00	0.03%	95.17	0.03%	20.47%
Angola	100.72	0.03%	64.43	0.02%	-36.03%

Continua





	2013		2014		Taxa de
PAISES DE ORIGEM	Volume de Import (CIF em 10^6 MT)	Estrutura	Volume de Import (CIF em 10^6 MT)	Estrutura	Cresc. (2014/2013)
Tunísia	133.04	0.04%	10.45	0.00%	-92.15%
Grecia	12.65	0.00%	126.64	0.04%	901.30%
Botsuana	84.48	0.03%	53.91	0.02%	-36.18%
União Europeia	69.45	0.02%	59.83	0.02%	-13.85%
Sudão	121.29	0.04%	0.54	0.00%	-99.56%
México	82.76	0.03%	38.60	0.01%	-53.36%
Oman	65.79	0.02%	50.97	0.02%	-22.54%
Oatar	41.53	0.01%	74.62	0.03%	79.71%
Chipre	48.85	0.02%	51.72	0.02%	5.89%
França Metropolitana	34.95	0.01%	58.76	0.02%	68.11%
República Checa	52.28	0.02%	40.97	0.01%	-21.62%
Colômbia	43.79	0.01%	41.60	0.01%	-5.01%
Mónaco	19.65	0.01%	62.79	0.02%	219.52%
Filipinas	31.12	0.01%	48.55	0.02%	56.00%
Bulgária	67.68	0.02%	10.09	0.00%	-85.09%
Gana	60.97	0.02%	8.75	0.00%	-85.65%
Alanda	33.87	0.01%	29.50	0.01%	-12.90%
Luxemburgo	15.98	0.01%	44.06	0.02%	175.81%
Afeganistao	30.92	0.01%	27.55	0.01%	-10.89%
Liechtenstein	11.63	0.00%	44.83	0.02%	285.33%
Bangladesh	41.11	0.01%	13.69	0.00%	-66.70%
Jordânia	34.79	0.01%	19.14	0.01%	-45.00%
Bielorrússia	30.14	0.01%	19.77	0.01%	-34.39%
Uruguai	21.79	0.01%	25.83	0.01%	18.55%
Myanmar	43.52	0.01%	3.89	0.00%	-91.06%
Uganda	39.78	0.01%	7.12	0.00%	-82.10%
Letónia	1.45	0.00%	37.78	0.01%	2510.89%
Congo	14.60	0.00%	18.58	0.01%	27.25%
Antigua e Barbuda	30.43	0.01%	0.95	0.00%	-96.87%
Croacia	16.32	0.01%	14.10	0.00%	-13.60%
Porto Rico	22,27	0.01%	3.54	0.00%	-84.12%
Malta	4.99	0.00%	19.63	0.01%	293.67%
Equador	2.77	0.00%	21.34	0.01%	669.07%
HUNGRIA	12.28	0.00%	11.48	0.00%	-6.55%
Marianas Setentrionais	22.92	0.01%		0.00%	-100.00%
Costa do Marfim	6.57	0.00%	14.36	0.01%	118.40%
OUTROS	251.60	0.08%	184.04	0.06%	-26.85%
Total	302,065.11	100.00%	284,827.32	100.00%	-5.71%

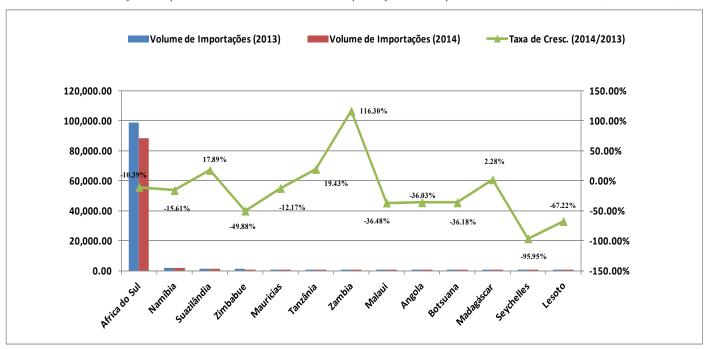
Fonte: INE/TIMS/JUE

Tabela 20 -Volume de Importações em milhões de meticais a nível da SADC (2013 – 2014)

	2013		2014		Taxa de
PAISES DE ORIGEM	Volume de Import (CIF em 10^6 MT)	Estrutura	Volume de Import (CIF em 10^6 MT)	Estrutura	Cresc. (2014/2013)
Africa do Sul	98,669.50	93.06%	88,413.77	92.99%	-10.39%
Namíbia	2,029.83	1.91%	1,712.91	1.80%	-15.61%
Suazilândia	1,188.26	1.12%	1,400.82	1.47%	17.89%
Zimbabue	1,523.39	1.44%	763.49	0.80%	-49.88%
Mauricias	915.87	0.86%	804.38	0.85%	-12.17%
Tanzânia	662.84	0.63%	791.64	0.83%	19.43%
Zambia	353.17	0.33%	763.92	0.80%	116.30%
Malaui	471.41	0.44%	299.46	0.31%	-36.48%
Angola	100.72	0.09%	64.43	0.07%	-36.03%
Botsuana	84.48	0.08%	53.91	0.06%	-36.18%
Madagáscar	9.03	0.01%	9.23	0.01%	2.28%
Seychelles	13.85	0.01%	0.56	0.00%	-95.95%
Lesoto	6.78	0.01%	2.22	0.00%	-67.22%
Total SADC	106,029.14	100.00%	95,080.75	100.00%	-10.33%
Total GERAL	302,065.1	1	284,827.3	-5.71%	
Peso da SADC no V. Import Geral (Total Geral)	35.10%		33.38%		

Fonte: INE/TIMS/JUE

Gráfico 23- Contribuição dos países da SADC no Volume de Importações e a respectiva taxa de Crescimento (2013 e 2014)



Fonte: INE/TIMS/JUE

4.2.1. Receita Aduaneira

A tabela 21 permite relacionar o valor CIF e a receita aduaneira arrecadada nas transacções internacionais por capítulo da posição pautal nos dois anos em análise. Do valor CIF de 2014, fixado em 284,827.32 milhões de meticais foi possível gerar 44,750.30 milhões de meticais de receita aduaneira o que representa uma taxa de crescimento de 12.3% comparado com ano de 2013.

A receita aduaneira colectada em 2014 na importação de veículos automóveis, tractores, ciclos e outros, embora tenha decrescido em 55.5% em relação a igual período do ano anterior, este capítulo lidera com uma contribuição de 6,207.58 milhões de meticais, contra os 13,935.22 milhões de meticais em 2013. Dos quatro impostos cobrados nas transacções internacionais, o IVA contribuiu com 60.58% em 2014 na receita aduaneira e 53.95% em 2013, como se pode verificar no gráfico 24.

A tabela 23 ajuda nos a relacionar a receita aduaneira com a receita total do Estado e com o Produto Interno Bruto. Em 2013, o peso da receita aduaneira foi de 31,55% e no ano seguinte decresceu para 28,62% e o rácio fiscal fixou-se em 8.49% para 2013 e 8.36% no ano seguinte.



Tabela 21- Volume de Importações, Taxa de Crescimento e a Contribuição de cada Capítulo da P. Pautal na Receita Aduaneira (2013 -2014)

Fonte	Descrição		duaneiros MT (2013)		Valores Aduaneiros em 10^6MT (2014)		tura	Taxa de Cresc.	
		CIF	Rec. Total	CIF	Rec. Total	2013	2014	CIF (2014/2013)	Rec. Total (2014/2013)
	Veículos automóveis, tractores, ciclos e outros	22,571.58	13,935.22	25,490.89	6,207.58	38.8%	19.4%	12.9%	-55.5%
	Máquinas, aparelhos e materiais electricos e suas partes	16,853.92	2,773.31	22,873.89	3,360.46	7.7%	10.5%	35.7%	21.2%
	Reactores nucleares, caldeiras, máquinas	31,247.80	2,773.62	31,380.86	3,184.00	7.7%	9.9%	0.4%	14.8%
	Obras de ferro fundido, ferro ou aço	8,839.90	1,286.64	11,044.26	1,708.38	3.6%	5.3%	24.9%	32.8%
	Bebidas, liquidos alcoolicos e vinagres	1,757.20	1,279.10	2,159.51	1,601.07	3.6%	5.0%	22.9%	25.2%
	Ferro fundido, ferro e aço	5,503.28	899.34	7,565.55	· ·	2.5%	3.8%	37.5%	36.1%
	Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões	3,437.86	932.23	4,235.29	1,062.68	2.6%	3.3%		14.0%
	Outros artefactos têxteis confeccionados; sortidos	2,902.92	921.72	3,093.54	1,060.55	2.6%	3.3%	6.6%	15.1%
	Plásticos e suas obras	4,833.09	986.27	5,158.78	1,046.34	2.7%	3.3%	6.7%	6.1%
	Sal; enxofre; terra e pedras; gesso, cal e cimento	5,150.03	1,000.11	4,864.68	989.06	2.8%	3.1%	-5.5%	-1.1%
	Borrachas e suas obras	2,890.19	522.11	3,327.94	653.64	1.5%	2.0%	15.1%	25.2%
	Papel e cartão; obras de pasta de celulose	2,535.72	518.20	2,840.97	592.53	1.4%	1.8%	12.0%	14.3%
	Combustiveis minereais, óleos minerais e produtos	2,398.34	433.43	2,924.30	570.30	1.2%	1.8%	21.9%	31.6%
Ē	Cereais	11,198.77	512.92	11,736.95		1.4%	1.7%	4.8%	3.6%
5	Carnes e miudezas, comestiveis	1,002.58	361.03	1,385.44		1.0%	1.5%		33.4%
	Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografía	2,276.65	312.87	3,672.37		0.9%	1.3%		37.6%
	Produtos cerâmicos	1,682.49	384.82	1,874.93		1.1%	1.3%		10.1%
via	Sabões, agentes orgânicos de superficie	1,665.50	387.30	1,860.29		1.1%	1.3%		6.0%
	Tabaco ou fumo e seus sucedaneos menufacturados	840.78	310.97	749.18	400.99	0.9%	1.3%	-10.9%	28.9%
	Oleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria	1,309.49	355.77	1,434.09	380.92	1.0%	1.2%	9.5%	7.1%
Q	Calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes	916.16	318.23	919.38	348.57	0.9%	1.1%	0.4%	9.5%
₹	Leite e lacticinios; ovos de aves; mel natural; prod comestiveis	1,215.29	248.11	1,451.44		0.7%	1.1%	l	36.1%
立	Açúcar e produtos de confeitaria	741.59	139.38			0.4%	0.9%		106.7%
mportação	Preparações alimenticias diversas	1,080.69	251.88	*		0.7%	0.8%		7.3%
Ę	Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	1,446.86	240.60	1,869.39		0.7%	0.8%		5.7%
Q	Aluminio e suas obras	837.02	175.28	1,379.39		0.5%	0.8%	l	42.7%
P ₁	Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras plantas	839.24	218.08	995.29		0.6%	0.8%		11.8%
В	Vidro e suas obras	1,142.09	259.61	981.37		0.7% 0.6%	0.8% 0.7%	l	-7.2%
	Vestuário e seus acessórios, excepto malha Preparações à base de cereais, de farinha, amidos	637.03 771.81	223.47 203.19	640.24 959.90	230.17 224.86	0.6%	0.7%		3.0% 10.7%
' '	Extractos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados	930.36	208.17	914.03		0.6%	0.7%		5.7%
	Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica	882.24	137.09	1,117.64		0.4%	0.7%		48.1%
	Obras diversas de metais comuns	686.62	148.88			0.4%	0.6%		33.7%
	Vestuário e seus acessórios, de malha	570.72	178.89			0.5%	0.6%		9.3%
	Ferramentas, artefactos de cutelaria e talheres	1,150.03	171.55	1,139.07		0.5%	0.5%		-2.8%
	Gordura e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação	3,652.87	124.40	4,415.34		0.3%	0.4%		11.4%
	Preparações de carnes, de peixe ou de crustáceos	369.97	134.43	385.55		0.4%	0.4%		1.1%
	Obras diversas	389.19	113.62	390.84	121.59	0.3%	0.4%	0.4%	7.0%
	Produtos da industria de moagem; malte; amidos	446.94	84.72	563.60	106.15	0.2%	0.3%	26.1%	25.3%
	Produtos diversos das indústrias quimicas	2,181.90	97.58	2,280.57	98.15	0.3%	0.3%	l	0.6%
	Obras de couro; artigos de correeiro ou de seleiro	234.67	85.69	263.25		0.2%	0.3%	12.2%	12.4%
	Veículos e material para vias férreas	2,850.63	93.13	8,650.72		0.3%	0.3%		3.3%
	Produtos horticulas, plantas, raizes e tubérculos comestiveis	243.02	62.05	313.31		0.2%	0.3%		36.3%
	Algodão	268.61	81.11	346.91	81.63	0.2%	0.3%	29.1%	0.6%

Continua



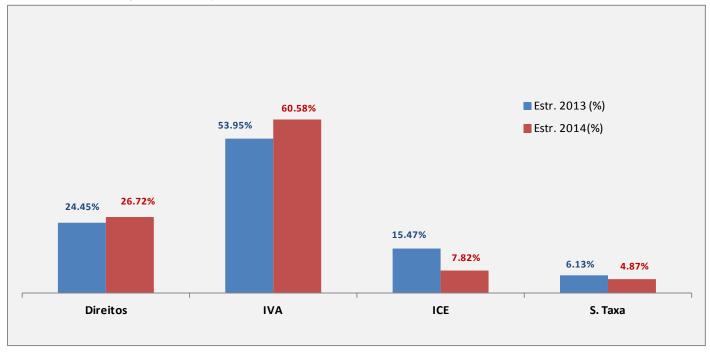


Fanta	Descrição	Valores A em 10^6N		Valores A em 10^61	duaneiros MT (2014)	Estrutura		Taxa de Cresc.	
Fonte	Descrição	CIF	Rec. Total	CIF	Rec. Total	2013	2014	CIF (2014/2013)	Rec. Total (2014/2013)
	Cacau e suas preparações	270.15	65.84	314.86	72.25	0.2%	0.2%	16.6%	9.7%
	Brinquedos, jogos, artigos para divertimento	253.29	66.95	277.27	69.55	0.2%	0.2%	9.5%	3.9%
	Café, chá, mate e especiarias	161.77	46.02	271.90	66.70	0.1%	0.2%		
	Filamentos sintéticos ou artificiais	758.40	76.81	1,187.73	66.50	0.2%	0.2%		-13.4%
	Frutas; cascas de citrinos e de melões	180.34	50.41	220.18	62.04	0.1%	0.2%		23.1%
	Livros, jornais, gravuras e outros produtos	1,048.98	68.26	1,544.23	60.97	0.2%	0.2%		-10.7%
	Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos; fios especiais	349.12	41.28	385.57	58.60	0.1%	0.2%		42.0%
	Residuos e desperdicios das industrias alimentares	534.43	58.69	515.54	53.62	0.2%	0.2%		-8.6%
	Produtos quimicos inorgânicos; compostos inorgânicos	413.41	38.90	542.73	50.68	0.1%	0.2%		30.3%
	Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	2,661.52	38.37	3,081.89	48.44	0.1%	0.2%		26.2%
	Fibras sintéticas ou artificiais descontinuas	120.54	27.40	205.25	47.09	0.1%	0.1%		71.8%
	Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia	122.61	25.51	184.75	44.01	0.1%	0.1%		72.5%
	Matérias albuminoides; produtos à base de amidos	167.66	40.43	160.41	41.84	0.1%	0.1%		3.5%
	Produtos quimicos orgânicos	433.95	43.02	399.51	39.90	0.1%	0.1%		-7.3%
	Adubos (fertilizantes) Lã, pêlos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina	2,645.68	32.51	2,783.74	37.07	0.1%	0.1%		14.0%
	La, pelos tinos ou grosseiros; tios e tecidos de crina Cobre e suas obras	58.76 104.67	23.47 18.88	73.20 137.98	29.47 22.18	0.1% 0.1%	0.1% 0.1%		25.6% 17.5%
	Chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes	70.73	18.53	107.49	18.57	0.1%	0.1%		0.2%
ודו	Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas	56.06	16.33	52.68	17.11	0.1%	0.1%		2.1%
	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos	96.44	15.89	72.76	16.06	0.0%	0.1%		1.1%
	Tapetes e outros revestiventos para pavimentos, de matérias têxte		21.93	63.70	15.22	0.0%	0.170		-30.6%
	Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos	198.14	10.62	230.77	14.09	0.170	0.0%		32.7%
ಡ	Produtos para fotografía e cinematografía	36.61	8.64	68.19	12.46	0.0%	0.0%		44.2%
1	Armas e munições; suas partes e acessórios	11.66	6.63	20.78	12.10	0.0%	0.0%		
V.	Artigos de relojoaria	25.24	8.27	83.94	11.86	0.0%	0.0%		
	Zinco e suas obras	50.60	12.67	51.84	11.24	0.0%	0.0%		
$\tilde{\omega}$	Minérios, escórias e cinzas	190.85	17.37	192.94	11.05	0.0%	0.0%		-36.4%
C)	Penas e penugem preparadas e suas obras	42.55	16.26	32.32	10.22	0.0%	0.0%		-37.1%
ल	Pérolas naturais ou cultivadas; pedras preciosas	66.17	9.73	15.15	9.78	0.0%	0.0%		0.5%
Importaç	Aeronaves e outros aparelhos aéreos ou espaciais e suas partes	160.30	4.46	61.61	9.52	0.0%	0.0%		113.4%
7	Embarcações e estruturas flutuantes	171.97	7.93	580.05	7.68	0.0%	0.0%		-3.2%
	Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas	22.02	6.04	20.84	5.97	0.0%	0.0%	-5.4%	-1.2%
	Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas	19.79	4.72	24.06	5.87	0.0%	0.0%	21.6%	24.5%
	Plantas vivas e produtos de floricultura	18.66	2.15	72.25	4.40	0.0%	0.0%	287.2%	105.0%
	Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel e tecidos de fios de pap	29.47	7.95	15.53	4.15	0.0%	0.0%	-47.3%	-47.8%
	Objectos de arte, de colecção ou antiguidades	6.41	2.63	4.46	3.26	0.0%	0.0%	-30.4%	23.9%
	Instrumentos musicais, suas partes e acessórios	6.82	1.63	13.11	3.04	0.0%	0.0%	92.1%	
	Tecidos de malha	12.48	4.05	10.90	3.04	0.0%	0.0%		
	Seda	1.85	0.63	7.16	2.82	0.0%	0.0%		
	Gomas, resinas e outros sucos e extractos vegetais	12.71	1.04	11.39	2.19	0.0%	0.0%		
	Peles, excepto as peles com pêlo, e couros	4.51	1.10	9.10	2.18	0.0%	0.0%		
	Obras de espartaria ou de cestaria	5.46	2.16	5.00	1.76	0.0%	0.0%		
	Outros produtos de origem animal; não especificados nem comp	5.13	0.84	6.97	0.86	0.0%	0.0%		
	Cortiça e suas obras	1.96	0.50	2.73	0.66	0.0%	0.0%		
	Animais vivos	124.35	2.05	138.35	0.53	0.0%	0.0%		
	Chumbo e suas obras	4.87	0.90	12.64	0.50	0.0%	0.0%		
	Peles com pêlo e suas obras; pele com pêlo artificiais	3.77	1.03	1.23	0.46	0.0%	0.0%		
	Niquel e suas partes	0.78	0.09	1.24	0.21	0.0%	0.0%		
	Outros metais comuns; ceramais (cermets)	2.26	0.45	1.45	0.17	0.0%	0.0%		-62.2%
	Matérias para entrançar e outros produtos de origem vegetal	1.84	0.19	2.06	0.17	0.0%	0.0%		
	Estanho e suas obras	0.51	0.07	0.42	0.14	0.0%	0.0%		106.2%
	Produtos farmacêuticos	4,707.51	6.17	5,932.32	0.00	0.0%	0.0%		-100.0%
	Total JUE	171,919.94		204,290.22	32,042.99	90.0%	71.6%		-10.7%
	Total TIMS Total Aduaneiro	130,145.17 302,065.11	3,982.26	80,537.10 284,827.32		10.0%			

Fonte: TIMS/JUE

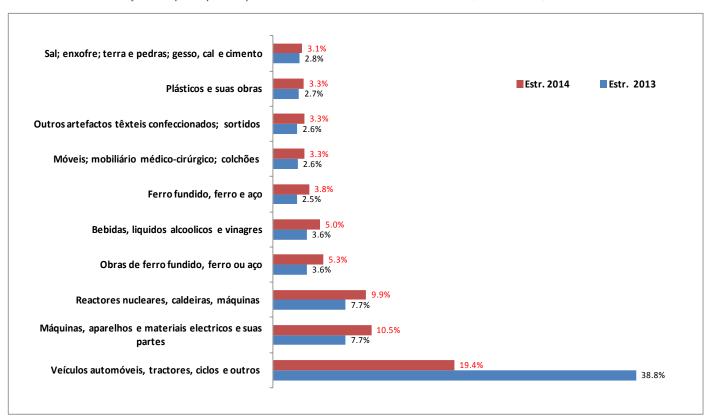


Gráfico 24 - Contribuição de cada Imposto na Receita Total Aduaneira (2013 – 2014)



Fonte: TIMS/JUE

Gráfico 25 - Contribuição dos principais Capítulos da P. Pautal na Receita Aduaneira (2013 – 2014)



Fonte: TIMS/JUE



Tabela 22 - Contribuição de cada Capitulo da P. Pautal na Receita Aduaneira por Imposto (2013 – 2014)

		Receita Aduaneira em 10^6 MT (2013)					Receita Aduaneira em 10^6 MT (2014)					
Fonte	Descrição	Direitos	IVA	ICE	S. Taxa	Total	Direitos	IVA	ICE	S. Taxa	Total	
	Veículos automóveis, tractores, ciclos e outros	3,173.62	3,687.79	3,467.86	1,802.97	13,935.22	1,686.67	2,400.06	2,120.84	0.00	6,207.58	
	Máquinas, aparelhos e materiais electricos e suas	755.25	2,015.72	2.34	0.00	2,773.31	909.88	2,450.57	0.00	0.00	3,360.40	
	partes	133.23		2.54		,						
	Reactores nucleares, caldeiras, máquinas	757.35	2,011.60	4.65	0.01	l '	854.23	2,329.77			3,184.00	
	Obras de ferro fundido, ferro ou aço	333.26	943.16	1.40	8.83		430.92	1,261.46			1,708.38	
	Bebidas, liquidos alcoolicos e vinagres	156.09	441.23	681.74	0.04		186.89	552.71	861.48		1,601.0	
	Ferro fundido, ferro e aço	73.39	821.47	2.26	2.22	899.34	136.20	1,067.35	0.00			
	Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões	425.69	505.98	0.56	0.00		491.63	571.05	0.00		1,062.68	
	Outros artefactos têxteis confeccionados; sortidos Plásticos e suas obras	436.96 235.55	483.02 749.19	1.73 1.41	0.01 0.12	921.72 986.27	506.98 233.66	553.57 812.68			1,060.55 1,046.34	
	Sal; enxofre; terra e pedras; gesso, cal e cimento	180.30	819.10	0.48	0.12		165.71	823.35			989.00	
	Borrachas e suas obras	204.45	317.64	0.43	0.23	522.11	258.43	395.21	0.00		l	
	Papel e cartão; obras de pasta de celulose	91.99	424.65	1.20	0.35	518.20	109.23	483.31	0.00		592.53	
	Combustiveis minereais, óleos minerais e produtos	69.72	362.56	1.16	0.01	433.43	81.66	488.64	0.00		570.30	
	Cereais	498.98	13.60	0.34	0.00	512.92	531.08	0.44			531.51	
	Carnes e miudezas, comestiveis	164.82	196.21	0.00	0.00	361.03	211.93	269.72			481.64	
	Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografía	81.75	230.28	0.81	0.03	312.87	95.54	334.99	0.00	0.00	430.53	
ſτÌ	Produtos cerâmicos	130.51	253.84	0.47	0.00	384.82	137.01	286.87	0.00	0.00	423.88	
	Sabões, agentes orgânicos de superficie	98.71	285.41	3.16	0.01	387.30	86.21	324.43	0.00	0.00	410.64	
	Tabaco ou fumo e seus sucedaneos menufacturados	7.02	167.36	136.58	0.00	310.97	9.03	167.12	224.85	0.00	400.99	
	Oleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria	46.44	241.41	67.92	0.00	355.77	44.04	261.34	75.55	0.00	380.92	
Via	Calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes	155.00	161.91	1.30	0.01	318.23	170.21	178.37	0.00	0.00	348.5	
	Leite e lacticinios; ovos de aves; mel natural; prod comestiveis	104.88	143.18	0.06	0.00	248.11	130.75	206.89	0.00	0.00	337.64	
$\widetilde{\mathbf{z}}$	Açúcar e produtos de confeitaria	34.06	105.30	0.02	0.00	139.38	60.48	227.56	0.00	0.00	288.03	
	Preparações alimenticias diversas	61.46	189.99	0.43	0.00	251.88	67.06	203.19	0.00	0.00	270.25	
Ž	Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	46.59	191.22	2.72	0.07	240.60	45.40	208.94	0.00	0.00	254.34	
۲	Aluminio e suas obras	50.74	124.54	0.01	0.00	175.28	59.38	190.70	0.00	0.00	250.08	
mportação	Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras plantas	66.71	150.96	0.40	0.00	218.08	63.80	179.95	0.00	0.00	243.70	
5	Vidro e suas obras	61.98	197.08	0.55	0.00	259.61	72.41	168.42	0.00	0.00	240.84	
8	Vestuário e seus acessórios, excepto malha	110.03	113.42	0.03	0.00		113.16	117.02	0.00			
7	Preparações à base de cereais, de farinha, amidos	61.40	140.99	0.81	0.00		55.97	168.89	0.00			
	Extractos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados		153.98	0.01	0.00		62.08	157.90				
	Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica	23.41	113.47	0.00	0.21	137.09		168.95			ı	
	Obras diversas de metais comuns	42.06	106.25	0.57	0.00	148.88	56.34	142.74			ı	
	Vestuário e seus acessórios, de malha	82.19	96.49	0.21	0.00	178.89	90.27	105.34	0.00			
	Ferramentas, artefactos de cutelaria e talheres	59.37	111.73	0.44	0.00	171.55	57.94	108.73	0.00	0.00	166.68	
	Gordura e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação	47.88	76.43	0.08	0.00	124.40	51.13	87.50	0.00	0.00	138.62	
	Preparações de carnes, de peixe ou de crustáceos	61.43	72.89	0.10	0.00	134.43	60.15	75.74	0.00	0.00	135.90	
	Obras diversas	47.61	65.83	0.18	0.00	113.62	48.96	72.63	0.00	0.00	121.5	
	Produtos da industria de moagem; malte; amidos	18.67	66.01	0.03	0.01	84.72	15.79	90.37	0.00	0.00	106.1	
	Produtos diversos das indústrias quimicas	15.54	81.99	0.05	0.00	97.58	15.11	83.04	0.00	0.00	98.1	
	Obras de couro; artigos de correeiro ou de seleiro	42.04	43.63	0.02	0.00	85.69	47.39	48.95	0.00			
	Veículos e material para vias férreas	19.25	73.33	0.55	0.00	93.13	18.02	78.19	0.00	0.00	96.2	
	Produtos horticulas, plantas, raizes e tubérculos comestiveis	26.39	35.58	0.08	0.00	62.05	37.36	47.22	0.00	0.00	84.5	
	Algodão	37.33	43.75	0.03	0.00	81.11	35.59	46.04	0.00	0.00	81.6	
	Cacau e suas preparações	16.62	48.84	0.38	0.00	65.84	15.99	56.26				

Continua



Fonte	Descrição	Rec	ceita Aduan	eira em 10		013)	Rec	eita Aduan	eira em 10		014)
	Brinquedos, jogos, artigos para divertimento	Direitos 28.48	IVA 38.45	1CE 0.02	S. Taxa 0.00	Total 66.95	Direitos 29.63	IVA 39.92	1CE 0.00	S. Taxa 0.00	Total 69.55
	Café, chá, mate e especiarias	15.80	30.08	0.02	0.00	l	17.51	49.19	0.00	0.00	66.70
	Filamentos sintéticos ou artificiais	21.84	54.97	0.00	0.00		20.03	46.48	0.00	0.00	66.50
	Frutas; cascas de citrinos e de melões	17.06	33.04	0.32	0.00		20.89	41.15	0.00	0.00	62.04
	Livros, jornais, gravuras e outros produtos	24.35	42.83	1.08	0.00	l	25.30	35.67	0.00	0.00	60.97
	Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos; fios especiais	10.07	30.98	0.23	0.00	41.28	13.62	44.98	0.00	0.00	58.60
	Residuos e desperdicios das industrias alimentares	6.82	43.86	8.01	0.00	58.69	4.47	39.68	9.47	0.00	53.62
	Produtos quimicos inorgânicos; compostos inorgânicos	4.11	34.20	0.59	0.00	38.90	4.06	46.62	0.00	0.00	50.68
	Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	12.32	25.74	0.31	0.00	38.37	17.87	30.57	0.00	0.00	48.44
	Fibras sintéticas ou artificiais descontinuas	8.02	19.39	0.00	0.00	27.40	10.33	36.75	0.00	0.00	47.09
	Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia	5.85	19.66	0.00	0.00	25.51	10.81	33.20	0.00	0.00	44.01
	Matérias albuminoides; produtos à base de amidos	11.56	28.81	0.05	0.00	40.43	13.40	28.44	0.00	0.00	41.84
	Produtos quimicos orgânicos	3.20	39.45	0.37	0.00		3.14	36.76	0.00	0.00	39.90
	Adubos (fertilizantes)	29.26	2.94	0.32	0.00		37.07	0.00	0.00	0.00	37.07
	Lã, pêlos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina	11.53	11.95	0.00	0.00		14.56	14.92	0.00	0.00	29.47
	Cobre e suas obras	4.15	14.72	0.00	0.00		5.26	16.92	0.00	0.00	22.18
	Chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes	6.93	11.60	0.00	0.00	l	7.37	11.20	0.00	0.00	18.57
	Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas	6.43	10.33	0.00	0.00		7.33	9.78	0.00	0.00	17.11
רד)	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos Tapetes e outros revestiventos para pavimentos, de	3.93	11.65	0.30	0.00	15.89	4.35	11.71	0.00	0.00	16.06
5	matérias têxteis	8.49	13.43	0.01	0.00	21.93	6.81	8.41	0.00	0.00	15.22
	Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos	4.06	6.56	0.00	0.00		3.29	10.80	0.00	0.00	14.09
$\overline{\omega}$	Produtos para fotografia e cinematografia	2.86	5.78	0.00	0.00		4.05	8.41	0.00	0.00	12.46
	Armas e munições; suas partes e acessórios	2.16	2.63	1.84	0.00		4.12	4.75	3.24	0.00	12.10
70	Artigos de relojoaria	3.93	4.35	0.00	0.00		5.79	6.06	0.00	0.00	11.86
6	Zinco e suas obras	3.71	8.95	0.00	0.01	l	3.50	7.74	0.00	0.00	11.24
	Minérios, escórias e cinzas	1.24	16.13 8.54	0.00	0.00	l	0.10 3.63	10.95 5.94	0.00	0.00	11.05 10.22
S	Penas e penugem preparadas e suas obras Pérolas naturais ou cultivadas; pedras preciosas	7.21 2.78	3.60	0.50 3.35	0.00		2.96	3.62	0.66 3.20	0.00	9.78
mportações via J	Aeronaves e outros aparelhos aéreos ou espaciais e suas	0.06	4.37	0.02	0.00		0.00	9.52	0.00	0.00	9.76
Ι	partes Embarcações e estruturas flutuantes	2.31	4.91	0.71	0.00	7.93	2.83	4.74	0.11	0.00	7.68
\sim	Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas	2.55	3.49	0.71	0.00		2.39	3.57	0.00	0.00	5.97
	Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas	1.13	3.58	0.00	0.00	l	1.48	4.39	0.00	0.00	5.87
	Plantas vivas e produtos de floricultura	0.63	1.51	0.00	0.00	l	0.40	4.00	0.00	0.00	4.40
	Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel e tecidos de fios de papel	2.55	5.41	0.00	0.00		1.30	2.85	0.00	0.00	4.15
	Objectos de arte, de colecção ou antiguidades	0.53	0.71	1.39	0.00	2.63	0.72	1.01	1.52	0.00	3.26
	Instrumentos musicais, suas partes e acessórios	0.47	1.16	0.00	0.00		0.88	2.16	0.00	0.00	
	Tecidos de malha	1.88	2.17	0.00	0.00	l	1.21	1.83	0.00	0.00	3.04
	Seda	0.34	0.29	0.00	0.00	l	1.37	1.45	0.00	0.00	2.82
	Gomas, resinas e outros sucos e extractos vegetais	0.08	0.96	0.00	0.00	1.04	0.22	1.98	0.00	0.00	2.19
	Peles, excepto as peles com pêlo, e couros	0.32	0.77	0.00	0.00	1.10	0.54	1.64	0.00	0.00	2.18
	Obras de espartaria ou de cestaria	1.06	1.10	0.00	0.00	2.16	0.84	0.92	0.00	0.00	1.76
	Outros produtos de origem animal; não especificados nem comp	0.06	0.78	0.00	0.00	0.84	0.07	0.79	0.00	0.00	0.86
	Cortiça e suas obras	0.14	0.35	0.00	0.00	0.50	0.19	0.47	0.00	0.00	0.66
	Animais vivos	0.77	1.28	0.00	0.00		0.44	0.09	0.00	0.00	0.53
	Chumbo e suas obras	0.24	0.67	0.00	0.00		0.10	0.40	0.00	0.00	0.50
	Peles com pêlo e suas obras; pele com pêlo artificiais	0.37	0.66	0.00	0.00		0.21	0.24	0.00	0.00	0.46
	Niquel e suas partes	0.03	0.06	0.00	0.00		0.07	0.14	0.00	0.00	0.21
	Outros metais comuns; ceramais (cermets)	0.14	0.32	0.00	0.00	0.45	0.04	0.13	0.00	0.00	0.17
	Matérias para entrançar e outros produtos de origem vegetal	0.02	0.16	0.00	0.00	****	0.02	0.15	0.00	0.00	0.17
	Estanho e suas obras	0.04	0.02	0.00	0.00		0.06	0.08	0.00	0.00	0.14
	Produtos farmacêuticos	2.27	3.91	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Total JUE	9,554.82				35,870.95		19,737.30			32,042.99
	Total TIMS Total Advancing	190.13	3,209.15 21,502.44	1,759.92	626.03			7,373.95			12,707.30
Contr	Total Aduaneira ibuição de cada imposto na Rec. T. Aduaneira	24.45%				100.00%	26.72%		7.82%		100.00%

Fonte: TIMS/JUE

Tabela 23 - Peso da Receita Aduaneira na Receita do Estado e no PIB (2013 – 2014)

DESCRIÇÃO	2013	2014
Receita Aduaneira Total em 10^6 MT)	39,853.21	44,750.30
Receita Total (Rec. Do Estado) em 10^6 MT	126,318.71	156,336.11
PIB em 10^6 MT	482,233.43	531,777.13
Peso da Receita Aduaneira na Rec. Total (Rec. do Estado)	31.55%	28.62%
Peso da Receita Aduaneira no PIB	8.26%	8.42%

V. Benefícios Fiscais

5. Isenções Fiscais

No capítulo dos Benefícios Fiscais, são analisados o Valor CIF, o Valor Total Isentado e o seu peso na receita aduaneira e na receita total do Estado, durante os dois anos em análise. Note-se que nesta análise, apenas são tratadas as isenções por capítulo da posição pautal das mercadorias desembaraçadas através da JÚE. Nos benefícios fiscais inerentes às transacções internas, são abordados os benefícios fiscais por cada sector de actividade e por imposto, assim como o peso do valor isentado na receita gerada pela Área Operativa dos Impostos Internos e na receita total do Estado.

5.1. Isenções Fiscais na Importação

As Isenções Aduaneiras em 2014 fixaram-se em 12,991.86 milhões de meticais, o que representou uma variação positiva na ordem dos 21.5% em relação ao ano anterior. O capítulo dos Reactores nucleares, caldeiras e máquinas, com o valor de isenção de 3,600.04 milhões de meticais em 2014 e 4,134.77 milhões de meticais em 2013 lidera o grupo das mercadorias mais isentadas nos dois anos em análise como pode se ver na tabela 24.

A tabela 25 permite perceber o impacto das isenções na receita aduaneira e na Receita Total do Estado. O peso das Isenções fiscais na importação sobre a Receita Aduaneira em 2013 foi de 29.82% e de 8.47%, para a Receita Total do Estado. Em 2014, o peso passou para 40.55% e 8.31%, respectivamente.

Analisando as isenções com base no Código do procedimento aduaneiro (CPA), a importação de mercadorias com isenção total de direitos e demais imposições encontra-se em primeiro lugar com uma contribuição de 7,087.74 milhões de meticais do valor total isentado nas transacções internacionais em 2014, contra os 6,203.65 milhões de meticais do ano anterior.



Tabela 24 - Volume de Importações e o valor total isento em milhões de meticais por Capítulo da Posição Pautal via JUE (2013 – 2014).

		Valores e	m 10^6 MT		Estru	ıtura	Taxa de Crescimento		
Capitulo da P. Pautal	CIF (2013)	CIF (2014)	Total Isento 2013	Total Isento 2014	Total Isento 2013	Total Isento 2014	CIF 2014/2013	Total Isento 2014/2013	
Reactores nucleares, caldeiras, máquinas	18,498.51	15,931.21	4,134.77	3,600.04	38.7%	27.7%	-13.9%	-12.9%	
Veículos e material para vias férreas	1,985.83	8,193.45	444.98	1,869.23	4.2%	14.4%	312.6%	320.1%	
Máquinas, aparelhos e materiais eléctricos e suas partes, aparelhos de									
gravação eou de reprodução de som, aparelhos de gravção ou de reprodução	5,294.25	8,110.05	1,044.72	1,665.67	9.8%	12.8%	53.2%	59.4%	
de imagens, e de som em televisão, e suas partes e acessorios									
Veículos automóveis, tractores, ciclos e outros	5,401.69	5,492.96	1,453.93	1,477.29	13.6%	11.4%	1.7%	1.6%	
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	3,216.19	3,519.17	806.37	891.84	7.5%	6.9%	9.4%	10.6%	
Gordura e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação	3,501.10	3,934.73	692.78	798.85	6.5%	6.1%	12.4%	15.3%	
Ferro fundido, ferro e aço	1,125.93	1,982.51	175.25	364.47	1.6%	2.8%	76.1%	108.0%	
Borrachas e suas obras	926.91	831.26	337.35	299.58	3.2%	2.3%	-10.3%	-11.2%	
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografía	740.05	1,036.76	171.62	255.72	1.6%	2.0%	40.1%	49.0%	
Sal; enxofre; terra e pedras; gesso, cal e cimento	2,069.65	2,314.39	181.44	214.78	1.7%	1.7%	11.8%	18.4%	
Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões	763.56	440.70	302.35	174.52	2.8%	1.3%	-42.3%	-42.3%	
Plásticos e suas obras	973.62	1,135.55	104.14	162.74	1.0%	1.3%	16.6%	56.3%	
Embarcações e estruturas flutuantes	124.87	550.27	29.91	130.69	0.3%	1.0%	340.7%	336.9%	
Vestuário e seus acessórios, de malha	47.63	291.78	19.20	117.87	0.2%	0.9%	512.5%	513.8%	
Cereais	4,481.43	4,234.66	112.04	106.01	1.0%	0.8%	-5.5%	-5.4%	
Livros, jornais, gravuras e outros produtos	8.33	419.17	2.80	90.11	0.0%	0.7%	4933.6%	3121.7%	
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	310.68	393.88	67.47	86.62	0.6%	0.7%	26.8%	28.4%	
Produtos diversos das indústrias quimicas	405.31	334.53	100.47	78.84	0.9%	0.6%	-17.5%	-21.5%	
Ferramentas, artefactos de cutelaria e talheres	243.58	231.40	61.83	59.12	0.6%	0.5%	-5.0%	-4.4%	
Produtos cerâmicos	82.74	194.33	23.03	51.43	0.2%	0.4%	134.9%	123.3%	
Algodão	30.68	114.66	11.36	44.69	0.1%	0.3%	273.7%	293.3%	
Combustiveis minereais, óleos minerais e produtos	113.29	219.33	22.78	37.57	0.2%	0.3%	93.6%	65.0%	
Adubos (fertilizantes)	1,039.92	1,178.02	25.92	29.45	0.2%	0.2%	13.3%	13.6%	
Outros artefactos têxteis confeccionados; sortidos	71.55	76.89	27.24	28.36	0.3%	0.2%	7.5%	4.1%	
Obras diversas de metais comuns	60.81	105.06	15.25	28.24	0.1%	0.2%	72.8%	85.2%	
Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica	148.17	103.86	37.84	26.48	0.1%	0.2%	-30.6%	-30.0%	
Residuos e desperdicios das industrias alimentares	153.43	195.40	21.02	26.21	0.4%	0.2%	27.4%	24.7%	
Aluminio e suas obras	150.98	103.37	37.44	26.15	0.4%	0.2%	-31.5%	-30.2%	
Minérios, escórias e cinzas	83.42	122.94	16.62	25.17	0.4%	0.2%	47.4%	51.4%	
Produtos quimicos inorgânicos; compostos inorgânicos	66.07	132.11	11.86	24.70	0.1%	0.2%	100.0%	108.2%	
Brinquedos, jogos, artigos para divertimento	5.15	56.88	1.60	21.99	0.1%	0.2%	100.076	1277.3%	
Vestuário e seus acessórios, excepto malha	49.74	49.45	13.97	16.45	0.0%	0.2%	-0.6%	17.7%	
Chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes	8.79	39.44		14.60	0.1%	0.1%	348.7%	366.7%	
Calcado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes			3.13 10.26	12.36		0.1%			
	33.23	36.01			0.1%		8.4%	20.5%	
Papel e cartão; obras de pasta de celulose	166.12	100.48	16.57	12.27	0.2%	0.1%	-39.5%	-25.9%	
Bebidas, liquidos alcoolicos e vinagres	69.53	21.26	40.16	11.65	0.4%	0.1%	-69.4%	-71.0%	
Extractos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados	64.70	69.28	11.85	10.83	0.1%	0.1%	7.1%	-8.6%	
Vidro e suas obras	21.74	29.58	6.67	10.31	0.1%	0.1%	36.1%	54.6%	
Plantas vivas e produtos de floricultura	10.30	49.13	2.05	9.79	0.0%	0.1%	377.0%	377.6%	

Continua



		Valores e	m 10^6 MT		Estru	ıtura	Taxa de Crescimento	
Capitulo da P. Pautal	CIF (2013)	CIF (2014)	Total Isento 2013	Total Isento 2014	Total Isento 2013	Total Isento 2014	CIF 2014/2013	Total Isento 2014/2013
Obras de couro; artigos de correeiro ou de seleiro	8.69	21.59	3.12	8.59	0.0%	0.1%	148.5%	175.2%
Cobre e suas obras	14.63	38.99	3.50	8.36	0.0%	0.1%	166.6%	138.5%
Tapetes e outros revestiventos para pavimentos, de matérias têxteis	9.56	20.28	3.78	8.08	0.0%	0.1%	112.2%	113.8%
Produtos quimicos orgânicos	87.14	127.42	5.33	7.30	0.0%	0.1%	46.2%	36.9%
Sabões, agentes orgânicos de superficie	41.54	32.85	10.41	6.58	0.1%	0.1%	-20.9%	-36.8%
Matérias albuminoides: produtos à base de amidos	22.14	30.91	3.57	4.11	0.0%	0.0%	39.7%	15.2%
Obras diversas	8.54	9.76	2.50	3.55	0.0%	0.0%	14.2%	42.3%
Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos; fios especiais	19.99	21.44	3.19	3.24	0.0%	0.0%	7.3%	1.6%
Preparações alimenticias diversas	12.45	26.08	1.11	3.09	0.0%	0.0%	109.5%	177.6%
Oleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria	1.49	12.58	0.37	2.60	0.0%	0.0%	744.1%	608.6%
Tecidos impregnados, revestidos, recobertos	40.22	9.85	9.45	2.27	0.1%	0.0%	-75.5%	-76.0%
Zinco e suas obras	1.66	6.97	0.43	2.22	0.0%	0.0%	319.0%	412.2%
Chumbo e suas obras	1.66	11.48	0.04	2.10	0.0%	0.0%	593.4%	4574.6%
T ecidos especiais; tecidos tufados; rendas	5.88	7.28	1.55	1.97	0.0%	0.0%	23.8%	27.1%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras plantas	0.10	11.94	0.04	1.94	0.0%	0.0%	12318.8%	4900.8%
Fibras sintéticas ou artificiais descontinuas	23.76	19.97	4.82	1.79	0.0%	0.0%	-16.0%	-62.7%
Carnes e miudezas, comestiveis	0.52	4.15	0.11	1.52	0.0%	0.0%	701.7%	1340.8%
Açúcar e produtos de confeitaria	4.67	11.13	0.40	1.32	0.0%	0.0%	138.3%	229.4%
Frutas; cascas de citrinos e de melões	5.53	5.67	1.11	1.13	0.0%	0.0%	2.7%	2.7%
Filamentos sintéticos ou artificiais	8.62	6.70	3.24	0.92	0.0%	0.0%	-22.2%	-71.7%
Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas	1.04	2.24	0.42	0.91	0.0%	0.0%	116.5%	116.9%
Veite e lacticinios; ovos de aves; mel natural; prod comestiveis	5.36	3.10	1.72	0.67	0.0%	0.0%	-42.1%	-60.9%
Preparações à base de cereais, de farinha, amidos	3.10	5.56	0.58	0.65	0.0%	0.0%	79.3%	12.2%
Aeronaves e outros aparelhos aéreos ou espaciais e suas partes	132.15	3.48	22.49	0.59	0.2%	0.0%	-97.4%	-97.4%
Tecidos de malha	1.56	1.38	0.63	0.56	0.0%	0.0%	-11.5%	-11.5%
Produtos da industria de moagem; malte; amidos	3.67	2.87	0.31	0.44	0.0%	0.0%	-21.9%	42.0%
Instrumentos musicais, suas partes e acessórios	0.47	1.27	0.12	0.33	0.0%	0.0%	168.7%	168.7%
Produtos para fotografía e cinematografía	5.49	3.06	1.41	0.30	0.0%	0.0%	-44.3%	-78.4%
Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas	3.36	3.99	0.25	0.30	0.0%	0.0%	19.0%	18.8%
Objectos de arte, de colecção ou antiguidades	3.99	0.51	2.76	0.24	0.0%	0.0%	-87.3%	-91.4%
Matérias para entrançar e outros produtos de origem vegetal	0.90	1.15	0.18	0.23	0.0%	0.0%	27.0%	27.0%
Produtos horticulas, plantas, raizes e tubérculos comestiveis	0.36	0.91	0.07	0.19	0.0%	0.0%	155.1%	155.1%
Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos	2.68	2.00	0.53	0.17	0.0%	0.0%	-25.1%	-67.4%
Niquel e suas partes	0.44	0.49	0.18	0.14	0.0%	0.0%	9.8%	-20.1%
Outros metais comuns; ceramais (cermets)	0.46	0.57	0.10	0.12	0.0%	0.0%	22.7%	25.4%
Cacau e suas preparações	1.21	0.58	0.24	0.12	0.0%	0.0%	-51.6%	-51.6%
Artigos de relojoaria	2.60	0.31	0.60	0.10	0.0%	0.0%	-88.1%	-82.8%
Outros produtos de origem animal; não especificados nem comp	1.57	3.18	0.04	0.08	0.0%	0.0%	102.6%	102.6%
Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia	12.47	0.26	3.23	0.07	0.0%	0.0%	-97.9%	-98.0%
Preparações de carnes, de peixe ou de crustáceos	0.06	0.14	0.02	0.06	0.0%	0.0%	130.7%	130.7%
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	3.98	0.24	1.00	0.05	0.0%	0.0%	-93.9%	-95.0%
Cortica e suas obras	0.02	0.17	0.00	0.04	0.0%	0.0%	734.9%	758.3%
Armas e munições; suas partes e acessórios	0.19	0.09	0.08	0.04	0.0%	0.0%	-50.4%	-50.4%
Gomas, resinas e outros sucos e extractos vegetais	8.93	0.99	1.48	0.02	0.0%	0.0%	-88.9%	-98.3%
Café, chá, mate e especiarias	0.00	0.06	0.00	0.02	0.0%	0.0%	2227.4%	2227.4%
Obras de espartaria ou de cestaria	0.05	0.04	0.02	0.02	0.0%	0.0%	-9.8%	-9.8%
Penas e penugem preparadas e suas obras	0.01	0.04	0.00	0.02	0.0%	0.0%	274.1%	274.1%
Seda	0.00	0.03	0.00	0.01	0.0%	0.0%	1072.0%	2328.2%
Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel e tecidos de fios de papel	0.21	0.05	0.04	0.01	0.0%	0.0%	-78.4%	-78.4%
Animais vivos	- 0.21	0.28	-	0.01	0.0%	0.0%	100.0%	100.0%
Estanho e suas obras	0.38	0.01	0.08	0.00	0.0%	0.0%	-98.6%	-98.7%
Total	53,064.94	62,851.02	10,696.71	12,991.86	100.00%	100.00%	18.44%	21.5%

Fonte: JUE

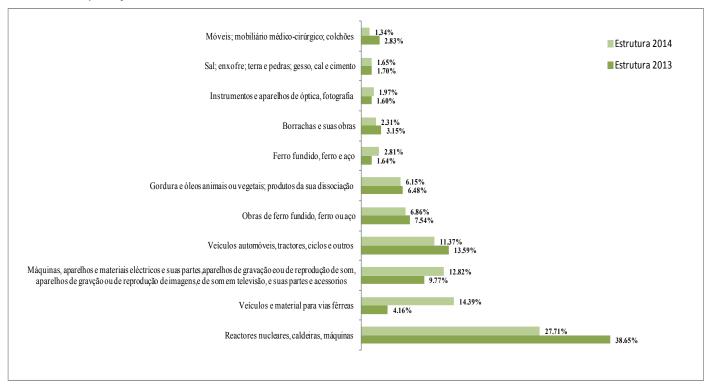


Tabela 25 - Impacto dos Benefícios fiscais na Receita Aduaneira e na Receita Total do Estado por Imposto Via JUE (2013-2014)

Descrição	Val	ores Isent	ados em 1	0^6 MT (2	(013)	Valores Isentados em 10^6 MT (2014)				
,	Direitos	IVA	ICE	S. TAXA	TOTAL	Direitos	IVA	ICE	S. TAXA	TO TAL
Total Isentado via JUE	3,173.35	7,270.83	252.48	0.05	10,696.71	3,772.52	8,948.10	269.43	1.81	12,991.86
Receita Aduaneira via JUE	9,554.82	18,293.29	4,404.73	1,815.13	35,870.95	8,968.35	19,737.30	3,300.90	36.44	32,042.99
Receita Do Estado			126,318.71				1	156,336.11	l	
Impacto do Valor Isento na Receita Aduaneira (JUE)	33.21%	39.75%	5.73%	0.00%	29.82%	42.06%	45.34%	8.16%	4.96%	40.55%
Impacto do Valor Isento via JUE na Receita do Estado			8.47%				8.31%			

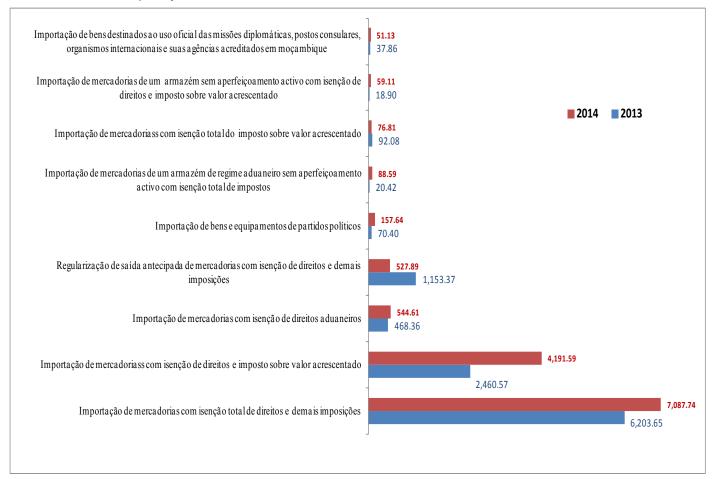
Fonte: JUE

Gráfico 26 - Os 10 Principais Capítulos de mercadorias segundo a Posição Pautal mais isentada na Importação via JUE (2013-2014)



Fonte: JUE

Gráfico 27 - Valor isentado em milhões de meticais dos principais tipos de importação com base no CPA na Importação via JUE (2013-2014)



Fonte: JUE

5.2. Isenções Fiscais nas transacções internas.

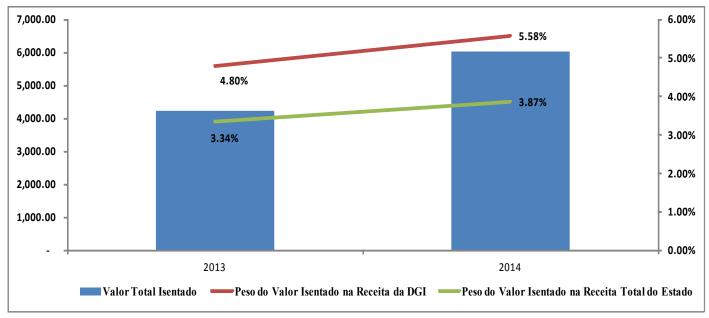
Tabela 26 – Valor das Isenções em milhões de meticais por sector de actividade (2013 – 2014)

Sector de Actividade	2013 (10^6 МТ)	Estr. 2013	2014 (10^6 MT)	Estr. 2014	Taxa de Cresc. (2014/2013)
Agricultura	28.15	0.67%	25.77	0.43%	-8.46%
Transportes e Comunicações	793.65	18.80%	841.85	13.93%	6.07%
Hotelaria e Turismo	58.09	1.38%	25.32	0.42%	-56.41%
Aquacultura e Pescas	0.41	0.01%	885.27	14.65%	217390.48%
Industria	1,333.33	31.58%	2,572.12	42.56%	92.91%
Comércio	22.64	0.54%	3.22	0.05%	-85.80%
Construções	72.47	1.72%	98.60	1.63%	36.06%
Bancos, Seguradoras e Leasings	879.67	20.83%	571.02	9.45%	-35.09%
Prestação de Serviços	972.07	23.02%	945.25	15.64%	-2.76%
Outros	62.06	1.47%	75.65	1.25%	21.89%
Valor Total Isentado	4,222.55	100.00%	6,044.07	100.00%	43.14%
Peso do Valor Isentado na Receita da DGI	4.8	0%	5.5	8%	
Peso do Valor Isentado na Receita Total do Estado	3.3	4%	3.8	7%	

Fonte: DGI



Gráfico 28 - Impacto das Isenções internas, na Receita da DGI e na Receita do Estado (2013 – 2014)



Fonte: DGI

VI. Reembolsos

6. Reembolso

Neste capítulo são abordados os reembolsos dos Impostos Sobre Rendimentos (IRPC e IRPS) e dos Impostos Sobre Bens e Serviços (IVA). Analisa-se a evolução do número de solicitações, os valores reembolsados, o peso dos valores reembolsados por imposto no total colectado por imposto e na Receita Total do Estado e o grau de cobertura em relação ao valor reembolsado face ao solicitado de 2010 para 2014.

6.1. Reembolsos dos Impostos Sobre Rendimentos (IRPC e IRPS)

O reembolso do Imposto de Rendimento de Pessoas Colectivas teve um nível de cobertura a 100% como mostra a tabela 26, isto é, as solicitações feitas foram pagas na totalidade. E, o reembolso do Imposto de Rendimento de Pessoas Singulares tende a crescer. Por exemplo, em 2011 o nível de cobertura dos valores pagos em relação aos solicitados foi de 59.5% e em 2014 subiu para 89.8%.

Tabela 27 - Número de Solicitações e os Valores reembolsados em milhões de meticais (2010 - 2014)

Descrição	2010		2011		2012		2013		2014	
Descrição	IRPS	IRPC								
Numero de Solicitações	13,939.0	48.0	11,358.0	36.0	15,868.0	36.0	28,100.0	34.0	16,092.0	50.0
Numero de Solicitações Pagas	11,704.0	48.0	7,785.0	36.0	8,424.0	36.0	21,336.0	34.0	18,747.0	50.0
Nivel de Cobertura	84.0%	100.0%	68.5%	100.0%	53.1%	100.0%	75.9%	100.0%	116.5%	100.0%
Valor Solicitado (10^6 MT)	147.03	71.98	123.98	56.60	190.29	156.18	358.96	327.49	240.69	681.41
Valor Pago (10^6 MT)	113.31	71.98	73.72	56.60	118.43	156.18	236.69	327.49	216.06	681.41
Nivel de Cobertura	77.1%	100.0%	59.5%	100.0%	62.2%	100.0%	65.9%	100.0%	89.8%	100.0%

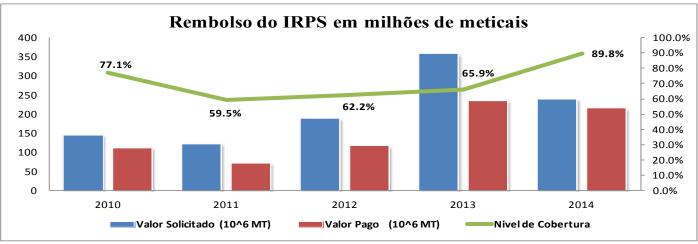
Fonte: Direcção de Reembolsos

Tabela 28 - Variação anual dos Valores reembolsados (2010 – 2014)

	Taxa de Crescimento											
Providence	20	10	2011		20112012		2013		2014			
Descrição	IRPS	IRPC	IRPS	IRPC	IRPS	IRPC	IRPS	IRPC	IRPS	IRPC		
Numero de Solicitações	9.9%	45.5%	-18.5%	-25.0%	39.7%	0.0%	77.1%	-5.6%	-42.7%	47.1%		
Numero de Solicitações Pagas	7.3%	45.5%	-33.5%	-25.0%	8.2%	0.0%	153.3%	-5.6%	-12.1%	47.1%		
Valor Solicitado	-23.0%	330.0%	-15.7%	-21.4%	53.5%	175.9%	88.6%	109.7%	-32.9%	108.1%		
Valor Pago	-14.0%	330.0%	-34.9%	-21.4%	60.7%	175.9%	99.8%	109.7%	-8.7%	108.1%		

Fonte: Direcção de Reembolsos

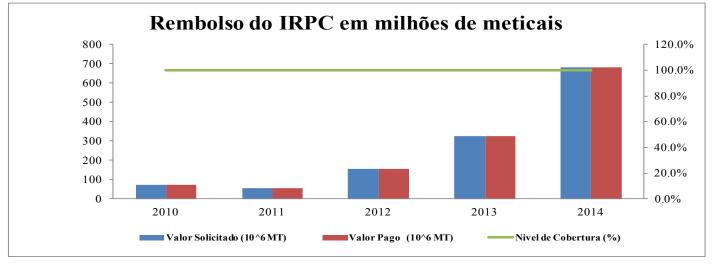
Gráfico 29- Nível de Cobertura do Reembolso do IRPS (2010 -2014)



Fonte: Direcção de Reembolsos



Gráfico 30 - Nivel de Cobertura do Reembolso do IRPC (2010 - 2014)



Fonte: Direcção de Reembolsos

6.2. Reembolso dos Impostos Sobre Bens e Serviços (IVA)

Tabela 29 - Evolução do IVA reembolsado em mil de meticais por sector de actividade (2010 – 2014)

	2010)	2011		201:	2	201	3	201	4
1	IVA Reembolsado (10^3 MT)	Est. (%)	IVA Reembolsad o (10^3 MT)	Est. (%)	IVA Reembolsad o (10^3 MT)	Est. (%)	IVA Reembols ad o (10^3 MT)	Est. (%)	IVA Reembolsad o (10^3 MT)	Est. (%)
Prestação de Serviços	2.55	0.0%	1.95	0.0%					418,422.94	9.3%
Comercio	558,635.52	32.2%	965,356.31	32.8%	666,816.84	18.9%	375,634.84	11.2%	0.00	0.0%
Industria	251,789.90	14.5%	307,189.48	10.4%	259,014.42	7.3%	1,751,212.25	52.3%	2,125,612.16	47.4%
Construção	22,727.15	1.3%	30,815.49	1.0%	176,966.48	5.0%	291,606.35	8.7%	416,225.02	9.3%
Outros	901,443.66	52.0%	1,643,454.95	55.8%	2,427,169.62	68.8%	931,153.83	27.8%	1,524,981.09	34.0%
Total do IVA Reembolsado (10^3 MT)	1,734,598.79	100.0%	2,946,818.19	100.0%	3,529,967.35	100.0%	3,349,607.26	100.0%	4,485,241.20	100.0%
Taxa de Crescimento (%)	98.55	%	69.88	1%	19.79	%	-5.11	1%	33.90)%

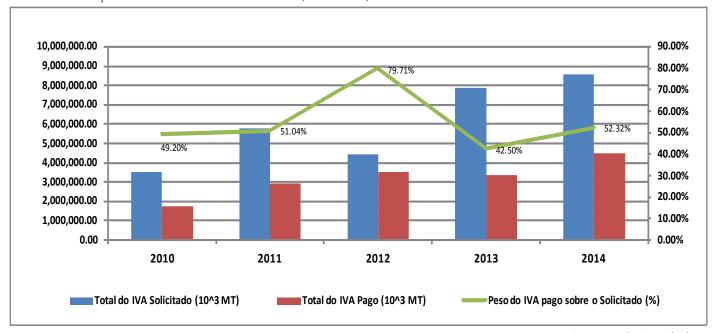
Fonte: Direcção de Reembolsos

Tabela 30 - Peso do IVA reembolsado no total Colectado e na Receita total (2010 - 2014)

Descricao	2010	2011	2012	2013	2014
Total do IVA Reembolsado (10^3 MT)	1,734,598.79	2,946,818.19	3,529,967.35	3,349,607.26	4,485,241.20
IVA Total (10 ³ MT)	24,121,628.33	29,519,476.07	32,235,469.23	38,703,459.86	48,740,040.57
Receita Total do Estado (10^3 MT)	63,566,122.71	81,058,465.77	98,462,739.29	126,318,714.16	156,336,107.71
Peso do IVA Reembolsado no IVA Total	7.19%	9.98%	10.95%	8.65%	9.20%
Peso do IVA Reembolsado na Rec. Total do Estado	2.73%	3.64%	3.59%	2.65%	2.87%

Fonte: Direcção de Reembolsos

Gráfico 31 Variação dos Valores de IVA reembolsado (2010 -2014)



Fonte: Direcção de Reembolsos



VII. Auditoria e Fiscalização

7. Auditoria e Fiscalização

As tabelas e os gráficos a seguir constituem um instrumento de gestão e avaliação do grau de cumprimento das actividades programadas pela Direcção de Auditoria e Fiscalização Tributaria entre os anos 2010 a 2014, no âmbito das suas competências e de acordo com o plasmado no nº 1 do artigo 18 do Decreto nº 29/2006, de 30 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico da Autoridade Tributaria de Moçambique.

7.1. Auditoria e Fiscalização nas transacções internas

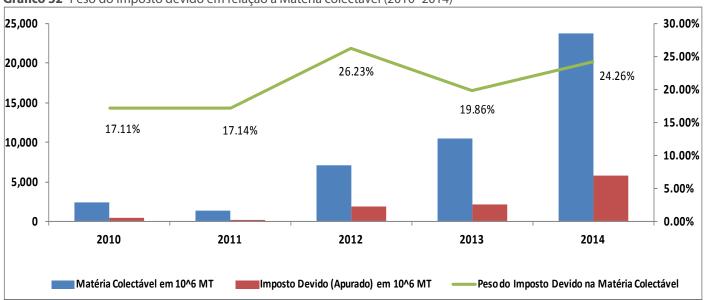
Conforme ilustra a tabela 30, ao longo do quinquénio em análise, a matéria colectável apresentou uma tendência crescente de 2,342.53 milhões de meticais em 2010 para 23,750.22 milhões de meticais em 2014, o que proporcionou também um imposto devido crescente de 400,81 milhões de meticais em 2010 para 5.761,02 milhões de meticais em 2014. O gráfico 32 mostra o nível de cobertura do imposto devido em relação a matéria colectável, no período em análise.

Tabela 31 - Matéria colectável e a Receita devida por Imposto em milhões de meticais (2010 – 2014)

	Matéria Colectável em 10^6 MT						Imposto Devido (Apurado) em 10^6 MT				
Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	
IVA (Vendas sonegadas)	800.67	655.82	1,360.37	4,537.17	13,061.41	0.15	0.12	270.49	533.26	2,099.66	
IVA (Dedução Indevida)			0.00	0.00	0.00	79.83	22.78	130.64	200.59	80.67	
IVA (Mercadorias sem factura)	10.37		0.00	0.00	0.00	1.76		0.00	0.04	16.95	
IRPS (Trabalho dependente)	22.97	13.86	10.51	112.58	1.07	8.55	2.70	2.27	14.48	0.47	
IRPS (Outros)	33.88	15.16	5,396.40	11.10	277.30	7.30	4.42	1,360.91	7.83	131.98	
IRPC (Tributação Autónoma)	32.59	69.89	36.77	627.71	245.90	11.40	24.46	12.13	80.75	90.80	
IRPC (Taxa Liberatória)	266.91	37.17	68.16	0.00	0.00	51.28	3.81	12.85	0.00	0.00	
IRPC (Materia Colectável Adicional)	1,049.26	530.16	153.72	5,186.28	9,635.77	240.29	165.52	53.96	1,243.80	3,293.47	
Outros	125.88		0.00	9.57	528.78	0.25	2.82	0.00	1.58	47.02	
Total	2,342.53	1,322.06	7,025.94	10,484.41	23,750.22	400.81	226.63	1,843.25	2,082.32	5,761.02	

Fonte: DAFT

Gráfico 32 - Peso do Imposto devido em relação a Matéria colectável (2010 - 2014)



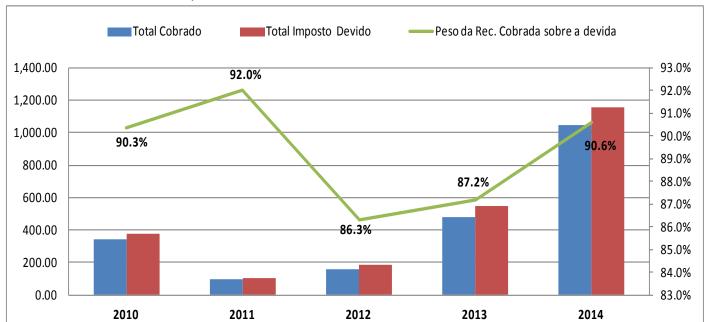
Fonte: DAFT

Tabela 32 - Receita Recuperada (cobrada) por Imposto pela Auditoria interna (2010 – 2014)

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014
IVA	247.17	28.45	22.90	218.58	149.87
IRPC	46.54	58.54	86.15	123.02	779.69
IRPS	9.66	1.96	25.49	67.03	7.27
Imposto de Selo			18.17	1.82	8.76
ISPC				0.00	0.07
Taxas liberatória				42.27	11.07
Multas	36.30	8.44	7.21	26.49	88.84
Total Cobrado (10^6 MT)	339.68	97.38	159.92	479.21	1,045.57
Total Imposto Devido (10^6 MT)	375.98	105.82	185.31	549.80	1,154.32
Receta Total dos Impostos internos DGI (10^6 MT)	40,314.97	53,273.10	67,570.48	88,015.73	108,290.01
Peso da Rec. Cobrada sobre a devida	90.3%	92.0%	86.3%	87.2%	90.6%
Peso da Receita recuperada sobre a Total DGI	0.84%	0.18%	0.24%	0.54%	0.97%

Fonte: DAFT

Gráfico 33 - Peso da Receita Recuperada (cobrada) sobre a divida (2010 -2014)





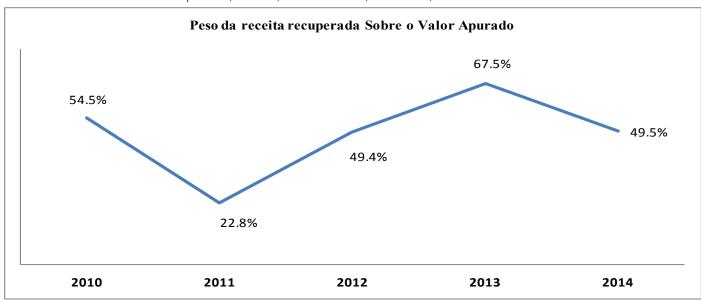
7.2. Auditoria e Fiscalização Externa (Pós-desembaraço Aduaneiro)

Tabela 33 - Evolução da Auditoria e Fiscalização pós desembaraça (2010 – 2014)

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014
Iniciadas	165	209	349	356	315
Concluídas	15	66	132	141	188
Em Audição Prévia	150	0	166	193	222
Valores Apurados - audições Prévias em 10^6 MT	48.36	132.63	121.19	138.59	237.23
Receita Recuperada (cobrada) em 10^6 MT	26.36	30.29	59.88	93.49	117.55
Nivel de Execução da Rec. Recuperada Sobre o Valor Apurado	54.5%	22.8%	49.4%	67.5%	49.5%
Taxa de Crescimento da Receita Recuperada		14.9%	97.7%	56.1%	25.7%

Fonte: Auditoria Pós-desembaraço

Gráfico 34- Peso da Receita Recuperada (cobrada) sobre a divida (2010 -2014)



Fonte: Auditoria Pós-desembaraço



VIII. Contencioso

8. Contencioso Fiscal

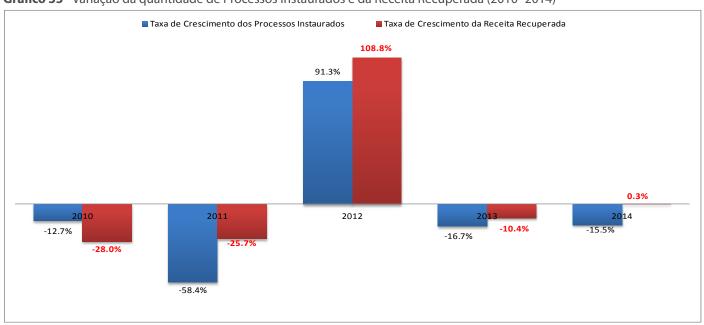
No ano de 2012 notou-se um aumento considerável da Receita recuperada, cerca de 108.8% conforme o gráfico. 33, acompanhado de uma subida no número de processos instaurados, na ordem dos 91.5%. Em contrapartida, em 2014, o valor da Receita recuperada baixou de forma brusca para 0.3 % associado a uma redução no número de processos instaurados (-15.5%). O gráfico 36 revela o comportamento da receita recuperada e a sua contribuição na receita total do Estado, pois nota-se uma descida de 0.6% em 2012 que foi o pico, para 0.2 % em 2014.

Tabela 34 - Evolução dos Processos do Contencioso Fiscal (2010 – 2014)

	201		2011		2012		2013		2014	
Descrição dos Processos	Qt. de Processos	Valor (10^6 MT)								
Saldo anteror (1)	5,553	1,012.5	3,768	951.9	3,415.0	1,391.6	7,586	996.3	8,741	1,569.2
Instaurados (2)	5,200	262.8	2,161	786.2	4,133	898.6	3,441	823.5	2,907	1,193.3
Cobrados (3)	4,786	147.9	1,977	198.9	1,982	95.3	1,909	106.4	1,543	106.1
Anulados (4)	164	4.4	249	31.2	99	39.1	45	61.9	24	10.1
Relaxados (5)	2,035	171.1	288	116.4	365	77.9	332	82.1	253	13.2
Contestados (6)	276	516.5	89	41.0	262	125.6	224	151.3	244	123.6
Recoridos T.A (7)	33	35.7	16	29.4	58	59.5	0	0.0	0	0.0
Saldo Final (8)=1+2-3-4-5	3,768	951.9	3,415	1,391.6	5,102	2,077.9	8,741	1,569.2	9,828	2,633.2

Fonte: D GI /Contencioso

Gráfico 35 - Variação da quantidade de Processos Instaurados e da Receita Recuperada (2010 -2014)



Fonte: DGI /Contencioso



Tabela 35 – Evolução dos Processos Executados (2010 – 2014)

2010		2011		2012		2013		2014	
Qt. de Processos	Valor	Qt. de Processos	Valor	Qt. de Processos	Valor	Qt. de Processos	Valor	Qt. de Processos	Valor
172,053	2,221.8	167,376	2,169.9	154,196	2,003.2	127,641	2,315.5	121,636	2,545.0
2,973	87.1	1,119	254.5	197	556.3	2,226	470.6	1,599	320.1
2,744	90.9	1,888	314.1	1,582	105.5	1,118	123.9	837	160.4
4,906	48.1	12,411	107.0	28,475	208.0	7,113	117.2	4,297	65.1
167,376	2,169.9	154,196	2,003.2	126,109	2,246.0	121,636	2,545.0	118,101	2,639.6
	Qt. de Processos 172,053 2,973 2,744 4,906	Qt. de Processos Valor 172,053 2,221.8 2,973 87.1 2,744 90.9 4,906 48.1	Qt. de Processos Valor Qt. de Processos 172,053 2,221.8 167,376 2,973 87.1 1,119 2,744 90.9 1,888 4,906 48.1 12,411	Qt. de Processos Valor Qt. de Processos Valor 172,053 2,221.8 167,376 2,169.9 2,973 87.1 1,119 254.5 2,744 90.9 1,888 314.1 4,906 48.1 12,411 107.0	Qt. de Processos Valor Qt. de Processos Valor Qt. de Processos 172,053 2,221.8 167,376 2,169.9 154,196 2,973 87.1 1,119 254.5 197 2,744 90.9 1,888 314.1 1,582 4,906 48.1 12,411 107.0 28,475	Qt. de Processos Valor Qt. de Processos Valor Qt. de Processos Valor 172,053 2,221.8 167,376 2,169.9 154,196 2,003.2 2,973 87.1 1,119 254.5 197 556.3 2,744 90.9 1,888 314.1 1,582 105.5 4,906 48.1 12,411 107.0 28,475 208.0	Qt. de Processos Valor Processos Qt. de Processos Valor Processos Qt. de Processos Valor Processos Qt. de Processos 172,053 2,221.8 167,376 2,169.9 154,196 2,003.2 127,641 2,973 87.1 1,119 254.5 197 556.3 2,226 2,744 90.9 1,888 314.1 1,582 105.5 1,118 4,906 48.1 12,411 107.0 28,475 208.0 7,113	Qt. de Processos Valor Valor	Qt. de Processos Valor Processos Qt. de Processos Valor Processos Qt. de Processos Valor Processos Qt. de Processos Qt. de Processos 172,053 2,221.8 167,376 2,169.9 154,196 2,003.2 127,641 2,315.5 121,636 2,973 87.1 1,119 254.5 197 556.3 2,226 470.6 1,599 2,744 90.9 1,888 314.1 1,582 105.5 1,118 123.9 837 4,906 48.1 12,411 107.0 28,475 208.0 7,113 117.2 4,297

Fonte: D GI /Contencioso

Gráfico 36 - Nível de Cobertura da Receita recuperada pelo Contencioso na Receita do Estado.



Fonte: D GI /Contencioso



ANEXOS

Anexo 1 - Total de NUITs atribuidos por DAFs em 2013 - 2014

					2013	[3							2014	4			
DAF COD.	DAF		Singulares			Colectivos		Total	tal		Singulares			Colectivos		To	Total
		Total	C/Activ.	%/Total	Total	C/Activ.	%/Total	Sing./Colec	Sing./Cole ct. C/Act	Total	C/Activ.	%/Total	Total	C/Activ.	%/Total	Sing./Cole ct	Sing./Cole ct. C/Act
101	LICHINGA	18,932	49	0.3%	86	13	13.3%	19,030	62	20,486	173	%8.0	96	27	28.1%	20,582	200
102	CUAMBA	5,873	18	0.3%	30	4	13.3%	5,903	22	9,936	37	0.4%	39	4	10.3%	9,975	41
103	MANDIMBA	7	0	%0.0	0	0		7	0	0	0		0	0		0	0
104	METANGUL	9	0	%0.0	0	0		9	0	0	0		0	0		0	•
201	PEMBA	22,031	266	1.2%	105	137	130.5%	22,136	403	32,561	425	1.3%	137	166	121.2%	32,698	591
202	MO NTEPUE	9/0/9	29	0.5%	45	4	8.9%	6,121	33	6,759	129	1.9%	110	12	10.9%	6,869	141
203	MOCIMBO	10,885	21	0.2%	33	7	21.2%	10,918	28	14,737	126	%6.0	63	13	20.6%	14,800	139
204	UGC PEMB	0	7		0	7		0	14	0	4		0	4		0	œ
301	NAMPULA	40,502	322	%8.0	264	146	55.3%	40,766	468	36,663	423	1.2%	294	229	77.9%	36,957	652
302	ANGOCHE	6,683	17	0.3%	47	_	2.1%	6,730	18	5,618	131	2.3%	69	S	7.2%	5,687	136
303	NACALA	22,423	223	1.0%	68	108	121.3%	22,512	331	21,080	260	1.2%	87	117	134.5%	21,167	377
304	ESPECIAL	0	5		0	S		0	10	1	0	%0.0	0	0		1	•
305	MONAPO	6	0	0.0%	0	0		6	0	2	0	0.0%	0	0		2	0
Total Reg	Total Região Norte	133,427	957	0.7%	711	432	60.8%	134,138	1,389	147,843	1,708	1.2%	895	577	64.5%	148,738	2,285
104	QUELIMAN	21,351	164	%8.0	131	75	57.3%	21,482	239	19,028	467	2.5%	92	125	135.9%	19,120	592
403	GURUÉ	6,062	46	%8.0	14	2	14.3%	9,000	48	6,491	93	1.4%	28	5	17.9%	6,519	86
404	MOCUBA	10,425	41	0.4%	70	2	2.9%	10,495	43	10,031	235	2.3%	110	Ξ	10.0%	10,141	246
405	MORRUMB	44	0	%0.0	-	0	%0.0	45	0	13	0	%0.0	0	0		13	0
406	MO PEIA	3	0	0.0%	0	0		3	0	-	0	0.0%	0	0		1	•
407	NICOADAL	12	0	0.0%	1	0	%0.0		0		0	0.0%	0	0		1	•
501	TETE	32,405	521	1.6%	189	132	%8.69	32,594	653	35,119	453	1.3%	225	241	107.1%	35,344	694
502	ZUMBO	_	0	%0.0	0	0		1	0	0	0		0	0		0	0
503	ZOBUE	40	0	%0.0	1	0	%0.0	41	0	10	0	%0.0	0	0		10	•
202	XITIMA	33	-	33.3%	0	_		3	2	0	0		0	0		•	•
909	MUTARARA	13	0	0.0%	1	0	%0.0	14	0		0	0.0%	0	0		1	•
207	CHANGAR	4	0	%0.0	0	0		4	0	0	0		0	0		•	•
808	ULONGUÉ	40	0	0.0%	_	0	0.0%	41	0	-	0	%0.0	0	0		1	•
109	CHIMO IO	32,852	289	%6.0	155	105	67.7%	33,007	394	31,785	505	1.6%	159	66	62.3%	31,944	604
602	MANICA	48	2	4.2%	7	-	14.3%	55	3	15	_	%1.9	0	0		15	1
603	INC HO PE	2	0	%0.0	0	0		2	0	0	0		0	0		0	0
701	1° BAIRRO	29,535	377	1.3%	325	174	53.5%	29,860	551	35,214	739	2.1%	99	213	327.7%	35,279	952
702	MANGA	22,452	118	0.5%	26	25	96.2%	22,478	143	14,169	320	2.3%	2	∞	400.0%	14,171	328
704	ESPECIAL I	0	5		0	S		0	10	-	3	300.0%	0	2		1	w
202	MARROME	14	0	0.0%	0	0		14	0	3	0	0.0%	0	0		3	0
Total Reg.	Total Região Centro	155,306	1,564	1.0%	922	522	56.6%	156,228	2,086	151,883	2,816	1.9%	681	704	103.4%	152,564	3,520



					2013	13							2014	4			
DAFCOD	DAF		Singulares			Colectivos		Total	tal		Singulares			Colectivos		To	Total
		Total	C/Activ.	%Total	Total	C/Acti v.	%/Total	Sing./Colec	Sing./Cole ct. C/Act	Total	C/Activ.	%Total	Total	C/Activ.	%/Total	Sing./Cole ct	Sing./Cole ct. C/Act
801	INHAMBAN	10,192	151	1.5%	58	64	110.3%	10,250	215	9,305	211	2.3%	95	72	75.8%	9,400	283
802	QUISSICO	4,637	23	0.5%	99	S	7.6%	4,703	28	4,155	173	4.2%	130	15	11.5%	4,285	188
803	VILANCUL	7,004	85	1.2%	31	28	90.3%	7,035	113	68869	203	2.9%	23	41	178.3%	6,912	244
804	MAXIXE	10,716	30	0.3%	84	8	9.5%	10,800	38	8,457	152	1.8%	104	13	12.5%	8,561	165
805	MASSINGA	59	1	1.7%	6	1	11.1%	89	2	12		8.3%	2	1		14	7
908	INHASSOR	80	4	5.0%	8	4	50.0%	88	œ	10	7	70.0%	2	5		12	12
901	XAI-XAI	21,734	88	0.4%	06	21	23.3%	21,824	109	30,750	120	0.4%	40	26	65.0%	30,790	146
902	CHIBUTO	3,743	22	%9.0	43	1	2.3%	3,786	23	4,283	21	0.5%	71	7	%6.6	4,354	28
903	CHOKWE	6,326	99	1.0%	180	22	12.2%	905'9	87	8,710	83	1.0%	359	40	11.1%	690'6	123
904	BILENE	0	0		0	0		0	0	_	0	%0.0	0	0		1	J
1001	MATOLA	46,791	721	1.5%	108	323	299.1%	46,899	1,044	48,172	813	1.7%	96	349	363.5%	48,268	1,162
1002	MAGUDE	2,043	13	%9.0	1	1	100.0%	2,044	14	1,428	13	%6.0	2	2	100.0%	1,430	15
1003	1° BAIRRO	7	0	0.0%	0	0		7	0	0	0		0	0		0	J
1004	2° BAIRRO	276	0	0.0%	0	0		276	0	20	0	0.0%	0	0		20	0
1006	MANHICA	9,311	15	0.2%	27	5	18.5%	9,338	20	7,155	39	0.5%	15	17	113.3%	7,170	99
1008	MACHAVA	33,620	202	0.6%	81	101	124.7%	33,701	303	24,887	233	%6:0	62	114	183.9%	24,949	347
1009	NAMAACH		0	0.0%	1	0	0.0%	12	0	9	0	0.0%	0	0		9	_
1015	UGC MATO	0	2		0	2		0	4	0	0		0	0		0	•
1101	1° BAIRRO	12,969	2,093	16.1%	148	946	639.2%	13,117	3,039	10,609	1,957	18.4%	154	912	592.2%	10,763	2,869
1102	2° BAIRRO	67,147	924	1.4%	296	429	144.9%	67,443	1,353	79,971	1,162	1.5%	188	590	313.8%	80,159	1,752
1104	ESPECIAL I	19	8	42.1%	0	\$		19	13	114	7	6.1%	1	1	100.0%	115	~
1105	3° BAIRRO	2,186	869	31.9%	49	361	736.7%	2,235	1,059	3,385	914	27.0%	99	466	832.1%	3,441	1,380
1106	PONTA DE	3,713	Ξ	0.3%	2	_	50.0%	3,715	12	2,364	38	1.6%	3	=======================================	366.7%	2,367	49
1107	JARDIM	22,944	213	%6.0	102	114	111.8%	23,046	327	52,106	373	0.7%	102	192	188.2%	52,208	265
1108	XIPAMANIN	11,912	66	0.8%	06	09	66.7%	12,002	159	11,692	166	1.4%	70	83	118.6%	11,762	249
Total Re	Total Região Sul	277,440	5,468	2.0%	1,474	2,502	169.7%	278,914	7,970	314,481	6,686	2.1%	1,575	2,957	187.7%	316,056	9,643
Total	Total Geral	566,173	7,989	1.4%	3,107	3,456	111.2%	569,280	11,445	614,207	11,210	1.8%	3,151	4,238	134.5%	617,358	15,448

Fonte: DPAR



Anexo 2 - Receita Programada e Cobrada nos em milhões de meticais por imposto (2010 -2014)

	20	2010	20	2011	20	2012	20	2013	07	2014
Descrição	Programa	Cobrança	Programa	Cobrança	Programa	Cobrança	Programa	Cobrança	Programa	Cobrança
RECEITAS NÃO FISCAIS	4,590.30	4,069.49	5,533.00	5,230.48	6,530.88	6,039.40	7,816.67	7,487.39	9,463.55	9,665.81
TAXAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	808.67	430.28	286.90	568.04	1,082.76	749.56	2,075.46	1,035.23	1,622.71	1,269.61
Taxas Diversas de Serviços	808.67	430.28	286.90	568.04	1,082.76	749.56	2,075.46	1,035.23	1,622.71	1,269.61
OUTRAS RECEITAS NÃO FISCAIS	1,545.28	1,420.38	2,131.30	1,714.98	2,325.98	2,024.14	1,934.46	2,465.07	4,538.88	3,173.44
Compensação de Aposentação e Pensão de Sobrevivência	1,201.70	1,160.95	1,425.10	1,420.55	1,613.10	1,674.98	1,751.47	2,108.00	3,072.50	2,816.13
Outras	343.58	259.43	706.20	294.44	712.88	349.16	182.99	357.07	1,466.38	357.32
RECEITAS PRÓPRIAS	2,236.35	2,218.82	3,114.80	2,947.45	3,122.14	3,265.71	3,806.75	3,987.08	3,301.95	5,222.76
									•	
RECEITAS CONSIGNADAS	4,258.63	4,389.85	4,879.00	5,774.79	6,025.87	6,185.14	7,235.10	7,664.36	8,138.27	8,698.45
TAXAS DIVERSAS CONSIGNADAS	2,916.08	3,004.53	2,849.66	3,736.68	3,631.75	3,904.32	4,642.87	4,499.25	5,381.27	5,750.00
Taxa Sobre os Combustíveis (consignada)	2,800.49	2,934.73	2,764.00	3,388.23	3,465.35	3,699.07	4,373.02	4,226.39	5,027.98	4,885.19
Taxa de Sobrevalorização da Madeira									140.00	577.18
Taxa de Serviços Alfandegários	16.21	22.87	24.31	62.61	34.10	182.91	112.75	213.41	113.47	221.92
Taxa de Sobrevalorização da Castanha de Caju	96.38	46.93	61.35	285.84	132.30	22.34	157.10	59.46	99.82	65.72
O UTRAS RECEITAS CONSIGNADAS	1,342.55	1,385.32	2,029.34	2,038.11	2,394.11	2,280.82	2,592.23	3,165.11	2,757.00	2,948.45
Assistência Médica e Medicamentosa	196.00	240.57	240.78	301.33	270.05	346.25	110.96	404.55	147.79	523.03
Outras	1,146.55	1,144.74	1,788.56	1,736.78	2,124.07	1,934.57	2,481.27	2,760.55	2,609.21	2,425.42
	•		•						•	
RECEITAS DE CAPITAL	1,272.04	1,398.22	1,971.00	1,790.12	2,539.51	1,780.19	2,821.68	3,624.24	3,187.40	2,887.04
Rendimentos do Património do Estado	332.98	200.24	0.50	93.54	8.43	53.51	4.52	73.44		71.32
Receitas de Dividen dos	468.45	139.42	550.00	323.03		449.42		2,273.35	1,185.03	1,483.41
Receitas de Concessões	•								•	
Outras Receitas de Capital	470.61	1,058.56	1,420.50	1,373.54	2,531.08	1,277.26	2,817.16	1,277.45	2,002.37	1,332.31
RECEITAS TO TAL DO ESTADO	57,431.81	63,566.12	79,158.00	81,058.47	95,537.96	98,462.74	110,912.80	126,318.71	153,075.09	156,336.11



	2010	01	2011	11	20	2012	20	2013	2014	4
Descrição	Programa	Cobrança	Programa	Cobrança	Programa	Cobrança	Programa	Cobrança	Programa	Cobrança
RECEITAS NÃO FISCAIS	4,590.30	4,069.49	5,533.00	5,230.48	6.530.88	6,039.40	7,816.67	7,487.39	9,463.55	9,665.81
SOCIAGES AN ARMED SAN AN ARMED SAN A	29 808	430.78	00 980	269 04	1 007 76	740 56	3 075 46	1 035 73	17 (6) 1	1 260 61
TAXAS DIVENSAS DE SENVIÇOS Taxas Diverses de Servicos	79.000	430.20	06.002	568.04	1,002.10	740.56	04.010.7	1,035.23	1,022.71	1,269.01
I akas Divelsas uc seiviços	0.000	430.70	700.30	500.04	1,002.70	06.747	2,072.40	1,033.23	1,.770,1	1,409.01
OUTRAS RECEITAS NÃO FISCAIS	1,545.28	1,420.38	2,131.30	1,714.98	2,325.98	2,024.14	1,934.46	2,465.07	4,538.88	3,173.44
Compensação de Aposentação e Pensão de Sobrevivência	1,201.70	1,160.95	1,425.10	1,420.55	1,613.10	1,674.98	1,751.47	2,108.00	3,072.50	2,816.13
Outras	343.58	259.43	706.20	294.44	712.88	349.16	182.99	357.07	1,466.38	357.32
RECEITAS PRÓPRIAS	2,236.35	2,218.82	3,114.80	2,947.45	3,122.14	3,265.71	3,806.75	3,987.08	3,301.95	5,222.76
										,
RECEITAS CONSIGNADAS	4,258.63	4,389.85	4,879.00	5,774.79	6,025.87	6,185.14	7,235.10	7,664.36	8,138.27	8,698.45
TAXAS DIVERSAS CONSIGNADAS	2,916.08	3,004.53	2,849.66	3,736.68	3,631.75	3,904.32	4,642.87	4,499.25	5,381.27	5,750.00
Taxa Sobre os Combustíveis (consignada)	2,800.49	2,934.73	2,764.00	3,388.23	3,465.35	3,699.07	4,373.02	4,226.39	5,027.98	4,885.19
Taxa de Sobrevalorização da Madeira								ı	140.00	577.18
Taxa de Serviços Alfandegários	16.21	22.87	24.31	62.61	34.10	182.91	112.75	213.41	113.47	221.92
Taxa de Sobrevalorização da Castanha de Caju	99.38	46.93	61.35	285.84	132.30	22.34	157.10	59.46	99.82	65.72
OUTRAS RECEITAS CONSIGNADAS	1,342.55	1,385.32	2,029.34	2,038.11	2,394.11	2,280.82	2,592.23	3,165.11	2,757.00	2,948.45
Assistência Médica e Medicamentosa	196.00	240.57	240.78	301.33	270.05	346.25	110.96	404.55	147.79	523.03
Outras	1,146.55	1,144.74	1,788.56	1,736.78	2,124.07	1,934.57	2,481.27	2,760.55	2,609.21	2,425.42
RECEITAS DE CAPITAL	1,272.04	1,398.22	1,971.00	1,790.12	2,539.51	1,780.19	2,821.68	3,624.24	3,187.40	2,887.04
Rendimentos do Património do Estado	332.98	200.24	0.50	93.54	8.43	53.51	4.52	73.44		71.32
Receitas de Dividendos	468.45	139.42	550.00	323.03		449.42		2,273.35	1,185.03	1,483.41
Receitas de Concessões						•				
Outras Receitas de Capital	470.61	1,058.56	1,420.50	1,373.54	2,531.08	1,277.26	2,817.16	1,277.45	2,002.37	1,332.31
RECEITAS TO TAL DO ESTADO	57,431.81	63,566.12	79,158.00	81,058.47	95,537.96	98,462.74	110,912.80	126,318.71	153,075.09	156,336.11

Fonte: DPAR



Anexo 3 - Grau de realização e Contribuição por Imposto (2010 — 2014)

	2010	01	2011	11	2012	12	20	2013	2014	4
Descrição	Real (%)	Estr. (%)	Real (%)	Estr. (%)	Re al (%)	Estr. (%)	Real (%)	Estr. (%)	Real (%)	Estr. (%)
RECEITAS CORRENTES	110.7%	%8'.26	102.7%	%8.76	104.0%	98.2%	113.5%	97.1%	102.4%	98.2%
RECEITAS FISCAIS	113.5%	84.5%	102.2%	84.2%	105.0%	85.8%	115.6%	85.1%	102.1%	86.4%
IMPOSTOS SO BRE O RENDIMENTO	110.2%	29.1%	109.7%	30.7%	132.1%	37.4%	120.4%	39.1%	106.3%	40.4%
Imposto S' Rendimento de Pessoas Colectivas	106.8%	14.9%	116.7%	17.2%	172.3%	24.8%		27.0%	106.9%	28.4%
Imposto S' Rendimento de Pessoas Singulares	113.2%	13.6%	102.4%	13.1%	%8.06	12.2%	95.2%	11.7%	104.6%	11.7%
Rendimentos da 2ª Categoria	94.7%	1.2%	93.4%	1.0%	87.8%	%6.0	66.4%	%8.0	83.9%	0.7%
Outros Rendimentos	115.3%	12.4%	103.2%	12.0%	91.0%	11.3%	98.4%	10.9%	106.3%	11.0%
Imposto Especial Sobre o Jogo	95.0%	0.1%	106.9%	0.1%	102.7%	0.1%	21.4%	0.1%	76.2%	
Taxa Liberatória das Zonas Francas	144.0%	0.5%	88.1%	0.4%	79.7%	0.3%	129.1%	0.3%	141.4%	0.2%
IMPOSTO SOBREBENS ESERVIÇOS	116.3%	51.7%	97.8%	\$0.0%	90.1%	45.1%	115.3%	43.2%	100.4%	43.4%
Imposto Sobre o Valor Acrescentado	120.0%	38.0%	%6.96	36.4%	%6.68	32.6%	%0.96	30.6%	100.6%	30.8%
IVA nas Operações Internas	114.8%	15.4%	106.4%	16.5%	%8.96	14.5%	187.4%	25.5%	%8.76	13.5%
IVA na Importação	123.8%	22.6%	90.3%	20.0%	85.0%	18.1%	28.0%	5.1%	102.9%	17.3%
Imposto sobre Consumos Específicos de Produção Nacional	96.1%	3.5%	106.6%	3.6%	84.3%	3.1%	78.3%	2.7%	73.3%	2.5%
Cerveja & Refrigerantes	105.6%	2.8%	104.8%	2.9%	84.1%	2.5%	72.7%	2.1%		1.6%
Tabaco	57.3%	0.4%	119.6%	0.5%	94.8%	0.4%	89.2%	0.4%	120.3%	0.4%
Outros Produtos	113.8%	0.2%	105.6%	0.2%	71.7%		127.7%	0.3%		0.5%
Imposto sobre Consumos Específicos de Produtos Importados	83.8%	2.0%		1.6%	91.8%		102.7%	2.1%		2.4%
Impostos sobre o Comércio Externo	120.6%	8.3%		8.3%	93.3%	7.7%		7.7%		7.7%
Direitos Aduaneiros	121.1%	8.3%	96.1%	7.9%	93.4%	7.6%		7.7%	107.4%	7.6%
Sobretaxa	41.6%		866.2%	0.4%	33.3%	%0.0				
OUTROS IMPOSTOS	104.0%	3.7%	107.7%	3.5%	98.4%	3.3%	76.7%	2.8%	76.8%	2.6%
Imposto do Selo	%L'06	%6.0	%6'.26	0.8%	106.9%	%6.0	75.7%	0.7%	104.9%	0.7%
Impostos Sobre Veículos Impostos Directos Extintos	%5'.66	0.1%	23.2%	%0.0 %0.0	9.2%	0.0%	39.5%		%8.96	
Contribuição Industrial Grupos "A" e "B" Imposto Sobre o Rendimento do Trabalho Seccão "A"				%0.0 0.0%						
Imposto Complementar				0.0%						
Contribuição Predial				%0.0						
Cutton of the control	15 40/	0 1 0		0.0.0	,	000			80	
Licença de Pesca Taxa Sobre os Combistíveis	45.4%	0.1%	108.3%	0.1%	%1.77 %6 68	0.0%	31.2% 70.6%	1 2%	%0.06	1 1%
Royalties e Imposto de Superfície	103.2%	0.1%	63.6%	0.1%	159.9%					
Diversos Outros Impostos	127.7%	0.7%	133.1%	%6.0	119.3%	%8.0		0.7%		0.6%
ISPC	790.2%		133.7%	0.1%	84.3%	0.1%	79.6%	0.1%		0.1%



	2010	0]	2011	11	2012	12	20	2013	2014	4
Descrição	Real (%) Estr. (%)	Estr. (%)	Real (%)	Estr. (%)	Real (%)	Estr. (%)	Real (%)	Real (%) Estr. (%)	Real (%)	Estr. (%)
RECEITAS NÃO FISCAIS	%L'88	6.4%	94.5%	6.5%	92.5%	6.1%	95.8%	5.9%	102.1%	6.2%
TAXAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	53.2%	0.7%	198.0%	0.7%	69.2%	0.8%	49.9%	0.8%	78.2%	%8.0
Taxas Diversas de Serviços	53.2%	0.7%	198.0%	0.7%	69.2%	0.8%	49.9%	0.8%	78.2%	%8.0
OUTRAS RECEITAS NÃO FISCAIS	91.9%	2.2%	80.5%	2.1%	87.0%	2.1%	127.4%	2.0%	%6.69	2.0%
Compensação de Aposentação e Pensão de Sobrevivência	%9.96	1.8%	%2'66	1.8%	103.8%	1.7%	120.4%	1.7%	91.7%	1.8%
Outras	75.5%	0.4%	41.7%	0.4%	49.0%	0.4%	195.1%	0.3%	24.4%	0.2%
RECEITAS PRÓPRIAS	99.2%	3.5%	94.6%	3.6%	104.6%	3.3%	104.7%	3.2%	158.2%	3.3%
RECEITAS CONSIGNADAS	103.1%	%6.9	118.4%	7.1%	102.6%	6.3%	105.9%	6.1%	106.9%	5.6%
TAXAS DIVERSAS CONSIGNADAS	103.0%	4.7%	131.1%	4.6%	107.5%	4.0%	%6'96	3.6%	106.9%	3.7%
Taxa Sobre os Combustíveis (consignada)	104.8%	4.6%	122.6%	4.2%	106.7%	3.8%	%9'96	3.3%	97.2%	3.1%
Taxa de Sobrevalorização da Madeira										
Taxa de Serviços Alfandegários	141.1%		257.5%	0.1%	536.4%	0.2%	189.3%	0.2%	195.6%	0.1%
Taxa de Sobrevalorização da Castanha de Caju	47.2%	0.1%	465.9%	0.4%	16.9%	0.0%	37.8%		65.8%	_
OUTRAS RECEITAS CONSIGNADAS	103.2%	2.2%	100.4%	2.5%	95.3%	2.3%	122.1%	2.5%	106.9%	1.9%
Assistência Médica e Medicamentosa	122.7%	0.4%	125.1%	0.4%	128.2%	0.4%	364.6%	0.3%	353.9%	0.3%
Outras	%8.66	1.8%	97.1%	2.1%	91.1%	2.0%	111.3%	2.2%	93.0%	1.6%
DECEMBAS DE CADITAI	100 007	7000	700 00	7000	70 10/	1 00/	100 407	700%	709 00	1 00/
	107.7.0	0/7:7	0/0.0/	0/7:7	/ 0.1 / 0	1.0/0	120.4/0	0/7.7	0/0.0/	1.0/0
Rendimentos do Património do Estado	60.1%	0.3%	18772.9%	0.1%	635.0%	0.1%	1625.5%	0.1%		-
Receitas de Dividendos	29.8%	0.2%	58.7%	0.4%		0.5%		1.8%	125.2%	%6.0
Receitas de Concessões										
Outras Receitas de Capital	224.9%	1.7%	%2.96	1.7%	50.5%	1.3%	45.3%	1.0%	%5.99	0.9%
RECEITAS TO TAL DO ESTADO	110.7%	100.0%	102.4%	100.0%	103.1%	100.0%	113.9%	100.0%	102.1%	100.0%





Anexo 4 - Taxa de Crescimento e Rácio Fiscal da Receita em percentagem por Imposto 2010 - 2014

	0100		1100		ctor		2,000		1000	
Dacorioão	0107		1107		7107		C107		107	
Descrição	Taxa de Cres.	R. Fiscal	Taxa de Cres. R.	. Fiscal	R. Fiscal Taxa de Cres.	R. Fiscal	R. Fiscal Taxa de Cres.	R. Fiscal	Taxa de Cres	R. Fiscal
RECEITAS CORRENTES DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	34.9%	19.7%	27.5%	21.7%	22.0%	23.7%	76.9%	26.1%	25.1%	28.7%
RECEITAS FISCAIS	36.3%	17.1%	27.1%	18.7%	23.7%	20.7%	27.3%	22.9%	25.6%	25.2%
IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	34.6%	5.9%	34.7%	%8.9	47.8%	%0.6	34.2%	10.5%	27.8%	11.8%
Imposto S/ Rendimento de Pessoas Colectivas	34.2%	3.0%	47.3%	3.8%	74.9%	%0.9	39.7%	7.3%	30.1%	8.3%
Imposto S/ Rendimento de Pessoas Singulares	36.1%	2.7%	22.7%	2.9%	13.4%	2.9%	23.6%	3.2%	23.6%	3.4%
Rendimentos da 2ª Categoria	19.8%	0.5%	11.9%	0.2%	10.5%	0.2%	11.4%	0.2%	10.1%	0.2%
Outros Rendimentos	37.8%	2.5%	23.7%	2.7%	13.7%	2.7%	24.6%	2.9%	24.6%	3.2%
Imposto Especial Sobre o Jogo	18.4%		32.1%	0.0%	11.7%	0.0%	-11.4%		-3.1%	
Taxa Liberatória das Zonas Francas	15.2%	0.1%	-12.0%	0.1%	6.2%	0.1%	27.2%	0.1%	-8.9%	0.1%
IMPOSTO SOBREBENS E SERVIÇOS	37.7%	10.4%	23.1%	11.1%	%8.6	10.9%	22.9%	11.6%	24.2%	12.7%
Imposto Sobre o Valor Acrescentado	42.4%	7.7%	22.2%	8.1%	8.7%	7.9%	20.7%	8.2%	24.5%	%0.6
IVA nas Operações Internas	38.8%	3.1%	36.1%	3.7%	7.2%	3.5%	125.5%	%6.9	-34.6%	3.9%
IVA na Importação	44.8%	4.6%	12.6%	4.4%	%6.6	4.4%	-63.6%	1.4%	318.7%	5.1%
Imposto sobre Consumos Específicos de Produção Nacional	23.7%	0.7%	31.5%	%8.0	4.4%	0.7%	13.4%	0.7%	15.0%	0.7%
Cerveja & Refrigerantes	30.6%	%9.0	31.5%	0.7%	4.8%	0.6%	4.1%	%9.0	-2.4%	0.5%
Tabaco	-14.2%	0.1%	41.3%	0.1%	-5.7%	0.1%	35.7%	0.1%	41.9%	0.1%
Outros Produtos	49.0%		11.5%	0.0%	22.9%	0.0%		0.1%	103.8%	0.1%
Imposto sobre Consumos Específicos de Produtos Importados	27.4%	0.4%	%8.9	0.4%	35.7%	0.4%	%8.05	%9.0	37.1%	0.7%
Impostos sobre o Comércio Externo	27.2%	1.7%	27.8%	1.8%	12.0%	1.8%	29.3%	2.1%	22.7%	2.2%
Direitos Aduaneiros	27.1%	1.7%	22.2%	1.8%	17.3%	1.8%		2.1%	22.7%	2.2%
Sobretaxa	125.0%		3006.4%	0.1%	-98.5%	0.0%	-86.2%		248.2%	
OUTROS IMPOSTOS	31.1%	0.7%	23.0%	0.8%	11.5%	%8.0	10.5%	%8.0	16.9%	0.8%
Imposto do Selo	36.0%	0.2%	13.2%	0.2%	25.6%	0.2%	11.2%	0.2%	19.1%	0.2%
Impostos Sobre Veículos	13.9%		-74.7%	0.0%	-49.6%	0.0%	-49.2%		%8.86	
Impostos Directos Extintos	339.8%		82.2%		10.8%		-77.0%		22.1%	
Contribuição Industrial Grupos "A" e "B"	527.9%		6.3%		58.5%		-72.9%		-91.6%	
Imposto Sobre o Rendimento do Trabalho Secção "A"	876.9%		124.3%		-24.5%		-99.2%		-24.6%	
Imposto Complementar	127.3%		66.2%		-71.7%		181.4%		-100.0%	
Contribuição Predial	14.3% 30.1%		6.4% %2.07%		17.2%		84.5%		%6.5 %6.50	
Licenca de Pesca	-20 4%		18 6%	%0 0	-77.3%	%0 0			147.8%	
Taxa Sobre os Combustíveis	24.9%	0.4%	10.3%	0.3%	7.6%	0.3%		0.3%	15.6%	0.3%
Royalties e Imposto de Superfície	40.0%		13.0%	0.0%	33.2%	0.0%	-44.3%		27.6%	
Diversos Outros Impostos	45.9%	0.1%	82.8%	0.2%	7.1%	0.2%		0.2%	10.9%	0.2%
ISPC	1013.4%		102.4%	%0.0	68.1%	0.0%	42.0%		30.0%	



	2010		2011		2012		2013		2014	
Descrição	Taxa de Cres.	R. Fiscal	Taxa de Cres. R.	Fiscal	Fiscal Taxa de Cres.	R. Fiscal	Taxa de Cres.	R. Fiscal	Taxa de Cres	R. Fiscal
RECEITAS NÃO FISCAIS	34.1%	1.3%	28.5%	1.4%	15.5%	1.5%	24.0%	1.6%	29.1%	1.8%
TAXAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0.2%	0.1%	32.0%	0.2%	32.0%	0.2%	38.1%	0.2%	22.6%	0.2%
Taxas Diversas de Serviços	0.2%	0.1%		0.2%	32.0%	0.2%	38.1%	0.2%	22.6%	0.2%
OUTRAS RECETAS NÃO FISCAIS	29.5%	0.5%	20.7%	0.5%	18.0%	0.5%	21.8%	0.5%	28.7%	%9.0
Compensação de Aposentação e Pensão de Sobrevivência	30.2%	0.4%	22.4%	0.4%	17.9%	0.4%	25.9%	0.4%	33.6%	0.5%
Outras	26.7%	0.1%	13.5%	0.1%	18.6%	0.1%	2.3%	0.1%	0.1%	0.1%
RECEITAS PRÓPRIAS	47.1%	0.7%	32.8%	0.8%	10.8%	0.8%	22.1%	%8.0	31.0%	1.0%
RECEITAS CONSIGNADAS	20.4%	1.4%	31.5%	1.6%	7.1%	1.5%	23.9%	1.6%	13.5%	1.6%
TAXAS DIVERSAS CONSIGNADAS	24.8%	1.0%	24.4%	1.0%	4.5%	1.0%	15.2%	1.0%	27.8%	1.1%
Taxa Sobre os Combustíveis (consignada)	24.0%	0.9%	15.5%	0.9%	9.2%	0.9%	14.3%	%6.0	15.6%	%6.0
Taxa de Sobrevalorização da Madeira										
Taxa de Serviços Alfandegários	53.1%		173.8%	0.0%	192.1%	0.0%	16.7%		4.0%	
Taxa de Sobrevalorização da Castanha de Caju	87.4%		209.0%	0.1%	-92.2%	0.0%	166.1%		10.5%	
OUTRAS RECEITAS CONSIGNADAS	11.9%	0.4%	47.1%	0.6%	11.9%	%9.0	38.8%	0.7%	%8.9-	%9.0
Assistência Médica e Medicamentosa	26.4%	0.1%	25.3%	0.1%	14.9%	0.1%	16.8%	0.1%	29.3%	0.1%
Outras	9.3%	0.4%	51.7%	0.5%	11.4%	0.5%	42.7%	%9.0	-12.1%	0.5%
RECEITAS DE CAPITAL	-8.5%	0.4%	28.0%	0.5%	%9 ·0-	0.4%	103.6%	%8.0	-20.3%	0.5%
Rendimentos do Património do Estado	-70.1%	0.1%	-53.3%	0.0%	-42.8%	0.0%	37.2%		-2.9%	
Receitas de Dividendos	5.8%		131.7%	0.1%	39.1%	0.1%	405.8%	0.5%	-34.7%	0.3%
Receitas de Concessões										
Outras Receitas de Capital	45.7%	0.3%	29.8%	0.4%	-7.0%	0.3%	%0.0	0.3%	4.3%	0.2%
RECEITAS TO TAL DO ESTADO	33.5%	20.2%	27.5%	22.2%	21.5%	24.1%	28.3%	26.9%	23.8%	29.2%

Fonte: DPAR





Anexo 5 - Receita dos Megaprojectos por imposto em milhões de meticais (2013 - 2014)

			2013			20	2014	
Sector	Tipo de Imposto	Receita em 10^6 MT	Estrutura em %	Racio Fiscal em %	Receita em 10^6 MT	Estrutura em %	Racio Fiscal em %	Taxa de Cresc. em %
	IRPS	161.30	2.06%	0.03%	233.76	1.77%	0.04%	44.9%
	IRPC	237.40	3.03%	0.05%	1,148.00	8.70%	0.21%	383.6%
Produção de Energia	Imposto de Produção	0.00	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00%	0.0%
	Taxas de Concessão	802.87	10.26%	0.17%	645.73	4.89%	0.12%	-19.6%
	Dividendos	148.75	1.90%	0.03%	155.15	1.18%	0.03%	4.3%
	IRPS	238.64	3.05%	0.05%	473.76	3.59%	%60'0	98.5%
	IRPC	3,051.60	39.01%	0.65%	7,740.51	58.68%	1.45%	153.7%
Produção de Petróleo	Imposto de Produção	259.27	3.31%	%90.0	239.75	1.82%	0.04%	-7.5%
	Taxas de Concessão	0.00	%00.0	0.00%	0.00	0.00%	0.00%	0.0%
	Dividendos	0.00	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00%	0.0%
	IRPS	1,475.00	18.85%	0.31%	1,189.23	9.01%	0.22%	-19.4%
	IRPC	503.72	6.44%	0.11%	549.88	4.17%	0.10%	9.2%
Exploração de Recursos Minerais Imposto de Produção	Imposto de Produção	438.78	5.61%	%60.0	169.88	1.29%	0.03%	-61.3%
	Taxas de Concessão	0.00	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00%	0.0%
	Dividendos	0.00	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00%	0.0%
	IRPS	196.37	2.51%	0.04%	245.71	1.86%	0.05%	25.1%
	IRPC	309.84	3.96%	0.07%	400.44	3.04%	0.07%	29.2%
Outros Megaprojectos	Imposto de Produção	0.00	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00%	0.0%
	Taxas de Concessão	0.00	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00%	0.0%
	Dividendos	0.00	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00%	0.0%
Total N	Total Mega Projectos		7,823.55			13,13	13,191.80	
Receita	Total do Estado	1	26,318.71			156,3	156,336.11	
Produte	o Interno Bruto	4	469,237.64			534,998.0	00.86	
Peso da Rec. dos MegaProjectos na Rec	ojectos na Receita Total do Estado		6.19%			8.4	8.44%	
R	Racio Fiscal		1.67%			2.4	2.47%	

Fonte: Div dos Recursos Minerais





Anexo 6 - Valor das Isenções nas transações internacionais via JUE por código CPA em milhões de Meticais. (2013 - 2014)

	E	10 AC 340TA	Valor Total Isento	al Isento	F		-	(e
	CIFem (CIF em (10~6 M1)	em 10	em 10^6 MT	Estrutura		laxa de Cresc. (%)	.esc. (%)
DESCRIÇAO_CPA	2013	2014	2013	2014	V. Isento 2013	V. Isento	CIF	V. Total Isento
Importação de mercadorias com isenção total de direitos e demais imposições	27,596.72	31,455.65	6,203.65	7,087.74	57.99%	54.56%	13.98%	14.25%
Importação de mercadoriass com isenção de direitos e imposto sobre valor acrescentado	10,833.33	17,503.70	2,460.57	4,191.59	23.00%	32.26%	61.57%	70.35%
Importação de mercadorias com isenção de direitos aduaneiros	8,314.69	9,612.85	468.36	544.61	4.38%	4.19%	15.61%	16.28%
Regularização de saída antecipada de mercadorias com isenção de direitos e demais imposições	4,839.95	2,107.49	1,153.37	527.89	10.78%	4.06%	-56.46%	-54.23%
Importação de bens e equipamentos de partidos políticos	97.00	317.32	70.40	157.64	%99.0	1.21%	1.21% 227.14% 123.91%	123.91%
Importação de mercadorias de um armazém de regime aduaneiro sem aperfeiçoamento activo com isenção total de impostos	61.35	234.53	20.42	88.59	0.19%	0.68%	282.30%	333.77%
Importação de mercadoriass com isenção total do imposto sobre valor acrescentado	518.75	427.94	92.08	76.81	%98.0	0.59%	-17.51%	-16.58%
Importação de mercadorias de um armazém sem aperfeiçoamento activo com isenção de direitos e imposto sobre valor acrescentado	103.76	304.42	18.90	59.11	0.18%	0.45%	193.37% 212.68%	212.68%
em moçambique	85.54	98.81	37.86	51.13	0.35%	0.39%	15.51%	35.04%
Importação de notas e moedas estrangeiras quando importadas pôr instituições bancárias devidamente autorizadas, para o efeito		253.28	•	50.47	0.00%	0.39%	0.39% 100.00% 100.00%	%00.001
Importação de mercadorias das zfis com isenção total de impostos	154.80	215.47	32.46	43.57	0.30%	0.34%	39.19%	34.24%
Importação de bens destinados a determinado uso industrial especificamente aprovado, regulado em legislação própria	,	72.10		18.84	%00.0	0.15%	100.00% 100.00%	00.001
Importação de veículos e alfaias agricolas de mineiros da república da africa do sul	21.16	32.08	11.38	16.71	0.11%	0.13%	51.60%	46.88%
Importação de objectos destinados aos agentes diplomáticos ou consulares de carreira e funcionários internacionais	18.04	16.67	15.70	12.35	0.15%	0.10%	-7.59%	-21.36%
Importação de mercadoriass com isenção de direitos e imposto sobre consumo específico	160.85	32.19	34.02	11.94	0.32%	. 0.09%	-79.99%	-64.92%
Importação de veículo (bagagem-pertença do cidadão nacional há menos de 180 dias no país procedência) - redução 80%	14.55	14.43	10.44	10.11	0.10%	0.08%	-0.82%	-3.13%
Importação de veículo (separado de bagagem) de cidadãos nacionais - redução 50 %	22.55	18.27	9.37	7.43	0.09%	. 0.06%	-18.98%	-20.61%
Importação de notas e moedas estrangeiras quando importadas por instituições bancárias devidamente autorizadas, para o efeito		31.45	•	6.27	0.00%	0.05%	100.00%	100.00%
Importação de bens dos funcionários das missões diplomáticas e consulares e seus cônjuge	11.16	6.70	9.23	4.28	%60'0	0.03%	-39.98%	-53.59%
Importação de mercadorias das zees com isenção total dos direitos aduaneiros e imposto sobre valor acrescentado		13.52		3.53	0.00%	0.03%	100.00% 100.00%	%00.001
Importação de bagagem	12.49	7.48	5.01	2.89	0.05%	0.02%	-40.15%	-42.22%
Importação de veículo de diplomatas - redução 80%	13.48	3.81	9.97	2.78	%60'0	0.02%	-71.72%	-72.09%
Importação por alteração de regime aduaneiro (desembaraçadas via tims) com isenção total de impostos	30.83	11.33	7.05	2.59	0.07%	0.02%	-63.25%	-63.25%
Importação de mercadorias das zfís com isenção de direitos aduaneiros e imposto sobre valor acrescentado	45.17	9.19	13.75	2.16	0.13%	0.02%	-79.66%	-84.30%
moçambique	1.10	5.22	0.25	2.12	0.00%	0.02%	373.20%	741.36%
Importação de veículos de mineiros - redução de 50%	3.28	5.64	1.10	1.97	0.01%	0.02%	72.18%	79.05%



	CIF em (10^6 MI)	(IM 9√0	Valor Total Isento em 10^6 MT	Fotal Isento em 10^6 MT	Estrutura	ura	Taxa de Cresc. (%)	resc. (%)
DESCRIÇÃO_CPA	2013	2014	2013	2014	V. Isento V. Isento 2013 2014	V. Isento 2014	CIF	V. Total Isento
Importação de veículo -separado de bagagem de cidadãos nacionais (de um armazém) com redução de 50%	2.15	4.35	0.81	1.69	0.01%	0.01%	102.51%	107.50%
Importação de mercadorias de um armazém com aperfeiçoamento activo com isenção total de direitos e imposto sobre valor acrescentado	•	5.34	•	1.22	0.00%	0.01%	100.00%	100.00%
Importação de filmes didácticos ou científicos, destinados aos ministérios e instituições reconhecidas	3.68	3.32	0.85	0.86	0.01%	0.01%	%99.6-	0.65%
governo da república de moçambique	•	3.22	•	0.64	0.00%	0.00%	100.00%	100.00%
Importação de mercadoriass com isenção do imposto sobre consumo específico e imposto sobre valor acrescentado	10.26	2.45	1.40	0.53	0.01%	0.00%	-76.11%	-61.91%
Redução de doisterços de direitos e pagamento do iva e outras imposições na totalidade	44.72	15.17	1.49	0.51	0.01%	0.00%	-66.07%	-66.07%
Importação de mercadorias com isenção do imposto sobre consumo específico	14.56	1.38	6.26	0.49	%90.0	0.00%	-90.51%	-92.16%
Importação de mercadorias de um armazém sem aperfeiçoamento activo com isenção de direitos e imposto sobre consumo específico	1.28	0.46	0.47	0.29	0.00%	0.00%	-64.02%	-38.89%
Importação de veículo de mineiros (de un armazém)- com redução de 50%		0.61	•	0.27	0.00%	0.00%	100.00%	100.00%
Importação de mercadorias de um armazém sem aperfeiçoamento activo com isenção de direitos	27.38	2.54	0.81	0.13	0.01%	0.00%	-90.71%	-84.34%
Importação de mercadorias das zfis com isenção de direitos aduaneiros	1.23	0.84	0.0	0.00	%00.0	0.00%	-32.17%	-32.17%
Importação de mercadorias das zees com isenção total de impostos		0.15	٠	0.00	%00.0	0.00%	100.00%	100.00%
comercial	0.01	0.01	•	0.00	%00.0	0.00%	-28.07%	100.00%
Importação de catálogos em papel ou em suporte magnético		0.01	•	0.00	%00.0	0.00%	100.00%	100.00%
Amostras, isoladas ou em colecções, devidamente rotuladas, que de qualquer maneira apresentem as características que lhes são peculiares, sem valor comercial	0.02		•		%00.0	%00.0	0.00% -100.00%	0.00%
Importação de mercadorias das zees com isenção total de direitos aduaneiros	0.41		0.01		%00.0	0.00%	0.00% -100.00% -100.00%	-100.00%
suas agências acreditados em moçambique	0.57		0.51		%00'0	%00.0	0.00% -100.00% -100.00%	-100.00%
Importação por alteração de regime aduaneiro (dus desembaraçados via tims) com isenção total de dreitos aduaneiros e imposto sobre valor acresentado	0.01		0.00		0.00%	0.00%	0.00% -100.00%	-100.00%
Total	53,066.83	62,851.38	10,698.04	12,991.86	100.00% 100.00%	100.00%	18.44%	21.44%



Anexo 7. LEGISLAÇÃO



Anexo 7.1. Legislação Geral

Lei nº. 15/2011, de 10 de Agosto (BR nº.32, I Série) - Estabelece as normas orientadoras do processo de contratação, implementação e monitoria de empreendimentos de parcerias público-privadas, de projectos de grande dimensão e de concessões empresariais, e revoga algumas disposições da lei de Electricidade (Lei nº 21/97, de 1 de Outubro).

Lei nº 19/2009, de 10 de Setembro (BR nº.36, I Série) - Altera os artigos 4,6,8,11 e 16 da Lei nº.1/2006, de 22 de Março que cria a Autoridade Tributária de Moçambique.

Lei nº. 18/2009, de 10 de Setembro (BR nº. 36, I Série) - Introduz alterações ao artigo 51 da Lei nº. 2/97, de 18 de Fevereiro, que cria o Quadro Jurídico para a implementação das Autarquias Locais.

Lei nº. 1/2008, de 16 de Janeiro (BR nº. 3, I Série) - define o Regime Financeiro, Orçamental e Patrimonial das Autarquias Locais e o Sistema Tributário Autárquico.

Lei nº. 1/2006, de 22 de Março (BR nº. 12, I Série) - Cria a Autoridade Tributária de Moçambique.

Decreto nº. 74/2009, de 15 de Dezembro (BR nº. 49, I Série) - Cria a Taxa da Segurança Aeroportuária e aprova o respectivo Regulamento de Cobrança.

Anexo 7.2. Legislação Fiscal

Lei nº 19/2013 (BR n.º 76, I Série) - Altera os artigos 5, 7, 25, 36, 62, 72 e 73 do Código do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas, aprovado pela **Lei n.º 34/2007, de 31 de Dezembro.**

Lei nº 20/2013 (BR n.º 76, I Série) - Altera os artigos 17, 36, 61, 62, 67 e 76 do Código do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, aprovado pela Lei n.º 33/2007, de 31 de Dezembro.

Lei nº 3/2012 (BR n.º 3, I Série) - Altera os artigos 9, 12, 14, 15, 18, 19, 21 e 25 do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, aprovado pela Lei n.º 32/2007, de 31 de Dezembro.

Lei nº 4/2012 (BR n.º 3, I Série) - Altera os artigos 17, 36, 61, 62, 67 e 76 do Código do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas, aprovado pela Lei n.º 34/2007, de 31 de Dezembro.

Lei nº 20/2009, de 10 de Setembro - Altera os artigos 18, 20, 21, 22,24, 26, 28,36 e 40; elimina a alínea h) do artigo 68 e introduz os artigos 36-A e 41-A, no Código Imposto sobre Rendimentos das Pessoas Colectivas aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro, para implementação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRFs).

Lei nº 05/2009 - Cria o ISPC- Imposto Simplificado para Pequenos Contribuídos.

Lei nº 4/2009 de 12 de Janeiro - Aprova o Código dos Benefícios Fiscais.

Lei nº 34/2007 de 31 de Dezembro - Aprova o Código do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas. **Lei nº 33/2007 de 31 de Dezembro** - Aprova o Código do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares.

Lei nº 32/2007 de 31 de Dezembro - Aprova o Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

Decretos

Decreto nº 4/2012, de 24 de Fevereiro (BR n.º 8, I Série) - Altera os artigos 4.6. 15.55 c 56 do Regulamento do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

Decreto nº 3/2012, de 24 de Fevereiro (BR n.º 8, I Série) - Altera os artigos 4, 8 c 36 do Regulamento do Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

Decreto n.º 2/2012, de 24 de Fevereiro (BR n.º 8, I Série) - introduz os artigos 2-A c 2-8 c altera 0 artigo 7 do Regulamento do Código do Imposto Sobre Consumes Específicos.

Decreto n.º 1/2012, de 24 de Fevereiro (BR n.º 8, I Série) - Atribui aos órgãos e instituições do Estado competências para procederem a alterações de dotações orçamentais.

Decreto nº 68/2009, de 11 de Dezembro (BR n.º 49, I Série) - Altera o artigo 5 do Regulamento do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto n.º 9/2008, de 16 de Abril.

Decreto nº 56/2009, de 7 de Outubro (BR n.º 40, I Série) - Aprova o Regulamento do Código dos Benefícios Fiscais.

Decreto nº 14/2009 (Aprova o Regulamento do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes)



(Aprova o Código Tributário Autárquico)

Decreto n.º 9/2008 de 16 de Abril (BR n.º 16, I Série) - Aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

Decreto n.º 8/2008 de 16 de Abril (BR n.º 16, I Série) - Aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

Decreto n.º 7/2008 de 16 de Abril (BR n.º 16, I Série) - Aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Decreto n.º 46/2004 SISA (Código da Sisa) - incide sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis.

Decreto n.º 46/2002 De 26 de Dezembro; RGIT (Regime das Infracções Tributárias)

Decreto nº 19/2002 de 23 de Julho; ISV (Imposto Sobre Veículos)

Diplomas

Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942 - RCCI (Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos)

Anexo 7.3. Legislação Aduaneira

Lei n.º 2 2013 de 7 de Janeiro - Altera o Código do Imposto sobre Consumos Específicos, aprovado pela Lei nº 17/2009, de 10 de Setembro.

São alterados os artigos 2, 6, 7, 14, 16, 19, 20, 25 e 28 do Código do Imposto sobre Consumos Específicos, aprovado pela Lei nº. 17/2009, de 10 de Setembro.

Lei nº 2-2012, de 23 de Janeiro - Introduz um novo código Pautal do Sistema harmonizado, na posição pautal 22.06. Capítulo 22.

Lei nº 5-2012, de 23 de Janeiro - Introduz o artigo 4 -A ao Código do Imposto Sobre Consumos Específicos, aprovado pela Lei nº 17/2009, de 10 de Setembro.

Lei nº 4-2011, de 11 de Janeiro - Cria a Câmara dos Despachantes de Moçambique.

Lei nº 2-2011, de 11 de Janeiro - Aprova o Regime Aduaneiro aplicável aos Mineiros na República da Africa do Sul.

Lei nº 17-2009, de 10 de Setembro - Aprova o ICE- Imposto sobre Consumo Específico

Lei nº 6 - 2009, de 10 de Março - Aprova o texto da Pauta Aduaneira e as respectivas Instruções Preliminares.

Decretos

Decreto nº 16/2011, de 26 de Maio - Aprova o Estatuto da CDA

Decreto nº 18/2011, de 26 de Maio - Aprova o Regulamento do Exercício da Actividade de Despacho Aduaneiro de Mercadoria **Decreto nº 54/2013 de 07 de Outubro, 1ª série, nº 80** - Aprova o Regulamento sobre o Controlo da Produção, Comercialização e Consumo de Bebidas Alcoólicas

Decreto nº 01/2013 de 08 de Março, 1ª série, nº 20 - Altera os artigos 4, 5,10, 11 e 13 do Regulamento do Código do Imposto sobre Consumos Específicos (CICE), aprovado pelo Decreto nº 69/2009 de 11 de Dezembro

Decreto nº 01-2013 de 08 de Março, 1ª série, nº 20 - Introduz os artigos 2A e 2B e altera o artigo 7 do RCICE

Decreto nº 02-2012 de 24 de Fevereiro, 1ª série, nº 8

Decreto n.º 75/2009 de 15 de Dezembro - Altera os Artigos 1 e 2, alínea b) do artigo 3 e 4 do Decreto nº. 10/2006, de 5 de Abril, que adopta o Sistema de Inspecção não Intrusiva de Mercadorias, Meios de Transporte, Bagagens e Pessoas, vulgo scanner.

Decreto n.º 75/2009 de 15 de Dezembro - Havendo necessidade de se introduzir alterações ao Decreto n.º 10/2006, de 5 de Abril, que adopta o Sistema de Inspecção não Intrusiva de Mercadorias, Meios de Transporte, Bagagens e Pessoas, vulgo scanners, visando a adequação de alguns dos seus dispositivos à realidade actual, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República, o Conselho de Ministros decreta:

Único. São alterados os artigos 1 e 2, alínea b) do artigo 3 e artigo 4 do Decreto n.º 10/2006, de 5 de Abril, passando a ter a seguinte redacção:

Decreto nº. 75-2009, de 15 de Dezembro - Aprova o Regulamento do Código do Imposto Sobre Consumos Específicos, com vista a



regulamentar a Lei nº 17/2009, de 10 de Setembro, e estabelecer os procedimentos necessários para a cobrança deste imposto. Decreto nº 69 - 2009, de 11 de Dezembro

Decreto nº 34/2009, de 6 de Julho - Aprova as Regras Gerais de Desembaraço Aduaneiro

Decreto nº 34-2009, de 6 de Julho

Decreto Presidencial nº 03/2000 de 17 de Março — cria o Conselho de Coordenação da Política Aduaneira

Decreto nº 33/2009 de 1 de Julho - Autoriza o Ministro que superintende a área das Finanças a aprovar os Termos de Referência e a celebrar um Contrato de Concessão atribuindo o direito exclusivo para conceber, desenhar, implementar e explorar um sistema de Janela Única Electrónica para o desembaraço aduaneiro de mercadorias

Decreto nº 33-2009 de 1 de Julho

Decreto nº 11/2007 de 30 de Maio, 1ª série, nº 22 - Aprova o Regulamento do Consumo e Comercialização do Tabaco

Decreto nº 11-2007 de 30 de Maio, 1ª série, nº 22

Decreto nº 56/2003 de 24 de Dezembro - Aprova o Regulamento da Taxa sobre os Combustíveis

Decreto nº 56-2003 de 24 de Dezembro

Decreto nº 38/2002 de 11 de Dezembro - Estabelece regras para a determinação do valor aduaneiro das mercadorias importadas.

Decreto nº 74/1999 de 12 de Outubro - Aprova o Regime Aduaneiro Especial aplicável às fábricas de açúcar durante o período de reabilitação.

Decreto nº 56/98 de 11 de Novembro - Processo de importações

Diplomas

Diploma Ministerial nº 116 - 2013 de 8 de Agosto

Diploma Ministerial nº 116/2013 de 8 de Agosto - Aprova o Regulamento de Trânsito Aduaneiro.

Diploma Ministerial nº 314 - 2012 de 23 de Novembro

Diploma Ministerial nº 314/2012 de 23 de Novembro - Aprova o Regulamento do Operador Económico Autorizado.

Diploma Ministerial nº 25 - 2012 de 12 de Março - Concernente ao uso do Sistema Janela Única Electrónica para a submissão da declaração aduaneira e prestação de demais informações inerentes ao desembaraço aduaneiro de mercadorias.

Diploma Ministerial nº 16 - 2012 de 01 de Fevereiro (BR nº 05, I Série) - Aprova o Regulamento de Desembaraço Aduaneiro de Mercadorias.

Diploma Ministerial nº 244 - 2011 de 18 de Outubro (BR nº 41, I Série) - Altera o nº 1 do artigo 3 do Regulamento de Inspecção

Pré-Embarque, aprovado pelo Diploma Ministerial nº 19/2003 de 19 de Fevereiro.

Diploma Ministerial nº 26 - 2008 de 2 de Abril de 2008 (BR nº 14, I Série) - Aprova o Regulamento do Regime Aduaneiro Especial de Cabotagem.

Diploma Ministerial nº 25 - 2008, de 2 de Abril de 2008 (BR nº 14, I Série) - Aprova o Regulamento sobre o uso do Selo de Controlo para as Bebidas Alcoólicas e Tabaco Manipulado.

Diploma Ministerial nº 24 - 2008 de 2 de Abril de 2008 (BR nº 14, I Série) - Aprova o Regulamento Especial de Lojas Francas.

Diploma Ministerial nº 146 - 2005 de 3 de Agosto — aprova os procedimentos para emissão e verificação dos certificados de origem de mercadorias no âmbito do tratamento preferencial concedido pela República Popular da China.

Diploma Ministerial nº 89 - 2005 de 28 de Abril - Regula a fixação e aplicação de taxas de licenciamento de actividade comercial.

Diploma Ministerial nº 198 - 2004 de 10 de Novembro - Actualiza o certificado e a lista dos países elegíveis ao AGOA.

Diploma Ministerial nº 21/2003 de 19 de Fevereiro - Aprova o Regulamento do Valor Aduaneiro e respectivos anexos.

Diploma Ministerial nº 20 - 2003 de 19 de Fevereiro - Aprova o Regulamento para a Declaração e Revisão da Bagagem e introdução do Sistema de Duplo Canal.

Diploma Ministerial nº 19 - 2003 de 19 de Fevereiro - Aprova o Regulamento de Inspecção Pré-Embarque.

Diploma Ministerial nº 220 - 2002A de 17 de Dezembro - Refere-se à circulação dentro do País e exportação de objectos de arte e artesanato.

Diploma Ministerial nº 15/2002 de 30 de Janeiro - Aprova o Regulamento da Importação Temporária de Veículos.

Diploma Ministerial nº 14/2002 de 30 de Janeiro - Aprova o Regulamento do Regime Aduaneiro das Zonas Francas Industriais.

Diploma Ministerial nº 13/2002 de 30 de Janeiro - Aprova o Regulamento específico para os Armazéns designados para Produtos Petrolíferos, e revoga o Diploma Ministerial nº 90/2000, de 2 de Agosto.

Diploma Ministerial nº 11/2002 de 30 de Janeiro - Aprova o Regulamento dos Terminais Internacionais de Mercadorias, e revoga o Diploma Ministerial nº 91/2000, de 2 de Agosto.

Diploma Ministerial nº 2/2002 de 2 de Janeiro - Altera o artigo 15 do "Regulamento para a emissão de certificados de origem e validação de respectivas facturas têxteis e artigos de vestuário a serem exportados para os Estados Unidos da América", aprovado pelo

Diploma Ministerial nº 170/2001, de 14 de Novembro - Aprova o Regulamento de Certificados de Origem e Validação das respectivas facturas de Têxteis e artigos de Vestuário exportado para os E.U.A.

Diploma Ministerial nº 141/2001 de 26 de Setembro - Aprova o Regulamento para a autenticação e/ou emissão dos documentos que conferem origem às mercadorias exportadas a partir de Moçambique ao abrigo de Convenções Internacionais, Protocolos Comerciais ou Sistemas Preferenciais em geral.

Diploma Ministerial nº 74/1999 de 2 de Junho - Concernente ao regime especial de pagamento dos direitos aduaneiros e demais imposições, para os veículos importados pelas empresas de "rent a car".

Diploma Ministerial nº 206/98 de 25 de Novembro - introdução do Documento Único e Documento Único Simplificado.



ANEXO 8. Notas Explicativas

Imposto - é uma prestação pecuniária, coactiva e unilateral, sem o carácter de sanção, exigida pelo Estado com vista à realização de fins públicos.

A Lei de Bases do Sistema Tributário, aprovada pela Lei nº 15/2002, de 26 de Junho, estabelece que o imposto é um pagamento para o Orçamento do Estado com natureza unilateral e obrigatória, incluindo encargos legais e juros previstos em normas tributárias.

O Sistema Tributário da República de Moçambique integra impostos nacionais e autárquicos. Os Impostos do Sistema Tributário Nacional classificam-se em directos e indirectos, actuando a diversos níveis, nomeadamente:

- Tributação directa dos rendimentos e da riqueza;
- Tributação indirecta da despesa.

A tributação directa dos rendimentos faz-se através do seguinte sistema de impostos:

- Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas IRPC;
- Impostos sobre Rendimentos das Pessoas Singulares IRPS.
- Imposto Simplificado para pequenos Contribuintes ISPC

IRPC - incide sobre os rendimentos obtidos, ainda que provenientes de actos ilícitos, no período da tributação, pelas sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, as cooperativas, as empresas públicas, e as demais pessoas colectivas de direito público ou privado.

IRPS - é devido pelas pessoas singulares que residam em território moçambicano e pelas que, nele não residindo, aqui obtenham rendimento.

ISPC - incide sobre volume de negócios realizado durante o ano fiscal pelos sujeitos passivos com um volume de negócios iguala ou inferior a 2.500.000,00 MT. A tributação indirecta que compreende o imposto sobre a despesa integra:

- mposto Sobre Valor Acrescentado IVA;
- Imposto sobre Consumos Específicos ICE; e
- · Os Direitos Aduaneiros.

IVA - incide sobre o valor das transmissões de bens e prestações de serviços realizadas no território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo agindo como tal, bem como sobre importações de bens.

ICE - tributa, de forma selectiva, o consumo de determinados bens constantes de legislação específica e incide de uma só vez no produtor ou no importador, consoante o caso.

Direitos Aduaneiros - incidem sobre as mercadorias importadas e exportadas no território aduaneiro e estão consignadas na pauta aduaneira.

Sobretaxa - resulta da aplicação alíguota relativa à sobretaxa, definida em legislação própria, sobre o valor aduaneiro;

Imposto de Selo - incide sobre todos os documentos, livros, papéis e actos designados em tabela própria, na qual constam as respectivas taxas e se estabelecem as exclusões a tributação.

Imposto sobre Sucessões e Doações - incide sobre as transmissões, a título gratuito de bens mobiliários e imobiliários.

Sisa - incide sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis.

Imposto Especial sobre o Jogo - incide sobre as receitas brutas resultantes da exploração dos jogos regulados pela Lei nº 8/94, de 14 de Setembro após o pagamento aos jogadores.

Imposto de Reconstrução Nacional - representa a contribuição mínima de cada cidadão para os gastos públicos e incide sobre todas as pessoas residentes no território nacional, ainda que estrangeiros, quando para elas se verifiquem as circunstâncias de idade, ocupação, aptidão para o trabalho e demais condições estabelecidas no respectivo código.

Imposto sobre Veículos - incide sobre o uso e fruição dos veículos matriculados e registados nos serviços competentes do território nacional.

Taxa Sobre os Combustíveis - incide sobre o combustível produzido ou importado e comercializado no território nacional.

Royalties - são valores pagos ao Estado pelos direitos de produção e dos recursos naturais estratégicos do País.

Impostos sobre a produção de petróleos - são impostos cobrados sobre a produção e exploração comercial do petróleo.

Impostos sobre a produção mineira - são impostos cobrados sobre a produção e exploração comercial mineira.

Receitas não fiscais: são receitas que resultam da prestação de serviços pelas instituições do Estado.

Receitas Consignadas: são receitas cobradas pelo Estado e parte delas encaminhadas para uma determinada Instituição nos termos de um diploma.

Receitas próprias: são receitas cobradas pelas instituições governamentais de níveis centrais e locais encaminhadas para o Tesouro Público e, através de regulamentos próprios, revertem para a instituição.

Receitas de Capital: são receitas provenientes dos dividendos resultantes de lucros das empresas Públicas do Estado e com Participação do Estado, exploração e concessões do Património do Estado.

FOB: é a abreviatura da frase inglesa "Free On Board" que significa "Posto a Bordo". Nas operações comerciais de compra e venda, a Cláusula FOB atribui ao vendedor o encargo de entregar a mercadoria a bordo, pelo preço estabelecido, ficando as despesas decorrentes do transporte (frete e seguro) por conta do comprador, bem como os riscos, até o porto de destino. Destaca-se que a responsabilidade do vendedor cessa no momento em que coloca a mercadoria a bordo do navio, no porto de embarque.

CIF: é a abreviatura das expressões inglesas "Cost, Insurance and Freight" que significam "Custo, Seguro e Frete", respectivamente. Nas operações comerciais de compra e venda, a Cláusula CIF inclui no preço da mercadoria vendida, as despesas com seguro e frete até o local de destino. Ou seja, constituem, tais termos, cláusula utilizada nas operações mercantis de compra e venda, pela qual o preço da mercadoria vendida inclui despesas com seguro e frete até o local de destino.

A Cláusula CIF estabelece o princípio de que cabe ao vendedor a obrigação de entregar a mercadoria ao comprador, no local em que este tem seu estabelecimento, ou local que indicar, ou no porto de destino, correndo por conta do vendedor as despesas com frete e seguro. Destaca-se que sendo o produto ou mercadoria transportada por embarcação, chegando esta ao porto de destino, as despesas de frete e seguro começam a correr por conta do comprador. Quando o transporte é terrestre, a responsabilidade do vendedor cessa no momento em que entrega a mercadoria ao transportador.



Comércio preferencial: os produtos originários, produzidos ou manufacturados no território de uma Parte Contratante serão importados para o território da outra Parte Contratante livres de direitos aduaneiros. Para efeitos de isenção de direitos de importação, os produtos deverão fazer-se acompanhar de um Certificado de Origem conforme emitido por uma instituição autorizada pelo país de origem.

Nas tabelas e gráficos:

- **Grau de execução das receitas:** significa o nível de arrecadação da receita tendo em conta a previsão de cobrança (divide-se a cobrança sobre respectivo programa).
- **Estrutura da receita:** corresponde o peso da receita de cada rubrica sobre a receita total de Estado (divide-se a cobrança por rubrica sobre a receita total);
 - Nível de fiscalidade (Rácio fiscal): representa o peso da receita sobre o PIB do respectivo ano (divide-se a receita pelo PIB).





